



Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinaldo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, Estado do Ceará, o(a) Sr(a). Alrízio Sergio Alves Borges, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 17, inciso VII, da Lei Federal Nº 14.133/21, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.03.1 – Inexigibilidade de Licitação**, vem **RATIFICAR/HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Município de Abaiara/CE, em favor da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.047.251/0001-70, em conformidade com os anexos, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2026, sob as **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07 - 07.02 - 12.365.0026.2.042.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 E 07 - 07.02 - 12.361.0025.2.029.0000 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma de costume.

Abaiara/CE, 12 de fevereiro de 2026

ALRÍZIO SERGIO ALVES BORGES

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:903FD584

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026- SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)

O GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.411.531/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, nos artigos 34 e 87, no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, com regulamentação e definição de diretrizes na Lei nº 14.640/2023, a qual institui o Programa escola em Tempo Integral e da outras providências e em consonância com a Lei Municipal nº 550/2023, que Institui a Política de Educação Integral no município de Abaiara, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Formação de Cadastro Reserva de Bolsistas para a Educação Integral, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, com vista ao provimento de Funções Públicas de Agentes da Educação Integral, criados pelo artigo 15 da Lei Municipal nº 550/2023, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a supervisão da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de bolsistas de nível médio, chamados Agentes da Educação Integral para atender estudante do ensino integral, objetivando o preenchimento de vagas para o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura a arte, ao esporte a ciência, a tecnologia, ao empreendedorismo, a inovação e cidadania através de atividades complementares, junto à unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino.

1.3. A quantidade de vagas, carga horária, valor da bolsa e os requisitos para provimento das funções ora ofertadas estão descritas no Item 03 deste Edital;

2. DA DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS AGENTES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

2.1 Os Agentes de Educação Integral são bolsistas que ficarão responsáveis pelas atividades relacionadas a Educação Integral dentro das instituições de ensino do município de Abaiara.

2.2 As principais atribuições são:

2.2.1 Elaboração do plano de aula de acordo com a ementa e o cronograma da disciplina escolhida para ser ministrada;

2.2.2 Participação nas formações da SME de acordo com o cronograma estabelecido pela própria secretaria;

2.2.3 Elaboração de atividades pertinentes a disciplina escolhida e elaboração de projeto a ser apresentado no final do semestre.

2.2.4. Auxiliar na organização dos recursos pedagógicos para atender às necessidades do aluno seu cotidiano;

2.2.5. Desenvolver atividades que leve os estudantes na melhoria de sua autoestima, desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social;

2.2.6. Desenvolver nos alunos práticas e hábitos de responsabilidade, organização e gestão de tempo;

2.2.7. Favorecer a criação de uma rotina de estudos dentro e fora da escola, facilitando a adaptação desses estudantes à rotina do ensino integral;

2.2.8. Consolidar e ampliar a prática de leitura fluente e produção de diferentes tipologias textuais, utilizando para isso textos verbais, não verbais, físicos, digitais;

2.2.9. Consolidar e ampliar as noções de quantificação, raciocínio lógico-matemático, aritmética, álgebra, geometria, estatística e probabilidade de acordo com a faixa etária dos alunos;

2.2.10. Promover o letramento matemático com foco na identificação e resolução de problemas cotidianos de maneira criativa, autônoma e reflexiva;

2.2.11. Desenvolver práticas de esporte e recreação;

2.2.12. Oportunizar práticas de jogos e brincadeiras, sobretudo as que fazem parte da tradição local;

2.2.13. Incentivar a descoberta de novas habilidades, hobbies e preferências;

2.2.14. Desenvolver o senso crítico e estético nos estudantes, por meio de atividades que trabalhem a pluralidade da cultura mundial, nacional, regional e municipal, assim como sua valorização;

2.2.15. Oportunizar a participação dos estudantes em práticas diversificadas, que permitam a ampliação de suas capacidades expressivas em manifestações que envolvam a apreciação e construção das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro;

3. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

3.1 Especificações				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADES DE VAGAS	QUANTIDADES DE VAGAS DE CADASTRO RESERVA
AGENTE DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA COMPLETA OU CURSANDO	04H diárias/20h semanais	22	18

3.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Agente da educação Integral, por meio de assinatura de Termo de Compromisso.

3.3 A título de bolsa, o Município de Abaiara pagará aos voluntários convocados o valor de meio salário mínimo ou R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais, conforme determinação do § 2º da Lei Municipal nº 550/2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, via presencial na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara - CE, CEP: 63240-000, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

4.3 Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

I. Ficha de Inscrição (ANEXO I)

II. Cédula de Identidade (RG) e do CPF;

III. Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV. Comprovante de residência atualizado;

V. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quites com a Justiça Eleitoral;

VI. Certidão de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual;

VII. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

VIII. Currículo Padronizado (Anexo II);

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.

4.5 A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua

respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

4.7 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

4.8 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

4.9 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

4.10 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 4.1, constante neste Edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Para candidatar-se à bolsa de Agentes de Educação Integral, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para Agentes de Educação Integral, conforme item 2.2 deste Edital.
- Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Estadual ou Federal;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em DUAS ETAPAS, com pontuação total de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Padronizado (Anexo II), valendo 40 (quarenta) pontos, conforme disposto no Item 7, deste Edital;

6.1.2. ENTREVISTA: Entrevista individual com o(a) candidato(a), afim de verificar suas potencialidades, valendo 60 (sessenta) pontos;

6.1.3. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão da entrevista, sendo sua ausência motivo de eliminação.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1. A análise do "Curriculum Vitae Padronizado" compreende a avaliação dos títulos apresentados ato da inscrição, que deverão compor currículo padronizado.

7.2 Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

CERTIFICAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação, com carga horária mínima de 40 horas	Máximo de 01 (um) Certificado	02 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas	Máximo de 01 (um) Certificado	03 pontos
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação /alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas.	Máximo de 01 (um) Certificado	04 pontos
Declaração de Cursando na graduação em Pedagogia ou Licenciatura.	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura.	Máximo de um Diploma ou certificado ou declaração	07 pontos
Curso de Formação Continuada na área de Educação (Carga Horária Mínima de 200h/)	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos
Curso de Especialização na área escolhida pelo candidato com carga horária mínima de 360h/h	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos
Tempo de Experiencia Profissional como professor/Monitor/Bolsista	3,0 (três) pontos para cada ano, 12 (doze) meses, limitada a 3 anos de experiência.	06 pontos

Total	---	40 pontos
-------	-----	-----------

7.3.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 4.1, constante neste Edital.

7.3.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (ANEXO II), no ato da inscrição.

7.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

7.4.1. Original e cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou empregado da administração pública, devendo conter a assinatura do responsável e o carimbo da instituição;

7.4.2. Original e cópia da Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos do órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada, com seus respectivos carimbos de autenticação, assinatura do responsável e em papel timbrado.

7.4.3. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

7.4.4. Os estágios e trabalhos voluntários correlacionados à área da função pública a que o (a) candidato (a) concorre serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.5. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.6. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.7. Todas as cópias entregues pelo (a) candidato (a) ficarão sob a posse da administração não podendo ser devolvidas, por qualquer motivo.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista para cada função será realizada por profissionais técnicos da SME de Abaiara, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da função	16 PONTOS
Determinação/Autoconfiança	06 PONTOS
Solução de Conflitos (Controle Emocional)	06 PONTOS
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	08 PONTOS
Postura Profissional	06 PONTOS
Aspirações, motivação para a função em questão	06 PONTOS
Planejamento/Resultado	12 PONTOS
TOTAL	60 PONTOS

8.2. As entrevistas ocorrerão no dia 24 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Abaiara, situada à Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Alto da Alegria, Abaiara - CE, ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

8.3. A pontuação máxima para esta etapa será de 60 (quarenta) pontos.

8.4. O(A) candidato(a) que não comparecer a entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta etapa obrigatória.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13 de fevereiro de 2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19 e 20 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA	23 de fevereiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PERÍODO DE RECURSO DA 1ª ETAPA	24 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA	26 e 27 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA ENTREVISTA	04 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PERÍODO DE RECURSO DA 2ª ETAPA	05 de março de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 2ª ETAPA RESULTADO	06 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
RESULTADO FINAL	09 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será feita pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o (a) candidato (a) com:

10.2.1. Maior número de pontos na entrevista;

10.2.2. Maior tempo de experiência na função escolhida;

10.2.3. Maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no Cronograma deste Edital, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal da Educação, através de formulário disponibilizado no Anexo IV, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.

11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) supostamente está incorreta.

11.4. Não será aceita a entrega dos documentos após a inscrição ou ainda envio quando da abertura de recurso, se for o caso.

11.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

11.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O preenchimento das vagas dar-se-ão conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.

12.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará, no sítio eletrônico: www.abaiara.ce.gov.br. e também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

12.3 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão Termo de Compromisso de Voluntariado, com validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura podendo ser prorrogada por igual período, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

12.5. A carga horária inicial será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada de acordo com as necessidades da Administração Pública, desde que devidamente justificada, até o limite de 40 horas semanais.

12.6. A ajuda de custo mensal para os colaboradores selecionados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Conforme determinação do § 2º da Lei Municipal nº 550/2023, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação, por ter caráter indenizatório/compensatório, os Bolsistas só serão remunerados nos meses em que efetivamente ocorrer a prestação de serviços.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO ABAIARA:

13.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo seletivo de que trata o presente Edital;

13.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3. Cumprir as determinações deste edital;

13.1.4. Não acumular funções, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

13.2. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.3. Correrão por conta do (a) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o Processo Seletivo Simplificado ou em virtude de eventual contratação.

13.4. A lotação dos (as) candidato (as) aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela ordem de classificação, ficando a cargo da Secretaria Municipal da Educação a definição do referido processo de lotação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data homologação do referido processo, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

15.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal da Educação, publicado no site da prefeitura <https://abaiara.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

15.5. O Município de Abaiara reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço no período de validade do processo seletivo.

15.6. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado, principalmente, seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

15.7. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Abaiara - CE, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria 08/2026 - SME

EDITAL N 004/2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição N°: _____

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

E-MAIL: CONTATO:

RG N°:

CPF N°:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 005/2025 e ainda declara que aceita as condições vigentes, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Abaiara -CE, de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição N°: _____

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

E-MAIL: CONTATO:

RG N°:

CPF N°:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

EDITAL N° 004/2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)

ANEXO II - CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ c candidato(a) ao cargo de Agente de Educação Integral, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

CERTIFICAÇÃO	DISCRICÃO	VALOR MÁXIMO	Valor Declarado pelo Candidato	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas	Máximo de 01 (um) Certificado	02 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas	Máximo de 01 (um) Certificado	03 pontos		
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação /alfabetização, com carga horária mínima de 120 horas.	Máximo de 01 (um) Certificado	04 pontos		
Declaração de Cursando na graduação em Pedagogia ou Licenciatura.	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura.	Máximo de um Diploma ou certificado ou declaração	07 pontos		
Curso de Formação Continuada na área de Educação (Carga Horária Mínima de 200h/)	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos		
Curso de Especialização na área escolhida pelo candidato com carga horária mínima de 360h/h	Máximo de 01 (um) Certificado	06 pontos		
Tempo de Experiencia Profissional como professor/Monitor/Bolsista	3,0 (três) pontos para cada ano, 12 (doze) meses, limitada a 3 anos de experiência.	06 pontos		
Preenchimento por parte da Comissão:				
Pontuação total: _____				
Assinatura do membro da comissão				

EDITAL N 004/2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL)

ANEXO III - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL N°. 005/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Eu _____ A portador do RG de N° _____ candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas Agente da Educação Integral, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

() Recurso contra a Análise de Currículo - 1ª etapa

() Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa

() Recurso contra o resultado da entrevista - 2ª etapa

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Assinatura do Candidato

----- COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:98800A03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 009/2026 - SME

DESIGNA Servidor Público para exercer função pública no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e funções públicas, e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público abaixo relacionado, para exercer função pública na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
Milena de Oliveira	Fiscal de Serviços, para os contratos de natureza de fornecimento de serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Abaiara, em 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALRÍZIO SÉRGIO ALVES BORGES

Secretário de Educação de Abaiara, CE

Portaria nº 240202/2026 - GP

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:F650C4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA ERRATA DA PORTARIA Nº 021002/2026 – SEMGAP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 021002/2026 – SEMGAP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração na ementa da portaria n.º **021002/2026 – SEMGAP** de 10 de fevereiro de 2026, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ: Altera parcialmente a portaria nº **020312/2025 – GP** que nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial de

Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN para o quadriênio de 2025 a 2029.

LEIA-SE: Altera parcialmente a portaria nº **010512/2025 – GP** que nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN para o quadriênio de 2025 a 2029.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:5811ACB7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.07.10.01.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-019/2025

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ACOPIARA. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.07.10.01. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-019/2025. LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DIAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 832 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA IMOBILIÁRIA DE ACOPIARA, COM ÁREA DE 132M2, SITUADO NA RUA DO ASFALTO S/N, BAIRRO VILA ESPERANÇA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 04 122 0402 2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE DO RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INC. V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. SIGNATÁRIO DA LOCATÁRIO: MARIA SIMONE DA SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. SIGNATÁRIO DA LOCADOR: FRANCISCO JOSÉ DIAS - LOCADOR.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:1177B5A2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2026 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 006/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS,

MOBILIÁRIOS E BENS DURÁVEIS, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acopiara.ce.gov.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>. 13 de fevereiro de 2026. FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA - PREGOEIRO(A).

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6E07CD5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.12.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.12.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA
LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores complementar, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Frota de Veículos do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de março de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **18 de fevereiro de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 12 de fevereiro de 2026.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1140F7B1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **JERONIMO XAVIER DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (UMA) diária, que se deslocará para a cidade de Lavras da Mangabeira-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 02 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Lavras da Mangabeira-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 02 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:DF7EDB81

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 03 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 02 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:FD3598A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2026/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS e

Conselheiros Tutelar para diligência na Polícia Civil no dia 05 de fevereiro de 2026 nas cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE -CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C27955D3

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS para diligência na Polícia Civil no dia 05 de fevereiro de 2026 nas cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE -CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C47A2937

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, a Senhora **MARIA YRIS ALENCAR FERREIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS para diligência na Polícia Civil no dia 05 de fevereiro de 2026 nas cidades de Farias Brito, Nova Olinda e Santana do Cariri-CE -CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 05 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:EF61DCDF

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FLAVIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Farias Brito e Juazeiro do Norte-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS e Conselheiros Tutelar para diligência na Polícia Civil no dia 06 de fevereiro de 2026 nas cidades de Farias Brito e Juazeiro do Norte CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:77F04185

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 028/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **Art. 1º. CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Farias Brito e Juazeiro do Norte -CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhando usuários do SUAS para diligência na Polícia Civil no dia 06 de fevereiro de 2026 nas cidades de Farias Brito e Juazeiro do Norte -CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:9AAAA3FC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 029/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **JERONIMO XAVIER DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS e Receita Federal, no dia 06 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 06 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:C7BD2CEE

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 030/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, o Senhor **EVANULTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, localizado em Fortaleza, CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:E2F11312

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 031/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 09 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 09 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:EB91102D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **WAGNER DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 10 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:00212824

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica na Justiça Federal, no dia 11 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Juazeiro do Norte-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:3866576D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 12 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2C158141

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/2026/SAS**

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Nº 977/2025, ao Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, ½ (meia) diária, que se deslocará para a cidade de Crato, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar perícia médica no INSS, no dia 13 de fevereiro de 2026, localizado na cidade de Crato-CE.

§1º. O valor da diária é de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso II da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 12 de fevereiro de 2026.

ANNE DANIELLE FREIRE

Portaria 004/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Salmaharaya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:106589D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-009/2024 – SEINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO** ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-009/2024 – SEINFRA**, OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REVESTIMENTO DE SOLO PRIMÁRIO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA A CE 138, PARTINDO DO BAIRRO JARDIM NA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE RURAL DE CARVALHO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, COM SEDE RUA: CEL. RANGEL 330, APT° 203D, CENTRO, SOBRAL - CE, INSCRITA NO CNPJ 50.484.244/0001-65

DO ACRÉSCIMO O VALOR CONTRATUAL DA OBRA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IPANEMA PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FERRAZ, CIPOEIRO, BAIXA NOVA, SUSPIRO E TEODOSIO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, EM VIRTUDE DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA, ELABORADA AO TEMPO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM COMPROVADA NECESSIDADE TÉCNICA DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, EM PROL DO INTERESSE PÚBLICO PREVALECENTE, RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL QUE PASSOU DE **R\$ 463.095,50** (QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E NOVENTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA **R\$ 578.050,66** (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE **R\$ 114.955,16** (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, E DEZESSEIS CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A 24,82% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

ASSINA PELO CONTRATADO: VANESSA ARAÚJO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA.

ALTO SANTO-CE. 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:79961054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2026, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 30101 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA;** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO - 1500100200.**

VALOR GLOBAL: R\$ 441.441,02 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAL E DOIS CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ N° 49.476.603/0001-53.

REPRESENTANTE: JOSE GOMES HOLANDA – CPF N°. 603.777.763-27.

ALTO SANTO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:

Socorro Alves Lima

Código Identificador:91A05BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – SESA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, SUPLEMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL

E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2026, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3001 10 302 0403 2.107 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 30101 10 301 0400 2.101 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO - 1500100200.

VALOR GLOBAL: R\$ 988.364,19 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL, HOSPITALAR LTDA / CNPJ N.º 19.794.018/0001-30.

REPRESENTANTE: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES – CPF N.º. 330.298.303-49.

ALTO SANTO - CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C440B2B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 20250206.**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 20250206.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2025-SESA

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM SEDE À RUA CORONEL FRANCISCO, REMÍGIO, 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ, CEP: 62930-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 19.794.018/0001-30

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE-005/2025-SESA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI N.º 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B2CEC359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2026 - SEAD**

Delega competência aos Secretários Municipais para a condução do cadastramento de servidores no Sistema de Ponto Eletrônico e convoca os servidores ainda não registrados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 05/2026, que instituiu a obrigatoriedade do controle de frequência por meio de ponto eletrônico para todos os servidores;

CONSIDERANDO que a forma mais eficiente de garantir a plena adesão ao sistema é delegar aos titulares de cada pasta a responsabilidade direta pela condução de seus servidores ao processo de cadastramento, otimizando a gestão e assegurando o cumprimento dos prazos;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar formalmente os servidores que ainda não realizaram o referido cadastro, para que o façam de forma improrrogável;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada, em caráter de obrigatoriedade, aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta a competência e a responsabilidade direta por garantir o comparecimento e a efetivação do cadastro de todos os servidores lotados em suas respectivas pastas que ainda não estejam habilitados no novo Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 2.º O cadastramento biométrico e/ou facial dos servidores públicos (efetivos, comissionados e temporários) será realizado no respectivo setor de lotação, sob a coordenação e responsabilidade do Secretário ou dirigente da pasta.

Parágrafo único. Cada Secretaria ou órgão ficará responsável por operar o equipamento de registro eletrônico de ponto para o cadastramento de seus servidores, não sendo necessário o comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos para este fim.

Art. 3.º Cada Secretário Municipal deverá organizar, no âmbito de sua pasta, a logística para o comparecimento de seus servidores, observando o cronograma abaixo e zelando para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4.º O cadastramento ocorrerá de forma improrrogável entre os dias 19 de fevereiro e 17 de abril de 2026, conforme o seguinte cronograma:

19/02 a 27/02: Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Articulação Governamental.

01/03 a 15/03: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

16/03 a 31/03: Secretaria de Assistência Social e Políticas para Mulheres; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Esporte e Lazer.

01/04 a 17/04: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Controladoria, Ouvidoria e Transparência Municipal e demais órgãos.

Art. 5.º O cadastramento funcional é condição para o processamento da folha de pagamento, de modo que a não regularização pelo servidor nos prazos definidos, poderá ensejar a suspensão de seus vencimentos até a efetivação do cadastro. Caberá, ainda, à Secretaria de Administração reportar ao Chefe do Poder Executivo a relação de pendências e as eventuais omissões ocorridas no âmbito das pastas, para as providências administrativas pertinentes.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:F69B7D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO -BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 967/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-base dos profissionais do magistério efetivos e temporários, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), de forma linear.

Art. 2º - O reajuste salarial concedido aos profissionais do magistério efetivos produzirá efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido aos profissionais do magistério contratados temporariamente será implementado a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,
12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freitas

Código Identificador:20390429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº175/2026 - SMS**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE PREVID. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.383.413-XX, matrícula nº 160699-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA** está aposentado(a), conforme benefício nº 726582454-8.

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.383.413-XX, por motivo de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID.**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:2A87FCF7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RUA MARIA JURACI DE ALENCAR, 62****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular o Secretário Bartolomeu Batista Neto, através de instrução normativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Antonina do Norte/CE em parceria com MEC e a CAPES.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatas a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes nº. 309/2024.

DA VAGA

Coordenador de Polo UAB do Município de Antonina do Norte/Ce.

DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1- Ser graduado em nível superior
 - 3.2- Docente efetivo da rede pública de ensino da educação Básica Pública Estadual e/ou municipal de Antonina do Norte /CE.
 - Mínimo de três (03) anos de experiência no magistério;
 - 3.4-Dedicação exclusiva ao cargo que está concorrendo;
 - 3.5-Possuir experiência em Gestão (03) anos.
- 4.REGIME DE TRABALHO**
- 4.1- Função: Coordenador de Polo UAB
 - 4.2- Descrição das atividades: atividades de gestão
 - 4.3- Carga horária: 20 h semanais.
 - 4.4- Escala de trabalho: segunda a sexta e, excepcionalmente aos sábados.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1- Período de inscrição:12/02/2026 a 02/03/2026 das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h as 17:00 h na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Maria Juraci de Alencar, 62 – Antonina do Norte.

5.2- Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II) - documentado e entregá-los no ato de inscrição para protocolo.

5.3- A inscrição ocorrerá de maneira presencial, ou por procuração devidamente reconhecida, sendo o candidato inteiramente responsável

por tal procedimento, aceitando, tacitamente, a anulação da sua inscrição se, entregue a documentação incompleta ou fora do prazo constante neste edital, se não cumpridos os requisitos do cargo, bem como o não atendimento ao regime de trabalho estabelecido.

6.DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1- Formulário de Inscrição (anexo I) - documentado
- 6.2- *Curriculum Lattes* (anexo II)- documentado).
- 6.3- Certificado ou diploma de formação de nível superior
- 6.4- Comprovante da efetividade de Docente da Educação Básica Pública – Municipal ou Estadual;
- 6.5-Comprovante da experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- 6.6- Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB.
- 6.7- Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.
- 6.8- Comprovante de experiência em Gestão.

7.DA SELEÇÃO

- 7.1-A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
- 7.2-Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital: 03/03/2026.
- 7.3-Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II) : 05/03/2026.
- 7.4-Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

8.DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1-O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital será divulgado o resultado parcial no dia 06/03/2026;

8.2-Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.

9. DO RECURSOS

9.1- Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 01 (um) dia útil, em 09/03/2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a Comissão do Processo Seletivo mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

9.2- O resultado da análise do recurso será divulgado no dia 11/03/2026 com a divulgação do resultado final dos selecionados.

10.DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme a demanda na data 16/03/2026.

11.DAS ATRIBUIÇÕES

- I-Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda

a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

IX- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações

Sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2- Esse Edital é regulado pela portaria CAPES Nº 324/2024.

12.3 – O Coordenador do Polo poderá receber bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/ CAPES.

12.4- Todos os atos praticados pela a autoridade responsável pelo o processo seletivo deverão ser registrados em ata.

12.5- Os resultados do Processo Seletivo deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio de Sistema eletrônicos de Gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

12.6 - A validade do processo seletivo é de quatro anos.

12.7 – O Edital do processo seletivo deverá ser submetido à assessoria jurídica ou órgão equivalente para a verificação de conformidade jurídica.

Antonina do Norte, 11 de fevereiro de 2026.

Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATAS	ETAPAS
11/02/2026	Lançamento do Edital
12/02 a 02/03/2026	Período de inscrição
03/03/2026	Primeira etapa
05/03/2026	Segunda etapa
06/03/2026	Resultado Parcial
09/03/2026	Prazo para recurso
11/03/2026	Resultado do recurso e Resultado final
16/03/2026	Convocação

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I – DOCUMENTADO

Nome Completo _____

CPF: _._.RG: _____

Endereço Residencial _____

Telefone: Email: _____

Declaração que é Docente efetivo da Educação Básica Pública (Municipal ou Estadual):

Possui () Não possui ()

Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva:
 Possui () Não possui ()
 Declaração de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida
 no item 4 desse Edital .
 Possui () Não possui ()
 Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério:
 Possui () Não possui ()
 Declaração de experiência mínima de 03 (três) anos em Gestão Escolar:
 Possui () Não possui ()
 Cópia de diploma ou certificado da formação de nível Superior:
 Possui () Não possui ()

, de de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

CURRICULUM LATTES ANEXO II

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)
Ser graduado em nível superior	3,0	
Docente efetivo da rede pública de ensino da educação Básica Pública Estadual ou Municipal de Antonina do Norte /CE	2,0	
Mínimo de três (03) anos de experiência no magistério	3,0	
Possuir experiência em Gestão (03) anos	2,0	
TOTAL	10,0	

Antonina do Norte, de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FICHA DE RECURSO – ANEXO III

O Candidato deverá fazer alegações de no máximo 15 linhas para a comissão
 afim de que não seja prejudicado:

Antonina do Norte, de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
 Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D1E5D1C8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.03 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C9D32D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.05 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5E391D26

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.06 - CHEFIA DE GABINETE

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da CHEFIA DE GABINETE. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.08.06 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0038AF32

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.03.02.001 oriundo do PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 00.002/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
 Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:201AEA70

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.18.01 oriundo do PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 00.006/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D64E38C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.18.02 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.18.02 oriundo do PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 00.006/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:33AABA8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.22.03 - SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADO:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.22.03 oriundo do PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 00.003/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO:** 02/02/2026.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:911C3592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Pregão eletrônico nº 2026.01.14.01:**

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: SEMPRE COMERCIO & SERVICOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 557.544, 35 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente aos lotes (01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45 E 46)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.984, 65 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente aos lotes (09, 25, 37, 41)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: YBP COMERCIAL LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.512, 00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais), referente ao lote (04)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: FRANCIE DE CARVALHO MENDES.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.547, 20 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente ao lote (27)

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 972, 51 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente aos lotes (18, 34 e 39)

Arneiroz/CE, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1109E9D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº242 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 242 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO, ENVASADAS EM VASILHAME DE VIDRO NO PERÍODO DE CARNAVAL EM BANABUIÚ, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026 E DE COBRA DE TAXAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA NO PERÍODO DA FESTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a **venda ou consumo** de bebidas alcoólica ou não, envasadas em vasilhames de vidro, no período do **CARNAVAL 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026** e seus arredores.

§1º - As barracas instaladas no corredor da folia e os comércios de alimentos e bebidas instalados no corredor da folia que não cumprirem o disposto neste artigo terão a cassação imediata da autorização para funcionamento e deverão ser prontamente desmontadas, no caso dos comércios fixo, terão suas portas lacradas naquele dia do evento.

§2º- Os bares e similares instalados no entorno da área do evento também não poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, sendo que o descumprimento dessa norma acarretará a autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do estabelecimento.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a **cobrança de taxas ou quaisquer outros valores de estacionamento em vias públicas** do Município de Banabuiú, no período das festividades de CARNAVAL “banafolia” de Banabuiú e seus arredores, especialmente no dia 14,15,16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:03E587BD**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243 DE FEVEREIRO DE 2026****DECRETO Nº 243 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do Carnaval, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 14/02/2026 a 17/02/2026, com retorno do expediente a partir das 07h00 do dia 18/02/2026.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam **serviços essenciais e de interesse público**, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

§1º - São serviços essenciais e de interesse público:

I - A limpeza pública e a coleta de lixo;

II - A captação, o tratamento e a distribuição de água;

III - O atendimento médico-hospitalar, em casos de urgência e emergência;

§2º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata este artigo disciplinarão o horário de fundamento, o regime de escala ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetividade garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Os dirigentes das Autarquias instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:A1ECC0D0**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
11.002/2026-DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. Nº.11.002/2026-DL. A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de licitação. **Nº.11.002/2026-DL**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/02/2026. **Onde LÊ-SE: Nº.11.002/2026-DL. LEIA-SE: Nº.12.001/2026-DL.** Banabuiú/CE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:A482E96E**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

(ROSÂNGELA GARCIA GOMES DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:C5E112EC**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM****SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20251208/0001-04 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.01.14.01, CONTRATO Nº 202602120001, CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOM), COM VALIDADE JURÍDICA, CONTEMPLANDO A GESTÃO COMPLETA DO FLUXO DE TRABALHO E A PUBLICAÇÃO OFICIAL ELETRÔNICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NORMATIVOS E LEGISLATIVOS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0201.04.122.0018.2.005. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.11. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ÁLVARO LOCATELLI. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR. VALOR GLOBAL: R\$ 10.680,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. -

JOSÉ CARLITO DE LIMA JÚNIOR,

Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:

Artur Valle Pereira

Código Identificador:9F3280C5**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00015.20260106/0001-20 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, DESTINADOS À UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS CRITÉRIOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE

2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026. ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. PROPONENTE: AMARILDO RODRIGUES FARIAS. CNPJ/MF Nº 07.858.142/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3694B07B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº CE-001/2025-01, decorrente do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO MEMORIAL DE CÁLCULO COMPOSIÇÃO DE BDI COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRAFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, decorrente do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE. CONTRATADO(A): A M DANTAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.798.583/0001-16. VALOR - De maneira geral se obtém os seguintes resultados. As atividades que foram retiradas totalizam um montante de R\$ 55.813,88 (cinquenta e cinco mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), já as atividades acrescidas elas custam um total de R\$ 84.635,24 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), dessa maneira quando subtraímos os valores acrescidos, ou seja, realizados, pelos valores de reduzidos obtemos o seguinte valor R\$ 28.821,36 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Valor esse de acréscimo ao contrato base. Para análise, segue em anexo a planilha orçamentária de reprogramação, bem como o memorial de cálculo "As-Built", e o novo orçamento, cujo o valor final do contrato passará a ser de R\$ 680.951,17 (seiscentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). CONTRATO: N. CE-001/2025-01 CONTRATADO: A M DANTAS CONSTRUTORA LTDA VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL: R\$ 652.129,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e vinte nove reais e oitenta centavos). VALOR DE ACRESCIMO: R\$ 28.821,36 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) VALOR POS ADITIVO DO CONTRATO: R\$ 680.951,17 (seiscentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) PERCENTUAL DE ACRESCIMO = 4,42% DATA DE INICIO DO CONTRATO: 02 de julho de 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DANTAS DE SOUZA- ASSINA PELA CONTRATANTE: EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA. CARIÚS/Ce, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:62BFCC9D

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO - 2026.02.09.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO torna público o extrato do Contrato Nº 11.02.01/2026, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.01, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1212.13.392.0307.2.048
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTORA "ELIANE FERNANDES", SHOW GOSPEL, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **23 de março de 2026**, com duração mínima de 1h:30min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

CONTRATADA: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.016.768/0001-75

ASSINA PELA CONTRATADA: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS.

CARIÚS-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANTONIO ROBERIO OTONI LUCAS

Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:95BD1750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026. DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

DECRETA

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e o expediente da manhã do dia 18 de fevereiro de 2026, devendo os servidores, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13 (treze) horas.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de urgência e emergência de saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 12 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira

Código Identificador:78484A6B

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO - 09.02.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.02.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.01.28.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. URBANOS

CONTRATADA(O).....: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 67.375,20 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 67.375,20

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2026 a 09 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:91A03288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.02.12.01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORAMENTO E APOIO OPERACIONAL AOS TÉCNICOS, EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIUS-CE E ÀS UNIDADES ESCOLARES, COM FOCO NO PREENCHIMENTO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (NOVO PAR) NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO –

MEC. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O **DIA 20 de fevereiro de 2026 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: <https://carius.ce.gov.br/>.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:AD754063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 09.02.2026/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.02.2026/03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.01.28.03

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.558,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 44.558,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2026 a 09 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:01C24CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 09.02.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 09.02.2026/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.01.28.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.077,20 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 32.077,20

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2026 a 09 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:1B6A4944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0202006/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Sr. **GILMARIO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito (a) no **CPF: 044.784.783-09**, **SECRETÁRIO ADJUNTO**, para as seguintes funções:

I – Ordenar as despesas da Unidade Gestora – **SECRETÁRIA DE CULTURA**.

II – Realizar movimentação bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal.

III – Reconhecer a liquidação das despesas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F3286C35

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0202003/2026, de 02 de fevereiro de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **ALEX DA SILVA MELO**, inscrito no **CPF: 835.170.063-00** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** lotado na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOANA BEZERRA DA COSTA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7413026A

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0202005/2026, de 02 de fevereiro de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Sra. **DEIZIELE MORORO MARTINS**, inscrito no **CPF: 027.338.263-28** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5FCB4599

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0202002/2026, de 02 de fevereiro de 2026

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **ROMÁRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrito no **CPF: 043.760.153-69** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** lotado na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:525EF29C

**GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 0202004/2026, de 02 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO
COMISSONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, Ronilson Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o art. 5º, o inciso I da Lei nº 298, de 23/09/2009 e art. 1º da Lei nº 372, de 16/06/2014.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **ROMÁRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrito no CPF: **043.760.153-69**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** lotado na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOANA BEZERRA DA COSTA**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:845831BA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 02050226/2026

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO o permissivo legal indicado na Lei Complementar nº 17, de 14 de março de 2001, que cria a disciplina o procedimento de contratações temporários para atender necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Farias Brito;

CONSIDERANDO a necessidade de prover vagas criadas por afastamentos, licenças e cessões de servidores públicos efetivos, que criam vagas de preenchimento temporário na administração pública municipal, principalmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em cumprimento da Lei de regência, deve proceder na abertura de processo seletivo simplificado, observando regras e procedimentos objetivos, tornando o processo impessoal e sem favorecimentos de nenhuma natureza.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidores públicos para comporem a comissão de processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição: 01 – Aureliano Pinheiro de Alcantara; 02 – Antônia Suziane Paulinho de Moura; 03 – Gabriella de Abreu Cândido; para sob a presidência do Primeiro, conduzirem o Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FA78E7D4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO 720/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local; **CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no período carnavalesco, compreendido nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que no dia 18 de fevereiro de 2026 celebra-se a Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em virtude do período de Carnaval, bem como o dia 18 de fevereiro de 2026, em razão da celebração alusiva a Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:01AFCE14

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.02.12.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos destinados a implantação do componente de Educação Digital, conforme complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC

Computação), junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 26 de fevereiro de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DF6DCE24

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.02.12.1. O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, que será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2026.02.12.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas localidades do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 2 de março de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:71E7E7B9

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no Edital n.º 01/2024, de 15 de julho de 2024, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o subitem 14.2, do item 14 do referido Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E N.º PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e divulgada a respectiva data da realização por meio de edital específico)

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATORIOS:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 13 a 23 de fevereiro de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, n.º 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

3.2 A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

3.3 Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrevogável, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo n.º 01/2025 ao Edital de Convocação n.º 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

4.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.4 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital n.º 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
9º	WANDIR YURI FERREIRA MAIA	1010513

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
11º	FRANCISCO NEY ROBSON SANTANA DE SOUSA	1001518
12º	MARCEL PINTO SOARES	1005080

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
6º	ADRIANA DE SÁ LEITE DE BRITO	1011480
7º	MIKAELL COELHO FERNANDES	1008502

PROFESSOR PEB I – LÍNGUA INGLESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
10º	DEVVEDY MICHAEL CORTEZ DA SILVA	1006077

PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
23º	ERICK TAWAN PAULINO DE AQUINO	1004905

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:7A5436CB

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026, DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de PSICÓLOGO, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO PSF, PROFESSOR PEB I – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:**EXAMES**

Hemograma completo;
 Colesterol (HDL);
 Colesterol (LDL);
 Colesterol Total;
 Creatinina;
 Fosfatase Alcalina;
 Glicemia;
 Grupo Sanguíneo + Fator RH;
 Parasitológico de Fezes;
 Raio X de tórax PA;
 Sumário de Urina;
 TGO;
 TGP;
 Triglicerídios;
 Ureia;
 VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:

3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 25 de fevereiro de 2026, a partir das 14:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO**

PSICÓLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	VITÓRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1008472

ODONTOLOGO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	TATIVIANNA PAOLLA QUARESMA RIBEIRO	1007642

ENFERMEIRO PSF		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
10º	ADRIANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	1010610

PROFESSOR PEB I – LÍNGUA INGLESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
9º	ICARO LEMOS RODRIGUES	1006527

PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
25º	MARÍLIA FREIRE DO NASCIMENTO	1007129
26º	ATILA CAVALCANTE GOES	1007010

PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
22º	ANA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	1005843

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:637F144D

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 12/2026, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 12/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto nos **Editais de Convocação nº 044/2026 e nº 045/2026**, a Exclusão dos candidatos que não apresentaram tempestivamente toda a documentação no prazo estabelecido nos Editais de Convocação nº 044/2026, de 03 de fevereiro de 2026, e nº 045/2026, de 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o **subitem 4.1, do item 4** do referido Edital, conforme lista disposta no anexo único deste Edital.

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 12/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXLUÍDOS QUE NÃO APRESENTARAM TEMPESTIVAMENTE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026 E Nº 045/2026

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	CARLOS JOSÉ DE SANTANA	1003081

MOTORISTA CATEGORIA B		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
13º	VICTOR PAULO FERREIRA DE PAULA	1012553
14º	DANIELLEN COSTA MOREIRA	1006839

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
5º	DAVI OLIVEIRA DA COSTA	1010814

PROFESSOR PEB I – LINGUA INGLESA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
8º	EDERSON RODRIGUES RIPARDO	1003285

Fortim-CE, 12 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:A5A48679

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DILIGÊNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SME

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Fortim/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Item 7.5 do Edital e com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi aberta **DILIGÊNCIA** no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), durante o exercício de 2026. A diligência visa sanar falhas formais relativas à ausência do Extrato do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) emitido nos últimos 60 dias, documento exigido no item 6.2 do Edital. Ficam convocados os seguintes licitantes a apresentarem o referido documento: Everton Martins da Silva; Marcilio da Costa Silva; Sebastião Ferreira de Oliveira; Marcos Andre Ferreira Nunes; Elioneide Paulo Marinho; Francisco Josian Paula dos Santos; Josenilson Cavalcante dos Santos; José Iran Carneiro dos Santos. Prazo para apresentação: Até o dia 20 de fevereiro de 2026. Local de entrega: Sala de Reuniões do Setor de Contratação, situada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D – Centro – Fortim/CE, ou conforme orientação da Comissão. Maiores

informações encontram-se à disposição no endereço supracitado. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:63EB4C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SME

A **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **19 DE FEVEREIRO DE 2026 À 25 DE FEVEREIRO DE 2026 DE 08H ÀS 14H, HORÁRIO LOCAL**, estará recebendo **DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS LIVROS**, do processo **CHAMADA PÚBLICA**, tombado sob o nº **002/2026-SME**, visando à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITO AUTORAL E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, COM FINS À SELEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSÃO E DIDÁTICOS PARA 1º, 2º, 5º E 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO ANO LETIVO DE 2026 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ**, o qual encontra-se na íntegra na sede do Setor de Contratação, situado a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim-CE. O Edital estará à disposição no Setor de Contratação, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.fortim.ce.gov.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fortim-CE, 12 de Fevereiro de 2026.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:4224B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2601.01/2026-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2601.01/2026-SMS

- referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2211.01/2024-PMF/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20LT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO:**F.F. NETO MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.353.718/0001-81; **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:EBE72A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2601.02/2026-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO: Nº 2601.02/2026-SMS

- referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2211.01/2024-PMF/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP (DE 13KG), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADO: PINDOGAS COMERCIAL DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.278.930/0001-19; **VALOR GLOBAL: R\$ 50.294,50** (Cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FC41DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.01/2026-SMDU;
3001.02/2026-SUPSSP; 3001.03/2026-CONTROLADORIA;
3001.04/2026-SEJUV; 3001.05/2026-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.01/2026-SMDU; **3001.02/2026-SUPSSP;** **3001.03/2026-CONTROLADORIA; 3001.04/2026-SEJUV; 3001.05/2026-GAB** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL: R\$ 55.705,80** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; Cleiton Rocha Alves - Controlador. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CA7ABEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.06/2026-SMDU;
3001.07/2026-SUPSSP; 3001.08/2026-CONTROLADORIA;
3001.09/2026-SEJUV; 3001.10/2026-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.06/2026-SMDU; **3001.07/2026-SUPSSP;** **3001.08/2026-CONTROLADORIA; 3001.09/2026-SEJUV; 3001.10/2026-GAB** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO: M.B MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.728.196/0001-48; **VALOR GLOBAL: R\$ 13.190,00** (Treze mil, cento e noventa reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; Cleiton Rocha Alves - Controlador. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:64B7069E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.11/2026-SMDU;
3001.12/2026-SUPSSP; 3001.13/2026-CONTROLADORIA;
3001.14/2026-SEJUV; 3001.15/2026-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 3001.11/2026-SMDU; **3001.12/2026-SUPSSP;** **3001.13/2026-CONTROLADORIA; 3001.14/2026-SEJUV; 3001.15/2026-GAB** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO: DX COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.182.175/0001-83; **VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00** (Sete mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2026. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Cintia Rodrigues da Silva - Secretária de Desenvolvimento Urbano; Everardo Paula da Silva - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; Cleiton Rocha Alves - Controlador. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:135ECE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – PMF/PE**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, Contratada: **PINDOGAS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA**, CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101.02/2025 – PMF**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretária de Administração e Finanças. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:678E6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – PMF/PE**. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, Contratada: **F. F. NETO MERCEARIA**, CNPJ sob nº 63.353.718/0001-81. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101.01/2025 – PMF**, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretária de Administração e Finanças. Fortim/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D4923378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que compreende as festividades de Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras, durante todo o expediente dos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da manutenção dos serviços públicos essenciais**, nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os plantões da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de limpeza pública e a vigilância dos prédios públicos, cujos servidores deverão obedecer às orientações específicas das respectivas Secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:5CAFB301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Preparação para as Atividades de Microplanejamento – MP, no âmbito do Município de Groaíras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Microplanejamento – MP, exercício 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de vacinação e vigilância em saúde, conforme diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1 – Formação do Comitê de Preparação, constante do Plano Municipal de Microplanejamento 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Groaíras, o **Comitê Municipal de Preparação para as Atividades de Microplanejamento – MP**, com a finalidade de acompanhar, avaliar, monitorar e propor ações relacionadas à implementação do Microplanejamento no Município, especialmente no que se refere às ações de vacinação, vigilância em saúde e articulação intersetorial.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Preparação para as Atividades de Microplanejamento – MP:

- I - Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Microplanejamento;
- II - Analisar indicadores de cobertura vacinal e demais indicadores relacionados às ações de vigilância em saúde;
- III - Identificar desafios operacionais e propor medidas de aperfeiçoamento das ações planejadas;
- IV - Promover a articulação entre os diversos setores envolvidos na execução do Microplanejamento;
- V - Apoiar o processo de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê Municipal de Preparação para as Atividades de Microplanejamento – MP será composto pelos seguintes membros:

- I - **Maria da Conceição Lima Paiva** – Secretária Municipal de Saúde;
- II - **Camila Melo Gonçalves** – representante da Secretaria Municipal da Educação Básica;
- III - **Antônia Verônica Fonsêca Salustiano** – representante do Centro de Saúde da Família Valdênia Maria Ximenes Paiva;
- IV - **Iane Maria Araújo Matias** – Coordenadora da Vigilância em Saúde;
- V - **Carlos Dávila Prado Lima** – Chefe de Vigilância Sanitária;
- VI - **Elayne Cristina Mendes Martins Silva** – Coordenadora da Atenção Básica e Imunização;
- VII - **Francisca Cleunilde Alves de Oliveira** – representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VIII - **Patrícia Maria Moura Macedo** – Técnica em Enfermagem da Rede Municipal.

Art. 4º As reuniões do Comitê ocorrerão de forma **trimestral**, ou, extraordinariamente, sempre que convocadas por sua coordenação, com a finalidade de acompanhar, avaliar e discutir as ações desenvolvidas no âmbito do Microplanejamento.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:E328F6D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 54/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 278/2025, de 27 de março de 2025, quanto à representação da Secretaria da Educação Básica no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Groaíras.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Secretaria da Educação Básica no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Groaíras, nomeados pela Portaria nº 278/2025, de 27 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Jamile Maria Vasconcelos Portela
SUPLENTE: Camila Melo Gonçalves

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e a composição do CMDCA estabelecidos pela Portaria nº 278/2025, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:ACD99D67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato Nº 03.02.001/2026 – Processo Originário: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.02.001/2026** – Objeto: **Contratação de empresa para serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica tributária voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Finanças** – Contratada: **FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 10.556.723/0001-25** – Valor: **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **03/02/2026** – Vigência: **03/02/2026 a 03/02/2027** – Fundamentação Legal: **Art. 74, III, Alínea “B” e “E” da Lei nº 14.133/2021, combinado com Art. 1º, DA LEI Nº 14039/2020.** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (CONTRATANTE); Francisco Leonardo Silva Neto (CONTRATADA).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:499A020B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1711001/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ (PASSANDO POR SANTO AMARO), DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 103/2025 E MAPP Nº 3375, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **72.432.727/0001-59** – Valor Global: **R\$ 9.823.105,76 (nove milhões oitocentos e vinte e três mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **12/02/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal:

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D1E4D63

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Consensual** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 202503280001** – Processo Originário: **Dispensa N.º 2403002/2025** – Distratante: **Raimundo José Aragão Martins** – Distratado: **Romario Pinheiro Nobre Falcão**, inscrita no CPF sob o nº **050.521.823-25** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializados visando a gestão documental e sua informatização, por meio de sistema gerencial, para atender as necessidades da secretaria de Educação, do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/02/2026** – Fundamentação Legal: **art. 137, caput, Inciso VIII, art. 138, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins(DISTRATANTE).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BD894891

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Consensual** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 202503280003** – Processo Originário: **Dispensa N.º 2403004/2025** – Distratante: **Raimundo José Aragão Martins** – Distratado: **Romario Pinheiro Nobre Falcão**, inscrita no CPF sob o nº **050.521.823-25** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializados visando a gestão documental e sua informatização, por meio de sistema gerencial, para atender as necessidades da secretaria de finanças, do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/02/2026** – Fundamentação Legal: **art. 137, caput, Inciso VIII, art. 138, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (DISTRATANTE).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EA03DDC0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Consensual** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 202503280002** – Processo Originário: **Dispensa N.º 2403003/2025** – Distratante: **Raimundo José Aragão Martins** – Distratado: **Romario Pinheiro Nobre Falcão**, inscrita no CPF sob o nº **050.521.823-25** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializados visando a gestão documental e sua informatização, por meio de sistema gerencial, para atender as necessidades da secretaria de**

Proteção Social, do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/02/2026** – Fundamentação Legal: **art. 137, caput, Inciso VIII, art. 138, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (DISTRATANTE).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:014C53E7

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Consensual** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 202503280004** – Processo Originário: **Dispensa N.º 2403001/2025** – Distratante: **Raimundo José Aragão Martins** – Distratado: **Romario Pinheiro Nobre Falcão**, inscrita no CPF sob o nº **050.521.823-25** – Finalidade: **Contratação de serviços técnicos especializados visando a gestão documental e sua informatização, por meio de sistema gerencial, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/02/2026** – Fundamentação Legal: **art. 137, caput, Inciso VIII, art. 138, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins (DISTRATANTE).**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:520C8294

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA
Nº 294/2026 – GP
10 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **Matheus Quitéria de Moraes**, inscrito na OAB/CE nº 49.580, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Ibareta-CE., Simbologia AP, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE., em 10 de Fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5866A568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA

Nº 295/2026 – GP
11 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL, LOTADA NA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO 285/2023, de 29 de dezembro de 2023 e a Lei nº 318/2025 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **Natanae Setúbal Alves**, inscrita na OAB/CE nº 49.932, para o cargo em comissão de Procuradora Geral da Prefeitura do Município de Ibareta-CE., Simbologia AP, lotada na Secretaria de Governo, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência a partir desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE., em 11 de Fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:381C7742

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO CARNAVALESKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO as festividades tradicionais alusivas ao período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:63EF572C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2026**CONTRATO Nº 012/2026.**

Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.01

Processo Administrativo Nº. 100/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Saúde. CONTRATADA: B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.425.303/0001-29, estabelecido na Rua 12 de Outubro, Nº 1119, bairro Centro, em Altos, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Sr. Bruno de Sousa Borges, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 081.214.774-09, portador do RG nº 3.333.458, residente e domiciliado na cidade de Altos – Piauí. OBJETO: Aquisição de balas (cilindros), recarga, regulador e umidificador de oxigênio medicinal, para atender as demandas das unidades de saúde: Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), ambulâncias e pacientes de uso domiciliar do município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 263.500,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA NATHÁLIA BARRETO RATS –

Secretária de Saúde.

BRUNO DE SOUSA BORGES –

Representante Legal da Contratada.

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:41E34485

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.001/2026-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03.001/2026-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ DURANTE O ANO DE 2026, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 05 de março de 2026 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 05 de março de 2026 às 09:00 horas, através do site (www.novobmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 12 de fevereiro de 2026.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:241D579A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.002/2026-PERP. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 15.002/2026-PERP. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LEITE, ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de fevereiro de 2026 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 03 de março de 2026 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 03 de março de 2026 às 09:00 horas, através do site (www.novobmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

Icó/CE, 12 de fevereiro de 2026.

PETRUS BARBOSA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Michelle Roque Guedes

Código Identificador:20116585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do segundo Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.11.04.02-SEFAM. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 393,76 (trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Dotação Orcamentária:** 0501-04.122.0026.2.007 (Manutenção e Gerenciamento da Secretaria da Fazenda Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Vicente Virgílio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda Municipal. Em 05 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo

Código Identificador:8CEA1C71

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato,

representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP nº 2025.02.14.02-PMI/SEFAM.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Contrato: 2025.08.27.02-PMI/SEFAM. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 05 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Vicente Virgílio Gomes Garcia – Secretário da Fazenda Municipal. Em 05 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:3AAF57E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário da Fazenda Municipal Vicente Virgílio Gomes Garcia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, com sede à Rua do Calçadão, nº 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor **Francisco Rozildo dos Santos**, (empresário individual), inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.***.***-71, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0501-04.122.0026.2.007 (Manutenção e Gerenciamento da Secretaria da Fazenda Municipal), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA-
Secretário da Fazenda Municipal.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:84FF1A42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Ofício circular nº: 2026.02.12.01

Assunto: Intenção de participação no futuro registro de preços para serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, para atender as demandas das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação.

A Secretária, da Secretaria de Educação na competência de órgão gerenciador, vem por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação dos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, para atender as demandas das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.

O **órgão ou entidade** interessada poderá **manifestar interesse** em ser participante do futuro registro de preços dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, conforme art. 86 da lei federal nº 14.133/2021 e art. 11 do decreto municipal 018/2023, contados da comunicação formal ou publicação da intenção de registro de preços em Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

O documento com a listagem dos itens e suas especificações técnicas poderá ser requerido através do **e-mail: planejamento@prefeituraiguatu@gmail.com**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços deverão encaminhar por ofício manifestação de intenção de participação, via e-mail, para endereço eletrônico **planejamentoprefeituraiguatu@gmail.com**, concordando com o objeto a ser licitado.

Prazo Final para Manifestações: 27 de fevereiro de 2026, até às 17h:30m. Signatária: Natalia Bastos Ferreira Tavares – Secretária. Em 12 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Levir de Araújo Silva
Código Identificador:3FB3C63E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Governo-SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.11.04.01/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 393,76 (trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva – Secretária Adjunta. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:098B63D9

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Governo – SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa

LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP nº 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Contrato: 2025.08.27.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva-Ordenadora de Despesas da Secretaria do Governo. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7DCD1E1D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da senhora Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo-SEGOV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS com sede na Rua do Calçadão, nº 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (Empresário Individual), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 030.***.***-71, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo) e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Andreza Rayane Higino da Silva. Iguatu (CE), 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:AFF80618

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesa da Secretaria do Governo, a senhora, Andreza Rayane Higino

da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, com sede na Rua Francisco Ribeiro Souza, nº 46, bairro Centro, CEP: 63.502-140, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 277.***.***-87, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Andreza Rayane Higino da Silva. Iguatu (CE), 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:1CB24F01

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Salarial, constante no Anexo IV, previsto no inciso IV do art. 11 da Lei Nº 2.286, de 02 de dezembro de 2015, no que se refere aos vencimentos dos professores da educação básica, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitada a linearidade de reajuste no percentual de **7% (sete por cento)**.

Art. 2º O reajuste de que trata esta lei será aplicado, de igual forma, no salário base dos profissionais do magistério contratados temporariamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO

(LEI Nº 3.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

ANEXO IV a que se refere o inciso IV do art. 11, da Lei nº 2.286, de 02 de dezembro de 2015.

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO – TABELA SALARIAL

TABELA SALARIAL 2026 - MAGISTÉRIO			
Jornada semanal 40 horas - 200h			
PEB I		PEB II	
REF	Valor 2026	REF	Valor 2026
Ref 1	RS 5.376,49	Ref 1	RS 5.725,97
Ref 2	RS 5.537,79	Ref 2	RS 5.897,74
Ref 3	RS 5.703,92	Ref 3	RS 6.074,68
Ref 4	RS 5.875,04	Ref 4	RS 6.256,91
Ref 5	RS 6.051,30	Ref 5	RS 6.444,62
Ref 6	RS 6.232,84	Ref 6	RS 6.637,97
Ref 7	RS 6.419,82	Ref 7	RS 6.837,12
Ref 8	RS 6.612,42	Ref 8	RS 7.042,23
Ref 9	RS 6.810,79	Ref 9	RS 7.253,48
Ref 10	RS 7.015,11	Ref 10	RS 7.471,09
Ref 11	RS 7.225,56	Ref 11	RS 7.695,22
Ref 12	RS 7.442,33	Ref 12	RS 7.926,08
Jornada semanal 20 horas - 100h			
PEB I		PEB II	
REF	Valor 2026	REF	Valor 2026
Ref 1	RS 2.688,25	Ref 1	RS 2.863,00
Ref 2	RS 2.768,89	Ref 2	RS 2.948,88
Ref 3	RS 2.851,96	Ref 3	RS 3.037,34
Ref 4	RS 2.937,51	Ref 4	RS 3.128,47
Ref 5	RS 3.025,65	Ref 5	RS 3.222,31
Ref 6	RS 3.116,42	Ref 6	RS 3.318,99
Ref 7	RS 3.209,91	Ref 7	RS 3.418,54
Ref 8	RS 3.306,20	Ref 8	RS 3.521,10
Ref 9	RS 3.405,39	Ref 9	RS 3.626,74
Ref 10	RS 3.507,55	Ref 10	RS 3.735,53
Ref 11	RS 3.612,79	Ref 11	RS 3.847,62
Ref 12	RS 3.721,15	Ref 12	RS 3.963,03

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:870FCBBB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.318, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.551, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.551, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O município de Iguatu poderá destinar anualmente até 2% (dois por cento) do total da arrecadação própria para o Fundo Municipal da Agricultura (FMA).

§ 1º O Município poderá destinar até 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado mensalmente com a Taxa de Locação de Máquinas Agrícolas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, para manutenção da frota, de seus implementos e capacitação da equipe.

§ 2º Os repasses de que trata este artigo serão realizados de acordo com as necessidades do FMA, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira do município.

II – O § 1º, do Art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....

§ 1º A Taxa de locação de máquinas agrícolas e seus equipamentos, fica estabelecida no valor de até 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais de Referência do Município de Iguatu (UFIRMI), por cada hora de trabalho do equipamento locado”.

III – Ficam acrescentados o §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao art. 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....
.....

§ 4º A locação das máquinas agrícolas e seus equipamentos será limitada a cada locatário em até 20 (vinte) horas anuais por produtor, não permitindo permutas, cessão, doação e similares, sendo os serviços realizados de acordo com a capacidade e disponibilidade técnica, operacional e financeira da Administração Municipal.

§ 5º Para a realização da locação, o interessado deverá comprovar a condição de locatário mediante apresentação de documento vigente de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou, alternativamente, demonstrar a titularidade ou posse de imóvel rural onde será executado o serviço solicitado, por meio de documentos válidos e atualizados emitidos pelo Incra, do Imposto Territorial Rural (ITR), da Escritura Pública ou Particular, do Título de Domínio, da Declaração de Posse ou documento equivalente, devendo todos estar devidamente registrados em cartório.

§ 6º Será concedida isenção do pagamento da taxa de locação, prevista no §1º do art. 4º, aos locatários que atendam aos critérios previstos no § 5º do art. 4º e solicitarem o uso das máquinas agrícolas e seus implementos para áreas de até 02 (duas) horas, com validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, sem acúmulo de saldo para o ano subsequente.

§ 7º Será concedida isenção do pagamento da taxa de locação, prevista no §1º do art. 4º, aos locatários oriundos de parcerias institucionais, como forma de incentivo às novas cadeias produtivas a serem implantadas no município, bem como à retomada de outras cadeias, que atenderem aos critérios previstos no § 5º do art. 4º e solicitarem o uso das máquinas agrícolas e seus implementos para áreas de até 04 (quatro) horas, com validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, sem acúmulo de saldo para o ano subsequente.

§ 8º As máquinas agrícolas poderão ser disponibilizadas, conforme as normas estabelecidas nesta Lei, para uso conjunto (acoplado) com implementos de propriedade dos produtores, sendo de responsabilidade da gestão municipal qualquer dano ou avaria ocorrida no trator, enquanto os danos eventualmente verificados nos implementos serão de inteira responsabilidade do produtor proprietário, observando-se que a locação será realizada de acordo com a disponibilidade da frota.

§ 9º As máquinas agrícolas e seus implementos poderão ser disponibilizadas para realização de serviços essenciais e/ou emergenciais em áreas rurais e urbanas do município de Iguatu/CE.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9E911C08

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.02.09- CONT02 – SAAE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.04-AUT01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA (O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.428.804/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABOS, DISJUNTORES E OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 15.745,95 (QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 -
CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.091 E
1501.17.512.0029.2.092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO 2026.

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:92413F4B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.02.09- CONT01 – SAAE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.04-AUT01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA (O): J. M. UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 6.730.051/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABOS, DISJUNTORES E OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 146.308,30 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 -
CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.091 E
1501.17.512.0029.2.092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO 2026

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:7FA23348

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.02.09- CONT03 – SAAE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.04-AUT01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA (O): JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 30.567.552/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABOS, DISJUNTORES E OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 11.447,80 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 -
CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.091 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:CCBF78DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2026.02.09- CONT04 – SAAE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.04-AUT01

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA (O): TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 56.004.897/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CABOS, DISJUNTORES E OUTROS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO– SAAE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.185,66 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026 -
CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0029.2.091 E
1501.17.512.0029.2.092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO 2026

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda

Código Identificador:D5C54597

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001.26-CP-SASDH**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 04 de março de 2026 às 09h00min, concorrência eletrônica, menor preço, Nº 001.26-CP-SASDH, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 12 de Fevereiro 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcos Klinsman Oliveira Melo

Código Identificador:BFB21DF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006.26-PE-DIV**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE – Aviso de retificação de Edital – O Município de Ipueiras/CE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico, menor preço, nº 006.26-PE-DIV, anteriormente designada para o dia 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min, fica adiada para o dia 02 de março de 2026, às 09h00min, em razão de retificação do edital. O edital poderá ser obtido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS NO PERÍMETRO DA CIDADE DE FORTALEZA CE, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 12 de Fevereiro de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Marcos Klinsman Oliveira Melo

Código Identificador:351DD5B2

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
IRAUÇUBA-AMMAI
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.31.01.**PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.10.01.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento de dados ao setor de recursos humanos, compreendendo ainda o comparativo de dados cadastrais com as informações dos prestadores de serviços e servidores que recebem qualquer remuneração, acompanhamento do processamento das informações de e-social e validação da dctfweb, acompanhamento fiscal e previdenciário, visando proporcionar acompanhamento estratégico de controle financeiro e principalmente de suporte para tomada de decisões administrativas durante o exercício, junto a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Irauçuba-CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **01/02/2026** e término em **31/01/2027**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Dárlen Soares Sousa – Superintendente Geral da AMMAI.

ASSINA PELA CONTRATADA: Janaina Carvalho Lima - J C LIMA.

Irauçuba (CE), 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA

Superintendente Geral da AMMAI

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:EC6A5A7B

Sousa, S/N, localidade de Mocó, Município de Irauçuba, Estado do Ceará, de propriedade do Sr. Raimundo Rodrigues Barroso, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (LADO DIREITO):** Do ponto P1 definido pelas coordenadas (9584426.00 m S e 413083.00 m E), deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas (9584425.00 m S e 413103.00 m E), com distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade do senhor João Almeida Melo; **AO LESTE (FUNDOS):** Do ponto P3 com coordenadas (95844166.00 m S e 413103.00 m E), e distância de 8,00 metros, confrontando a propriedade da senhora Maria Rosilene Cruz; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Do ponto P4 com coordenadas (9584418.00 m S e 413083.00 m E) e distância de 20,00 metros, confrontando com a propriedade da senhora Maria Rosilene Cruz; **AO OESTE (FRENTE):** Do P4 ao P1 com distância 8,00 metros, confrontando com a Rua Francisca Oneide Mendes Sousa. Para finalizar a demarcação; O perímetro acima descrito encerra com 56,00m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo destina-se à doação a famílias carentes, nos termos do Programa Morar Melhor, dispostos na Lei nº 1.446/2019 e Lei nº 1.566/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba/CE, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:2397C401

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO GAB/PMI Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e, **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES BARROSO**, localizado na Rua Francisca Oneide Mendes Sousa, S/N, localidade de Mocó, Município de Irauçuba, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a competência conferida aos Municípios pelo artigo 30, inciso I e VIII, da Constituição Federal, para legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, incluindo-se nesse contexto a implementação de programas habitacionais voltados a melhoria das condições de moradia da população local;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, em seu artigo 11, prevê a obrigação do Estado de proteger e promover o direito à moradia digna, preservando os direitos humanos mais essenciais; e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.446, de 19 de dezembro 2019 que versa sobre o Programa Morar Melhor, alterada pela Lei de nº 1.566 de 28 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou processo judicial, pelo preço nunca superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação de imóveis desta Prefeitura, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 160,00m², localizado na Rua Francisca Oneide Mendes

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO GAB/PMI Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2025, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R\$ 71.853.535,13 (setenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.147, de 24 de outubro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 3.094.447,63 (Três milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta três centavos)**, valor INFERIOR ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009; e

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no *caput* do referido artigo podendo, porém, ajustar a fixação da despesa até o limite de 7% da receita de que trata o art. 29.

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de **R\$ 4.311.212,11 (Quatro milhões, trezentos e onze mil, duzentos e doze reais e onze centavos).**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO GAB/PMI Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 8.728.942,58
FPM	R\$ 43.580.488,63
FPM - cotas extraordinárias	R\$ 5.372.687,52
ITR	R\$ 10.089,35
ICMS	R\$ 13.180.654,49
IPVA	R\$ 919.991,17
IPÍ	R\$ 29.285,17
CIDE	R\$ 31.396,22
TOTAL	R\$ 71.853.535,13

VALOR DA CÂMARA NO ORÇAMENTO	R\$ 3.094.447,63
VALOR DESSE DECRETO	R\$ 4.311.212,11

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 11 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72F5015B

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;

COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Administrador
IRLA ARAUJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2DF13485

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 140, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 2 de fevereiro de 2026, pelo Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social - SIPS, para a cidade de Itapajé/CE, onde irá comparecer a sede do conselho tutelar para tratar de assuntos voltados aos direitos da criança/adolescente de iniciais A.I.S.S.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Luis Gonzaga Costa de Souza, uma diária reduzida no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18A0F952

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 150, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 4 de fevereiro de 2026, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, exercente no cargo de Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza/CE, onde irá tratar dos diversos assuntos relacionados a secretaria: Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria das Cidades, Secretaria da Proteção Social, Superintendência de Obras Públicas, IDACE e Casa Civil..

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco das Chagas Alves Filho, uma diária reduzida no valor de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54E4C1BF

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 187, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DENNYLSON CAMELO OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA DE DESENVOLVIMENTO**

LOCAL - ADL, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D1143167

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 188, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ELENILTON BARROZO DOS SANTOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ÁREA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - ADL**, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:004FAAEC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FELIPE SOUSA DE ARAÚJO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FD10875E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RICHARD LUAN MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3BC0362

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei nº 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 25% de seu Salário base, ao Servidor **NATANAEL BORGES DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da **MATRÍCULA: 0913614**, pertencente à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CEC07D6C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei nº 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, equivalente a 65% de seu Salário base, ao Servidor **DANIEL IGOR DE SOUSA BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador da **MATRÍCULA: 0106356**, pertencente à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, em razão de estar desempenhando funções que extrapolam as obrigações de seu cargo efetivo junto ao Município de Irauçuba/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 1A3C5FE8

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/20211, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da Servidora **ANA BEATRIZ DUARTE DA CRUZ**, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 11, Matrícula:0920672.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 2A5C9031

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que o servidor Luiz César Mota Matos, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossado em 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

CONSIDERANDO a avaliação do servidor, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional, ao servidor **LUIZ CEZAR MOTA MATOS**, Matrícula nº **0919826**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6**, na área de **Pedagogia**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PMI Nº 196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR AVALIADO E APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que o servidor Luiz César Mota Matos, titular do Cargo de Professor do Ensino Fundamental - Pedagogia, ao qual ascendeu por aprovação em concurso público de provas e títulos, foi empossado em 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que transcorreu o lapso de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

CONSIDERANDO a avaliação do servidor, na forma do art. 41, § 4º da Constituição Federal, Portaria nº 1.236/2023, e Estatuto dos Servidores Públicos (Lei nº 507/2006), auferindo média de avaliação superior a sete pontos, na forma da legislação específica;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional, ao servidor **LUIZ CEZAR MOTA MATOS**, Matrícula nº **0919826**, titular do cargo de **Professor do Ensino Fundamental II – Ref. 6**, na área de **Pedagogia**, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 99DE555F

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 198, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUIZ GOMES RIBEIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: F7656A65

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA GAB/PMI Nº 199, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.164, de 01 de dezembro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSÉ WALMON ARAÚJO DE FREITAS**, do cargo de **COORDENADOR DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:14AB9E45

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAB/PMI Nº 197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 652/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério);

CONSIDERANDO que a promoção vertical leva em conta um critério objetivo, sendo diretamente ligada a nova qualificação do(a) servidor(a); e

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, assim como por comissão da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério - PCCS.

Parágrafo único: A promoção a que se refere o caput está disciplinada no artigo 29 da Lei Municipal nº 652/2009.

Art. 2º - Fica concedida promoção vertical do cargo de Professor do Ensino Fundamental Classe II – Ref. 6, ao cargo de **Professor do Ensino Fundamental Classe III – Ref. 11**, ao seguinte servidor:

LUIZ CEZAR MOTA MATOS, Matrícula **0919826**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:A47093E9

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2026.01.22.01 - SEGOSC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.14.01

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta para realização de atividades do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Irauçuba - CE. Contratado: **ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA**, com o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente ao Contrato de nº 2026.01.22.01 - SEGOSC. Data de Assinatura do Contrato: 22 de janeiro de 2026. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2026, a

partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã. Assina pela Contratante: Francisco das Chagas Alves Filho. Dotação Orçamentária: 2901 15 452 0016 1.113, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 4.4.90.52.00/4.4.90.52.52. Irauçuba/CE, 22 de janeiro de 2026 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO –

Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:8D9C2B08

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2026.02.12.001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 17, inciso XV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- MAURIVAN CELIO DE MOIZES SILVA, Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo de Agente Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente;
- CERZINA FERREIRA DA SILVA, Servidor Público Municipal ocupante de cargo comissionado de Coordenador da Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente;
- JESUS PEREIRA FALCÃO, Servidor Público Municipal ocupante de cargo comissionado de Chefe da Seção de Pesca Artesanal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
 IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
 V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 5º. A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:25B4FE93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026-PE**

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE ITAIÇABA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026-PE

N.º PROCESSO: 00002.20251001/0002-60. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas dos órgãos do Município de Itaiçaba-CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 05/03/2026. Abertura das propostas: 05/03/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 13/02/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:93E758D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
 CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA DE ITAIÇABA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
 PLANEJAMENTO**

**PROCESSO N.º 00002.20250818/0001-42
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025-PE**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00002.20250818/0001-42. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para

o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. VENCEDOR: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 04/12/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040001. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

JOSENILTON JOSINO DA SILVA,

Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040002. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 13.233,60 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

MAURO FERNANDES DE SOUZA,

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040003. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 121.358,60 (cento e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040004. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 365.344,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,
Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040005. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 170.308,00 (cento e setenta mil, trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040006. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 22.524,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.20250818/0001-42. CONTRATO N.º 202512040007. DATA: 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de itens de vestuário e uniformes, destinados ao atendimento das demandas dos diversos órgãos e Secretarias Municipais de Itaiçaba, bem como para o fornecimento contínuo de uniformes específicos aos Agentes Comunitários de Saúde, profissionais da Vigilância Sanitária e Agentes de Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Itaiçaba-Ce. CONTRATADO: 3S SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 57.806.857/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 77.599,40 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 04/12/2025 a 03/12/2026. DATA ASSINATURA: 04/12/2025.

AURINIMARA DOS SANTOS ARAUJO,
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:24D956A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.05-003/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.05-003/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026-INEX. OBJETO: Apresentação artística da banda XANDYNHO, no dia 16/02/2026, segunda-feira, às 21h00min, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento “Carnaval 2026”, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: F. UCHOA B. DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 28.240.628/0001-83, valor total R\$ 60.000,00. Declaração de inexigibilidade em 19/01/2026, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 19/01/2026, por Anderson Iago Barbosa Lima, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Itaiçaba, Estado do Ceará, 19/01/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.05-003/2026. CONTRATO N.º 2026.01.19-001. DATA: 19/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Apresentação artística da banda XANDYNHO, no dia 16/02/2026, segunda-feira, às 21h00min, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento “Carnaval 2026”, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: F. UCHOA B. DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 28.240.628/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 19/01/2026 a 31/12/2026. DATA ASSINATURA: 19/01/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:B66D12B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.12-002/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.12-002/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026-INEX. OBJETO: Apresentação artística da BANDA GIL MENDES, no dia 14/02/2026, sábado, às 20h00min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), no evento “Carnaval 2026”, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 26.263.021/0001-93, valor total R\$ 110.000,00. Declaração de inexigibilidade em 22/01/2026, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 22/01/2026, por Anderson Iago Barbosa Lima, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Itaiçaba, Estado do Ceará, 22/01/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.12-002/2026. CONTRATO N.º 2026.01.22-001. DATA: 22/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Apresentação artística da BANDA

GIL MENDES, no dia 14/02/2026, sábado, às 20h00min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), no evento “Carnaval 2026”, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 26.263.021/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 31/12/2026. DATA ASSINATURA: 22/01/2026.

ANDERSON IAGO BARBOSA LIMA,
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:232450C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026-CP**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em direito regulatório do setor elétrico, para, mediante remuneração vinculada ao êxito, realizar recuperação administrativa de valores pagos indevidamente nas faturas de energia elétrica e iluminação pública de titularidade do município, compreendendo análise regulatória das cobranças pagas pela concessionária de energia elétrica, elaboração de estudos técnicos dos valores contabilizados nos preços das faturas, elaboração de peças processuais e representação administrativa do município perante à Ente Nazionale per l'Energia Elettrica – ENEL, à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, para atender as necessidade do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM do dia 05/03/2026. Abertura das propostas: 05/03/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 12/02/2026.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:DC1FCBBF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 011, DE 11DE FEVEREIRO DE
2026.**

Decreto Municipal N° 011, de 11de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, no município de Jaguarétama, no período de Carnaval e quarta-feira de cinzas, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre os dias 14 e 17 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, por questões culturais e religiosas, é comemorado a quarta-feira feira de cinzas, que é considerado o primeiro dia da Quaresma;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval e a quarta-feira de cinzas não integra o calendário de feriados nacionais e municipais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, os órgãos públicos, em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades;

CONSIDERANDO, a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nos órgãos e entidades públicas do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes e limpeza urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 11 de fevereiro de 2026; 160º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8BAEBA10

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO N° 20250700**

A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20250700 RESULTANTE DO CONCORRÊNCIA N° CE-001-2024SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS PARA USO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE DE 09 de Fevereiro de 2026 até 09 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **RS CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 58.822.012/0001-81**

ASSINA PELO CONTRATADO: **ROMARIO DA SILVA, PORTADOR DO CPF N° 071.526.333-12**

ASSINA PELO CONTRATANTE: **MAURIVAN SOARES LIMA, PORTADOR DO CPF SOB O N°. 679.372.093-72.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2026.

JAGUARETAMA-CE, 09 de Fevereiro de 2026.

MAURIVAN SOARES LIMA
Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2F1A2292

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO N.º PE-004/2026-DIVERSAS. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HORAS MÁQUINAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: <https://bllcompras.com/> (local de realização da licitação), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.jaguetama.ce.gov.br/licitacao.php>.

MANOEL PESSOA COUTINHO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:BC3795CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº20250522,20250523**

A FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO. do Município de JAGUARETAMA-CE, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20250522,20250523 resultante do PREGÃO - PE-11-2025-DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VIGÊNCIA: até 12 de Junho de 2026

VALOR TOTAL ADITIVADO R\$ 61.470,00 (SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CONTRATADA (O): EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ n.º 27.379.515/0001-09;

ASSINA PELA CONTRATADA: EVAMBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador CPF 011.443.923-06;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 14 De Janeiro de 2026

JAGUARETAMA-CE - Ceará, 14 De Janeiro de 2026.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fundo de Desenv. do Ensino Básico.

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:160B59D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº20250677/20250678**

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20250677/20250678

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, Nº CE-0012025-SEDU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ANDRESSA PAULO BORGES;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS SALAS DE AULAS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E CANTINA EM DIVERSAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026 Projeto 0707.123610014.1.036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Exercício 2026 Projeto 1515.123610014.1.062 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Com fontes de recursos: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – EDUCAÇÃO e 1542000000 TRANSF.DO FUNDEB – Comple.União –VAAT.

VALOR REPLANILHADO: R\$523.110,66 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2026.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF n.º 215.027.223-72

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ n.º 15.452.458/0001-59

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:45CBFB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº20250326**

Extrato do ADITIVO de Alteração do Instrumento Contratual nº 20250326 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2025-DIVERSAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS, AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 50.761,70 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador CPF 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF n.º 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026

Jaguetama - Ceará, 27 de Janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Contratante

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:8F831E82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

DECRETO Nº. 1202003/2026-GP JARDIM/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas Municipais, os expedientes dos **dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º. Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 12 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80F9E3C0

GABINETE

DECRETO Nº. 1202004/2026-GP JARDIM-CE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de nomear o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 004/2025 do CMDCA que determina a implantação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Jardim/CE;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2025, deliberou pela criação do Comitê de

Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Jardim;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede intersetorial e prevenir a revitimização.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.431 de 2017, notadamente, no inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Jardim, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, bem como definir fluxos de atendimento e fortalecer a integração do comitê:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jardim/CE:

Titular: Erivan Luiz gomes Júnior
Suplente: Elis Regina Lóssio Feitosa

II – Representantes do Conselho Tutelar de Jardim/CE:

Titular: Vilmar Vicente de Almeida
Suplente: Graciane Coelho Ribeiro

III – Representantes da Política de Saúde de Jardim/CE:

Titular: Tibério Luciano de Brito
Suplente: Geane da Luz Lemos

IV – Representantes da Política de Educação de Jardim/CE:

Titular: Yolanda Sampaio Neves Peixoto
Suplente: Victória Almeida Alves Matias

V – Representantes da Política de Assistência Social de Jardim/CE:

Titular: Maria Naiane Pereira Damasceno
Suplente: Nathacha Cassemiro Silva Novais

VI – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jardim/CE:

Titular: Érica Alves de Freitas
Suplente: Ana Cristina Pereira dos Santos

VII – Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA de Jardim/CE:

Titular: Clarisse Alves Felix
Suplente: Matheus Wakilys Alves Pereira

VIII – Representantes da Associação Remanescentes de Quilombo Serra dos Mulatos de Jardim-CE:

Titular: Maria do Socorro de Souza Lima
Suplente: Maria Gírlane dos Santos

Art. 2º. Ficam designados como Coordenador e Coordenador Adjunto do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de Jardim, respectivamente, Erivan Luiz Gomes Júnior e Elis Regina Lóssio Feitosa.

Art. 3º. A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Jardim, Jardim-CE, aos 12 de setembro de 2026

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DA6DD747**GABINETE****PORTARIA Nº 0602001/2026-GP JARDIM-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA VITORIA LEITE RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2017XXXXX44 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-94, do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 06 de Fevereiro de 2026.**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:996AD804**GABINETE****PORTARIA Nº 0902001/2026-GP JARDIM-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA VITORIA LEITE RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2017XXXXX44 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-94, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EED9E3C7**GABINETE****PORTARIA Nº 0902002/2026-GP JARDIM-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO, o Sr. **FRABRÍCIO MARIANO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2021XXXXX10 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 105.XXX.XXX-08, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 09 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:530132A5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.04/2026 – GAB. DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.04/2026 – GAB. DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: GABINETE DO PREFEITO**Contratado:** LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.**CNPJ:** 36.778.315/0001-01.**Valor do Contrato:** R\$ 6.798,41 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.**Dotação Orçamentária:** Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO - 0202.04.122.0402.2.002.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.**Assina pela Contratante:** ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA**Cargo:** CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**Assina pela Contratada:** ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:03EF74A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.13/2026 – GAB. DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.13/2026 – GAB. DO
PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: GABINETE DO PREFEITO
Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 37.990.239/0001-66.
Valor do Contrato: R\$ 57.350,04 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO - 0202.04.122.0402.2.002.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Assina pela Contratante: ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA
Cargo: CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ADRILÉA MÁRCIA CRUZ COSTA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C90BADA3

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.06/2026 – SECULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.06/2026 – SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.
CNPJ: 36.778.315/0001-01.
Valor do Contrato: R\$ 1.020,09 (um mil e vinte reais e nove centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE - 1010.13.392.1303.2.094.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Assina pela Contratante: ADAUTO MACIEL BARROS
Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3DE36D44

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.15/2026 – SECULT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.15/2026 – SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 37.990.239/0001-66.
Valor do Contrato: R\$ 3.115,48 (três mil, cento e quinze mil reais e quarenta e oito centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE - 1010.13.392.1303.2.094.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Assina pela Contratante: ADAUTO MACIEL BARROS
Cargo: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3777FAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.08/2026 – CGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.08/2026 – CGM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.
CNPJ: 36.778.315/0001-01.
Valor do Contrato: R\$ 271,29 (duzentos e setenta um reais e vinte e nove centavos).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 1515.04.125.0402.2.110.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Assina pela Contratante: JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES

Cargo: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
 Controlador Geral do Município

Publicado por:
 Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C7B5B112

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.17/2026 – CGM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.17/2026 – CGM
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 972,36 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - 1515.04.125.0402.2.110.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES

Cargo: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES
 Controlador Geral do Município

Publicado por:
 Yure de Sousa Lima
Código Identificador:BD00C8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.03/2026 – ADM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.03/2026 – ADM
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.

CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 4.286,86 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 0404.04.122.0402.2.007.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1886603B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.12/2026 – ADM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.12/2026 – ADM
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 69.192,55 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 0404.04.122.0402.2.007.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Yure de Sousa Lima
Código Identificador:04B250B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.05/2026 – AGRIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.05/2026 – AGRIC
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.

CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - 0808.20.122.2011.2.069.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador: D2F83C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.14/2026 – AGRIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.14/2026 – AGRIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 12.707,25 (doze mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS - 0808.20.122.2011.2.069.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO RIBEIRO BARROS

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador: 9AA20C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102.01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 1202.01/2026
DATA: 12/02/2026**

EU, MARA MARILIA ALVES DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Madalena - Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 457, CENTRO – MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER MADALENENSE, SOB RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE.

FUNDAMENTO LEGAL:

• Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:

- A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
- A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
- A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. **VITORINO ARAUJO LOBO**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:

Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO: Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:

Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador: 8DC178D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.02/2026 – SMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.02/2026 – SMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.

CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 36.728,35 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 0601.08.122.0807.2.038; BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) - 0602.08.245.0807.2.058; GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - 0602.08.122.0807.2.043; CRIANÇA FELIZ - 0602.08.243.0803.2.047.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:887FC1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.11/2026 – SMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.11/2026 – SMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 115.090,40 (cento e quinze mil, noventa reais e quarenta centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: **Exercício:** 2026. ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - 0601.08.122.0807.2.038; BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) - 0602.08.245.0807.2.058; GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - 0602.08.122.0807.2.043; CRIANÇA FELIZ - 0602.08.243.0803.2.047.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Cargo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7613F92F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.01/2023 - SME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.01/2023 - SME–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Rescisão Contratual Nº 1704.01/2023 - SME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MARCIA EDUARDA RIBEIRO COSTA

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22 de Janeiro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA COMPOR A

EQUIPE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE) E 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DO PNAE E ASSUMIR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: MARCIA EDUARDA RIBEIRO COSTA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:291DA00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.02/2023 - SME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.02/2023 - SME–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Rescisão Contratual Nº 1704.02/2023 - SME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: THAYNÁ DOS SANTOS SALES

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 22 de Janeiro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE) E 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DO PNAE E ASSUMIR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: THAYNÁ DOS SANTOS SALES

ASSINA PELO CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:0044D7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.03/2023 -
SME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1704.03/2023 -
SME–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público o Extrato da Rescisão Contratual Nº 1704.03/2023 - SME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** NADJA RIBEIRO DE OLIVEIRA**DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO:** 22 de Janeiro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2023 – SME – PP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2703.02/2023 – SME

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA COMPOR A EQUIPE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE) E 01 (UM) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DO PNAE E ASSUMIR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MADALENA/CE.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: NADJA RIBEIRO DE OLIVEIRA**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:66CBAB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1102.02/2026 - SME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2025 – PE – SRP**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Contratado:** PRO COMMERCE LTDA.**CNPJ:** 41.766.420/0001-60.**Valor do Contrato:** R\$ 367.961,06 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos).**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2025 – PE – SRP.**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA - 0501.12.361.0402.2.011; EDUCAÇÃO/FUNIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0502.12.361.1201.2.024; EDUCAÇÃO/MANUT. FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL - 0503.12.361.1201.2.030; EDUCAÇÃO/MANUT. FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.**Assina pela Contratante:** JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO**Cargo:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Assina pela Contratada:** HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES.

Madalena - CE, 11 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Secretaria de Educação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:F257EAFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1102.03/2026 - SME**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2606.01/2025 – PE – SRP**Secretaria:** EDUCAÇÃO**Contratado:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**CNPJ:** 30.607.801/0001-80.**Valor do Contrato:** R\$ 490.998,80 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)..**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 2606.01/2025 – PE – SRP.**Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. Projeto Atividade: EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA - 0501.12.361.0402.2.011; EDUCAÇÃO/FUNIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 0502.12.361.1201.2.024; EDUCAÇÃO/MANUT. FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL - 0503.12.361.1201.2.030; EDUCAÇÃO/MANUT. FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES.

Madalena - CE, 11 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8A0E68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.09/2026 – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.09/2026 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.
CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 64.760,38 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA - 0501.12.361.0402.2.011; FUNC. REDE ESCOLAR DE ENS. FUND. - 0502.12.361.1201.2.024; FUNDEB 30% ENS. FUND. - 0503.12.361.1201.2.030; FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:93493FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.18/2026 – SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.18/2026 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 169.272,35 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. EDUCAÇÃO/MANUT. DA SECRETARIA - 0501.12.361.0402.2.011; FUNC. REDE ESCOLAR DE ENS. FUND. - 0502.12.361.1201.2.024; FUNDEB 30% ENS. FUND. - 0503.12.361.1201.2.030; FUNDEB 30% ENS. INFANTIL - 0503.12.365.1208.2.033.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:3414EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.07/2026 – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.07/2026 – OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.
CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 6.092,05 (seis mil, noventa e dois reais e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 0707.15.122.1501.2.064.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B3E84C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.16/2026 – OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.16/2026 – OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 72.314,10 (setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 0707.15.122.1501.2.064.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:B668B787

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato N° 1008.02/2022 - OBRAS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2607.02/2022 – OBRAS - PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MADALENA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

CONTRATADA: GUSTAVO DAS CHAGAS ALMEIDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 61.448,04 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0707.15.122.1501.2.064;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: GUSTAVO DAS CHAGAS ALMEIDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA

Madalena - CE, 29 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:9C5DC4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato N° 1008.03/2022 - OBRAS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 2607.02/2022 – OBRAS - PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE MADALENA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

CONTRATADA: YAFA TORRES DE CASTRO;

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0707.15.122.1501.2.064;

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: YAFA TORRES DE CASTRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHOA

Madalena - CE, 29 de Dezembro de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:0FC85BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 0801.11/2026 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2101.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: SAÚDE

Contratado: SF ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 20.546.158/0001-79.

Valor do Contrato: R\$ 154.440,29 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° 1002.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PRÉ-MOLDADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: SAÚDE/MANUT. SECRETARIA - 0901.10.301.0402.2.078; SAÚDE/ MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR - 0902.10.302.1003.2.088; SAÚDE/MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 0902.10.301.1001.2.085.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO.

Madalena - CE, 08 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:DFCED8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2201.01/2026 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2201.01/2026 – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM

Secretaria: SAÚDE

Contratado: LOGUI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME.

CNPJ: 36.778.315/0001-01.

Valor do Contrato: R\$ 37.896,40 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. SAÚDE/MANUT. SECRETARIA - 0901.10.301.0402.2.078; MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR - 0902.10.302.1003.2.088; MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 0902.10.301.1001.2.085; MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 0902.10.304.1007.2.090.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: ANTONIO DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:47CD7840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.10/2026 – SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201.10/2026 – SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM**

Secretaria: SAÚDE

Contratado: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 37.990.239/0001-66.

Valor do Contrato: R\$ 133.708,05 (cento e trinta e tres mil, setecentos e oito reais e cinco centavos).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2025 – PE – SRP - PMM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2026. SAÚDE/MANUT. SECRETARIA - 0901.10.301.0402.2.078; MANUT. DA ASSIST HOSPITALAR - 0902.10.302.1003.2.088; MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 0902.10.301.1001.2.085; MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 0902.10.304.1007.2.090.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR

Madalena - CE, 22 de Janeiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:CA53A8E8

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – PMM**

**3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 – PMM**

O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, por intermédio do Prefeito Municipal, JOÃO PAULO FURTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no poder-dever de autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público o presente TERCEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 002/2026 – PMM.

Considerando que a candidata NAYARA LIMA LONGO, CPF nº 327.***.***-19, aprovada em 5ª colocação – Negros (N) / 32ª colocação em Livre Concorrência (LC) para o cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, já havia sido regularmente convocada por meio do Edital de Convocação nº 001/2026 – PMM, deixando de comparecer no prazo estabelecido, conforme consta no Anexo III do Edital de Comparecimento nº 001/2026 – PMM;

Considerando que o não comparecimento no prazo fixado implica preclusão do direito à posse, nos termos das regras editalícias que regem o certame;

Fica REVOGADA a convocação da candidata NAYARA LIMA LONGO, CPF nº 327.***.***-19, aprovada em 32ª colocação em Livre Concorrência (LC), constante no Edital de Convocação nº 002/2026 – PMM, por já ter ocorrido convocação anterior regularmente publicada e não atendida em tempo hábil.

Em razão da necessidade de continuidade do serviço público e observada rigorosamente a ordem de classificação do certame, fica CONVOCADA, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Edital de Convocação nº 002/2026 – PMM, a candidata ACIÉLIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 050.***.***-75, aprovada em 35ª colocação – Livre Concorrência (LC), para o cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 002/2026 – PMM.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Yanne Maria Dantas Martins de Moraes

Código Identificador:1B115E8B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28**

DECRETO Nº 28 - 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 115 da Lei Orgânica desta municipalidade,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as licenças concedidas aos servidores públicos, bem como a vacância de cargos públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a impossibilidade do trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica instituído o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Art. 2º- Determina-se que o certame deverá ter por base o instrumento legal que rege a contratação temporária e os demais regulamentos Municipais, Estaduais e Federais em vigência, devendo ser executado em atenção:

- I** – A ampla publicidade, por meio de edital de chamamento seletivo, disponibilizado no órgão oficial do Município;
- II** – Ao recebimento de todas as inscrições dos interessados, desde que preencham os requisitos legais e as exigências do edital;
- III** – A exigência do mesmo nível de escolaridade, vencimentos e carga horária do quadro geral.

Art. 3º- Estipula-se que seja criada, através de instrumento normativo, a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo – CAOPS, de que trata o presente.

Art. 4º - O presente Processo Seletivo será executado por Comissão composta por, no mínimo, três servidores, a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, sendo assessorada, no que couber, pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - A criação do Edital do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização, devendo nele constar:

- I** – Descrição do cargo, carga horária e o vencimento mensal;
- II** – Nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
- III** – Indicação dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições dos candidatos interessados à vaga;
- IV** – Documentação a ser apresentada no ato de inscrição.

Art. 6º - Estipula-se que o Edital do Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado, garantindo que os princípios constitucionais da publicidade e da transparência sejam atendidos.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito do Município de Mauriti – CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador: B4A3BA6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/GP/2026**

PORTARIA Nº107/GP/2026

DESIGNA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º DESIGNAR o Sr. **GEORGE GONÇALVES MONTENEGRO** CPF:960.911.263-34, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador: BE135AC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/GP/2026**

PORTARIA Nº108/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ACESSOSSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIETA SHAYANE SANTANA MACEDO**, CPF: **078.968.773-92**, ocupante do cargo de **ACESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:9BC7E426

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº109/GP/2026

PORTARIA Nº109/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR a Sra. **MAIARA APARECIDA DE SOUSA** CPF:071.704.433-50, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:DD2455AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº118

ANEXO I

PORTARIA Nº118, 12 de FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as licenças concedidas aos servidores públicos, bem como a vacância de cargos públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº28, de 11 de fevereiro de 2026, que institui o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para

provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do trabalho.

Art. 2º- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização deste Processo Seletivo que se trata, a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção.

Art. 3º- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

- A. RENATO MARCELINO DOS SANTOS - PRESIDENTE.
B. ALINE OLIVEIRA SOUSA - MEMBRO.
C. HÉRCULES GOMES LIMA MONTE – MEMBRO.

Art. 4º- Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti - CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8384F5E0

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

RESOLUÇÃO nº 001/2026, Que dispõe sobre a Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauriti-Ceará. E dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI – CMS, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 1.101/2012, Lei Complementar 141/2012 e Lei Municipal nº 1.814/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação da comunidade como uma das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1101/2012 em seu Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Posse dos Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauriti-Ceará;

SEGMENTO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR – JOSÉ ALISSE PEREIRA GOMES DOS SANTOS
SUPLENTE – MARIA LEILY MOURA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS

TITULAR – ANA PAULA TAVARES ARAÚJO
SUPLENTE – MAGELBA MARIA MARTINS LEITE

ENTIDADES DE PESSOAS IDOSAS

TITULAR – SHANNASY POLLYANY PINHEIRO BEZERRA
SUPLENTE – JOANA D'ARC RIBEIRO DOS NASCIMENTO

ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

TITULAR – MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
SUPLENTE – VALÉRIA GONÇALVES DE LUCENA

MOVIMENTOS SOCIAIS, DIVERSIDADE, CULTURA POPULAR E MINORIAS

TITULAR – ARGEMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO
SUPLENTE – ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO

CONSELHOS COMUNITÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU ENTIDADES AFINS

TITULAR – JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
SUPLENTE – ANA PAULA INÁCIO DA SILVA

SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TITULAR – AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
SUPLENTE – TEREZINHA DE OLIVEIRA

PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO

TITULAR – DAMIANA GONÇALVES DA SILVA
SUPLENTE – TALINE DOS RAMOS LIRA

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TITULAR – ROSÂNGELA DE MORAES LACERDA
SUPLENTE – MARIA ROSALIA DOS SANTOS SILVA

SEGMENTO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
SUPLENTE – LEIDY DAIANE BARBOSA PEREIRA

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

TITULAR – WANNY MARIA MOURA DE SÁ
SUPLENTE – MARIA ANECY ALENCAR DOS SANTOS

PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS

TITULAR- NOÊMIA MARIA SOUSA OLIVEIRA
SUPLENTE- GLAILTON BEZERRA DA CRUZ

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti- CE, 22/01/2026

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente resolução, para que surta seus efeitos legais.

Mauriti- CE, 22/01/2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:16D09896

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

RESOLUÇÃO nº 002/2026, Que dispõe sobre a Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauriti-Ceará. E dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI – CMS, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº

1.101/2012, Lei Complementar 141/2012 e Lei Municipal nº 1.814/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação da comunidade como uma das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1101/2012 em seu Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mauriti-Ceará;

PRESIDENTE: WANNY MARIA MOURA DE SÁ

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA DA MESA: ROSÂNGELA DE MORAES LACERDA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti- CE, 22/01/2026

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente resolução, para que surta seus efeitos legais.

Mauriti- CE, 22/01/2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:DAFE483D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

RESOLUÇÃO nº 003/2026, Que dispõe sobre o Relatório do 2º Quadrimestre de 2025 do Município de Mauriti-Ceará. E dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI – CMS, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 1.101/2012, Lei Complementar 141/2012 e Lei Municipal nº 1.814/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação da comunidade como uma das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1101/2012 em seu Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde, terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti- CE, 22/01/2026

WANNY MARIA MOURA DE SÁ

Presidente do CMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, homologa a presente resolução, para que surta seus efeitos legais.

Mauriti- CE, 22/01/2026

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:E101214E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.04.01/SEFAZ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.04.01/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **CONCEITO MULTSERVICE LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 4.922,36). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 04 de fevereiro de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:88B7AF09

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.10.01/SEFAZ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.10.01/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **ECOMERCIO AR CONDICIONADO LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 13.500,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Frederico Augusto Costa Lucena.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:41FFACD0

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.10.02/SEFAZ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.10.02/SEFAZ. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA FAZENDA** e a **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R\$ 3.316,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2026. Signatários: José Henrique Carneiro e Gustavo Bagatoli.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:39606BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 2025.12.01.02/SECULT**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2025.12.01.02/SECULT, celebrado entre o Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados exclusivamente à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do recurso Fundo a Fundo do Município de Mauriti/CE. O presente apostilamento tem por finalidade registrar a correção de erro material quanto ao prazo de vigência contratual, que passa de “até 31 de dezembro de 2025” para “12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”, sem qualquer

alteração de objeto ou valor, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F56C90AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 2025.12.01.03/SECULT**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2025.12.01.03/SECULT, celebrado entre o Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a empresa GS Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados exclusivamente à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do recurso Fundo a Fundo do Município de Mauriti/CE. O presente apostilamento tem por finalidade registrar a correção de erro material quanto ao prazo de vigência contratual, que passa de “até 31 de dezembro de 2025” para “12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”, sem alteração de objeto, valores ou demais cláusulas contratuais, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E3B1ABCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 2025.12.05.03/SECULT**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2025.12.05.03/SECULT, celebrado entre o Município de Mauriti/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a empresa MVB MUSIC LTDA, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados exclusivamente à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do recurso Fundo a Fundo do Município de Mauriti/CE. O presente apostilamento tem por finalidade registrar a correção de erro material quanto ao prazo de vigência contratual, que passa de “até 31 de dezembro de 2025” para “12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2BF90143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.11.01/SME.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.11.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **J P DA SILVA LUSTOSA**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços inerentes ao Carnaval da Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE.** Valor total: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2026. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva, Juliana Paulino da Silva Lustosa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:59E6191E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.4**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.02.04/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.4. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE e a empresa VANGOFI

CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2026. **Signatários:** Maria Elisângela Crisóstomo Landim e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:337BF427

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 2026.02.12.1**

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.02.12.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS SUBESTAÇÕES ÁREAS DE 112,5KV, EM DIVERSAS ESCOLAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE.** Início de recebimento das propostas: a partir de 19/02/2026 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 05/03/2026 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 05/03/2026 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

Milagres/CE, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:C34CA3EF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.1**

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.02.01/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Milagres/CE e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2026. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:E39DC2BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02.01/2026. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.4**

Extrato do Contrato Nº 11.02.01/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.4. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa A **FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.150/0001-34. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (dose) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Gabriel Santiago Tavares Dias. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:9F922CA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.3

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.02.03/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.3. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2026. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:69A84F48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02.03/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.3

Extrato do Contrato Nº 11.02.03/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.3. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa A **FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.150/0001-34. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (dose) meses. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Gabriel Santiago Tavares Dias. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5542C137

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.27.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13.02.02/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE e a empresa VANGOFI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 13 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 14 de Fevereiro de 2026. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Vanderley Gonçalves Firmo. Milagres/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:87ED24A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.02.02/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.2

Extrato do Contrato Nº 11.02.02/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.30.2. Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A **FONTE PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.150/0001-34. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de publicidade e propaganda institucional, compreendendo conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objetivo informar o público em geral, difundir ideias, iniciativas, ações e políticas públicas implementadas pelas instituições, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (dose) meses. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e Gabriel Santiago Tavares Dias. Milagres/CE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:2A3C55C4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.02.01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.02.11.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2026.02.11.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e a senhora Maria Fabiana dos Santos Silva Dantas, inscrita no CPF nº. 031.056.813-70. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO GAMELEIRA, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA MENCIONADA COMUNIDADE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 de Abril de 2026. **Signatários:** Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e MARIA FABIANA DOS SANTOS SILVA DANTAS. Milagres/CE, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:EB2F38C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.02.11.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 05 de março de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador: CEF57633

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
26012601SDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26012601SDS A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBACA-CE**, pelo valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE**, com vigência até 31 de março de 2025.

Mombaça-CE, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: 4112A27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
26012602SDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26012602SDS A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBACA-CE**, pelo valor total de R\$ 28.638,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE**, com vigência até 31 de março de 2025. Mombaça-CE, 26 de janeiro de 2026.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: 947B5503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202602120001 - CMMN.ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-002/2026 - **CMMN.CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** **SOUZA NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, COM SEDE Á AV. DOM ALUIZIO ANTONIO DOS SANTOS, Nº 1100, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.871.822/0001-49. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR:** O PRESENTE CONTRATO Nº 202602120001, TEM O VALOR DE R\$ 53.968,71 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026. **VIGÊNCIA:** 12 DE FEVEREIRO DE 2026 A 12 DE FEVEREIRO DE 2027. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DEIJARLLYS NOGUEIRA SOUSA.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador: 3A9A56FC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259008 - CMMN.ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-006/2025 - **CMMN.CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** **F.K.R SILVA AUTO CENTER**, COM SEDE Á AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, Nº 701, NOVA MORADA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.103.752/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETA E VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, TIPO (PASSEIO E UTILITÁRIO) VINCULADOS E PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20259008 - CMMN**, ATÉ 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANKLIN KELVIN RODRIGUES SILVA.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador: F5C16F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº.....: 202508130009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 08.07.012025DIV
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN
CONTRATADA(O).....: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2102.185410391.2.106 Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo do Fundo do Meio Ambiente - FMA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 11 de Fevereiro de 2026 a 13 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:425DEB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo - Nº 00022.20250605/0002-60 - CONTRATO Nº 202509260001 - ORIGEM: Dispensa Eletrônica - 1509.01.2025-SEINFRA - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA NA SEDE DO DISTRITO DE ARUARÚ, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PASSEIO DAS SALINAS, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO com INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS E PASSEIOS, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA PORTUGUESA EM DIVERSAS PRAÇAS E PASSEIOS, PEQUENOS REPAROS NOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ATUALIZADO: R\$ 110.146,87 (Cento e Dez Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) - DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:62E0056B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0502-A/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2021 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.983/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2026, FRANCISCA WILLIANE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Secretário Escolar**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Secretaria de Saúde.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretário de Educação Tecnologia e Ciência

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6852FF1F

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0902-A/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.827 de 29 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o biênio 2026-2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Assistência Social
Titular: Débora Souza de Freitas
Suplente: Leidiana Cavalcante Oliveira

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Claudiana de Lima Silva
Suplente: Francisca Eliane de Saboia Raulino

Secretaria da Saúde
Titular: Natiane Monique Lima de Andrade
Suplente: Dclarck Freitas de Sousa Alves

Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN
Titular: Adriana Lima de Freitas
Suplente: Erbene Rabelo Alves

Secretaria da Agricultura
Titular: Cristiano Ferreira Almeida
Suplente: Leonel Lemos Maia

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Márcia Maria de Oliveira Rodrigues

Associação Amigos de Jesus
Titular: Aurilene Cunha dos Santos
Suplente: Kelliane Ribeiro de Oliveira Silva

Associação de Pais, Amigos e Colaboradores do Autista e outros Transtornos
Titular: Alcineida Claudino Silva
Suplente: Ana Paula Flor

Representação dos Usuários
Titular: Gabriela Duarte Roque Almeida
Suplente: Erica Maria Brito da Silva

Representação dos Trabalhadores da Área
Titular: Marcia Cristiane Coutinho Pereira Guimarães
Suplente: Elenice Maia de Lima

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alicia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4E4A1CA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA PORTARIA IPREMN 1102-A/2026

Portaria IPREMN 1102-A/2026

NOME DA APOSENTADA: MARIA LUISA DE SOUSA BRITO
TIPO DE BENEFÍCIO: APOSENTADORIA
ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta autarquia, o falecimento da aposentada MARIA LUISA DE SOUSA BRITO, CPF n. ***.264.***-87, MATRÍCULA 11662, data do 31 de janeiro de 2026, tendo inclusive sido apresentada a certidão de óbito da segurada.

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º da Portaria MTP 1.467 de 02 de julho de 2022, a perda da condição de segurado ocorrerá na hipótese de morte.

RESOLVE:

CESSAR, o pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria a segurada MARIA LUISA DE SOUSA BRITO, CPF n. ***.264.***-87, MATRÍCULA 11662, por óbito.

Determino, ainda, a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária, senhora MARIA LUISA DE SOUSA BRITO, CPF n. ***.264.***-87.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 11 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO

Diretor Executivo Previdenciário IPREMN

Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno

Código Identificador:4B2F2A93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1202-A/2026**

Portaria IPREMN 1202-A/2026

NOME DO PENSIONISTA:LUCAS FERNANDES NASCIMENTO

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA
INSTITUIDOR:NUREMBERG FERNANDES DA COSTA BRITO, FALECIDO EM 30/05/2021.

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO, MAIORIDADE CIVIL, APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À DATA DO FATO GERADOR, ART. 32, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N. 1.567 DE 04 DE JULHO DE 2011 C/C LEI MUNICIPAL N. 1.872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERANDO que reavaliando o processo de concessão de pensão temporária tendo como beneficiário o filho menor, à época da morte do instituidor, LUCAS FERNANDES NASCIMENTO, nascido em 02/06/2005;

CONSIDERANDO que na data do fato gerador da pensão por morte (30.05.2021), a Lei Municipal n. 1.567/2011, em seu artigo 32, inciso IV, definia **a perda da qualidade de dependente ou beneficiário, para o filho, ao atingir a maioridade, nos termos da legislação civil**, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

CONSIDERANDO que o beneficiário LUCAS FERNANDES NASCIMENTO, alcançou a maioridade civil em 02.06.2023, sendo devida a extinção de sua cota a partir desta data, conforme Art. 71, Parágrafo único da Lei Municipal n. 1.567/2011;

CONSIDERANDO a existência de outro beneficiário do instituidor de pensão por morte temporária, sendo a esposa;

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte temporária ao beneficiário LUCAS FERNANDES NASCIMENTO, nascido em 02.06.2005, CPF n. ***.597.***-88, por ter alcançado a maioridade civil, nos termos do Art. 32, inciso IV da Lei Municipal n. 1.567/2011.

DETERMINAR a inclusão da cota parte da pensão temporária cessada de LUCAS FERNANDES NASCIMENTO na pensão temporária de DALVA LUCIANA DE LIMA ALMEIDA, conforme Art. 71, Parágrafo único da Lei Municipal n.1.567/2011.

DETERMINAR a retirada da folha de pagamento deste Instituto, do beneficiário LUCAS FERNANDES NASCIMENTO, nascido em 02.06.2005, CPF n. ***.597.***-88.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO

Diretor Executivo Previdenciário IPREMN

Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno

Código Identificador:A46E5A7B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1202-B/2026**

Portaria IPREMN 1202-B/2026

NOME DA PENSIONISTA: LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO

TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA
INSTITUIDOR: LEDA MARIA BRILHANTE, FALECIDO EM 23.06.2020.

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO, MAIORIDADE CIVIL, APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À DATA DO FATO GERADOR, ART. 32, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N. 1.567 DE 04 DE JULHO DE 2011 C/C LEI MUNICIPAL N. 1.872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERANDO que reavaliando o processo de concessão de pensão temporária tendo como beneficiária a neta menor, à época da morte do instituidor, LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, nascida em 06.09.2007;

CONSIDERANDO que na data do fato gerador da pensão por morte (23.06.2020), a Lei Municipal n. 1.567/2011, em seu artigo 32, inciso IV, definia **a perda da qualidade de dependente ou beneficiário, para o filho, ao atingir a maioridade, nos termos da legislação civil**, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

CONSIDERANDO que a beneficiária LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, alcançou a maioridade civil em 06.09.2025, sendo devida a extinção de sua cota a partir desta data, conforme Art. 71, Parágrafo único da Lei Municipal n. 1.567/2011;

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte temporária a beneficiária LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, nascida em 06.09.2007, CPF n. ***.582.***-86, por ter alcançado a maioridade civil, nos termos do Art. 32, inciso IV da Lei Municipal n. 1.567/2011.

DETERMINAR a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária LOHANA BRILHANTE DO VALE GIRÃO, nascida em 06.09.2007, CPF n. ***.582.***-86.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO

Diretor Executivo Previdenciário IPREMN

Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno

Código Identificador:894562E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 1202-C/2026**

Portaria IPREMN 1202-C/2026

NOME DA PENSIONISTA: JANAINÉ RODRIGUES SILVA
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA
INSTITUIDOR: JUCELINO DA SILVA, FALECIDO EM 20/11/2021.

ASSUNTO DA PORTARIA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO, MAIORIDADE CIVIL, APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À DATA DO FATO GERADOR, ART. 32, INCISO IV DA LEI MUNICIPAL N. 1.567 DE 04 DE JULHO DE 2011 C/C LEI MUNICIPAL N. 1.872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERANDO que reavaliando o processo de concessão de pensão temporária tendo como beneficiária a filha menor, à época da morte do instituidor, JANAINÉ RODRIGUES SILVA, nascida em 11.03.2006

;

CONSIDERANDO que na data do fato gerador da pensão por morte (01/11/2020), a Lei Municipal n. 1.567/2011, em seu artigo 32, inciso IV, definia a **perda da qualidade de dependente ou beneficiário, para o filho, ao atingir a maioridade, nos termos da legislação civil**, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

CONSIDERANDO que a beneficiária JANAINÉ RODRIGUES SILVA, alcançou a maioridade civil em 11/03/2024, sendo devida a extinção de sua cota a partir desta data, conforme Art. 71, Parágrafo único da Lei Municipal n. 1.567/2011;

CONSIDERANDO a existência de outros 02 beneficiários do instituidor de pensão por morte temporária, sendo 01 filha e 01 esposa, e que a pensão por morte é rateada em partes iguais entre **ANA CLEIDE DE SOUZA SILVA, JANAINÉ RODRIGUES SILVA e MARIA JULIA BRANDÃO SILVA;**

CONSIDERANDO que é dever do IPREMN, através de sua Diretoria Executiva, em especial, do Diretor(a) Executivo(a) Previdenciário, nos termos do art. 54, II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022, supervisionar e gerenciar as atividades de concessão, atualização e cancelamento de benefício;

RESOLVE:

CESSAR o pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte temporária a beneficiária JANAINÉ RODRIGUES SILVA, nascida em 11.03.2006, CPF n. ***.314.***-17, por ter alcançado a maioridade civil, nos termos do Art. 32, inciso IV da Lei Municipal n. 1.567/2011.

DETERMINAR a inclusão da cota parte da pensão temporária cessada de **JANAINÉ RODRIGUES SILVA** nas pensões temporárias de **ANA CLEIDE DE SOUZA SILVA e MARIA JULIA BRANDÃO SILVA**, conforme Art. 71, Parágrafo único da Lei Municipal n.1.567/2011.

DETERMINAR a retirada da folha de pagamento deste Instituto, da beneficiária JANAINÉ RODRIGUES SILVA, nascida em 11.03.2006, CPF n. ***.314.***-17.

Cumpra-se.

Morada Nova (CE), 12 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROMÁRIO COUTINHO DAMASCENO

Diretor Executivo Previdenciário IPREMN

Matrícula n. 60509

Publicado por:

Francisco Romario Coutinho Damasceno

Código Identificador:B9A1A282

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1102-A/2026 – SEAI, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, às servidoras constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao mês de janeiro de 2026, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de fevereiro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1102-A/2026 - SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:07FDED42

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1102-B/2026 – SEAI, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ALÍCIA ROCHA CAVALCANTE**, Assistente Operacional, matrícula nº 60837, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de FEVEREIRO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de fevereiro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:9A27AAB8**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1102-C/2026 – SEAI, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LEOBARDO DA COSTA SILVA**, Assessor Governamental, matrícula nº 60836, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de FEVEREIRO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de fevereiro de 2026.**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:CAACC79A**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1102-D/2026 – SEAI, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSÉ REGINALDO DIAS RABELO**, Chefe de Setor, matrícula nº 60824, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de FEVEREIRO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de fevereiro de 2026.**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:FCE980AF**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1202-A/2026 – SEAI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Remove a servidora ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e art. 20, inciso XI, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO suprir carência de pessoal.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 1300903, lotada na Secretaria da Articulação Institucional - SEAI, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de fevereiro de 2026.**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**

Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:

Alicia Cavalcante Rocha

Código Identificador:6C77F056**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE003/2026**

O GOVERNO MUNICIPAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº GM-PE003/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://licitacao.php> . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.**Publicado por:**

José Nonato Braga Rolim

Código Identificador:A4E8BEDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº GM-PE004/2026**

O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº GM-PE004/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://licitacao.php>. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2026.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B7858F05

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE011/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 - CONTRATO Nº GMPE011/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 35.209,14 (trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e catorze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, R\$ 35.209,14 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:1C1B4A78

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE012/2025.04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 - CONTRATO Nº GMPE012/2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: RSE SERVICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 21.588,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, R\$ 21.588,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A

COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:60D9BD99

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20260206/0001-66 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA " GIL MENDES " NO DIA 16/02/2026 COM DURAÇÃO DE 01;30 (UMA HORA E MEIA) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 12 de fevereiro de 2026. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. CNPJ/MF Nº 26.263.021/0001-93. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C2B368DF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260206/0001-66 - CONTRATO Nº SC-IN010/2026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN010/2026- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA " GIL MENDES " NO DIA 16/02/2026 COM DURAÇÃO DE 01;30 (UMA HORA E MEIA) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0028.2.082 - Apoio e Realização de Festividades, R\$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:95BEA49E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE003/2025.01

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250926/0001-86 - CONTRATO Nº SC-PE003/2025 - ORIGEM: PREGÃO Nº SC-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F.C. CUNHA RUFINO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: VALOR TOTAL R\$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.0028.2.082, no subelemento: 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9E081AA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE011/2025.03**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 -
CONTRATO Nº GMPE011/
2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ME
AUTO SERVICE EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS
ELÉTRICOS,
BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E
GUINCHO, NA FROTA
DE VEÍCULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 37.139,55 (trinta e sete mil,
cento e trinta e
nove reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO:
0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de
Educação, R\$ 37.139,55 no elemento de despesa 33903916: Outros
Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica -
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS,
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA
ASSINATURA: 04 de
fevereiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6A4989CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE011/2025.04**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 -
CONTRATO Nº GMPE011/
2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE:
FUNDEB
- CONTRATADA(O).....: ME AUTO SERVICE EIRELI OBJETO:
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVICOS ELÉTRICOS,
BORRACHARIA, FUNILARIA,
PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE
VEÍCULOS DE DIVERSAS
UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE
- VALOR TOTAL: R\$
95.215,20 (noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte
centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.365.0002.2.015 -
Funcionamento da Rede
de Educação Infantil - Creche, R\$ 47.607,60 no elemento de despesa
33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros
Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DE VEÍCULOS,
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS;
1401.12.361.0002.2.010 -
Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental, R\$
47.607,60
no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa
Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de
fevereiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8417B8AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE012/2025.03**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 -
CONTRATO Nº GMPE012/
2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: RSE
SERVICOS LTDA OBJETO:
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE
ARQUIVOS COM
EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E
VISUALIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF
PESQUISÁVEL, INCLUINDO
TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO PRESENCIAL,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO
MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 27.822,00
(vinte e sete mil,
oitocentos e vinte e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de
Educação, R\$ 27.822,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços
de
Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços
de
Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica -
DIGITALIZACAO,
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS
RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM
NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E
SERVIÇOS
RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA:
de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:7A80B8F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-
PE021/2025.01**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250901/0001-02 -
CONTRATO Nº SEPE021/
2025.1 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE021/2025- CONTRATANTE:
FUNDEB -
CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS
LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MOBÍLIAS ESPECÍFICAS,
DESTINADAS AO
ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$
822.240,00 (oitocentos e
vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO:
0801.12.365.0008.2.015, 0801.12.361.0004.2.010, no subelemento:
4.4.90.52.24 e nas fontes de recursos: 1540000000 e 1542000000 -
VIGÊNCIA:
de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:F8967738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SE-
PE021/2025.02**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250901/0001-02 -
CONTRATO Nº SEPE021/
2025.2 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE021/2025- CONTRATANTE:
FUNDEB -
CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO:
AQUISIÇÕES DE MOBÍLIAS
ESPECÍFICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS
UNIDADES DE ENSINO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS - VALOR TOTAL:
R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos reais) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0008.2.015,
0801.12.361.0004.2.010,
no subelemento: 4.4.90.52.24 e nas fontes de recursos: 1540000000 e
1542000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
10 de fevereiro
de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:0AA49808

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/24.3**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO GM-TP001/24.3**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova
Russas/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº
GM-TP001/24.3, decorrente do processo licitatório na modalidade
TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2024, cujo objeto é a
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA
DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE
ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO
EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE
ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação;

CONTRATADA: BETÂNIA ENGENHARIA SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA;

VALOR GLOBAL: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro
de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michelle da Silva de Sousa
Veras - Secretaria Municipal de Educação;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Enio Jean Porfirio Farias ;

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B809380B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE011/2025.01**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251010/0002-62 -
CONTRATO Nº GMPE011/
2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -
CONTRATADA(O).....: ME
AUTO SERVICE EIRELI OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS,
SERVICOS ELÉTRICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA,
PINTURA, ESTOFAMENTOS E
GUINCHO, NA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS
UNIDADES GESTORAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$
90.994,20 (noventa mil,
novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) - PROGRAMA
DE
TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.090 - Manutenção e
Funcionamento da
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, R\$ 90.994,20 no elemento
de
despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE
VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
- VIGÊNCIA: de 12
meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:88BBOA9C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE012/2025.05**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 -
CONTRATO Nº GMPE012/
2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO -
CONTRATADA(O).....: RSE
SERVICOS LTDA OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE
DIGITALIZAÇÃO DE
ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E
SOFTWARE DE BUSCA E
VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO
FORMATO PDF
PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO
E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS -
VALOR TOTAL: R\$
27.822,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) -
PROGRAMA DE
TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.090 - Manutenção e
Funcionamento da
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, R\$ 27.822,00 no elemento
de
despesa 33904023: Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação -
Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação - Pessoa
Jurídica - DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E
SERVIÇOS
RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM,
DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO
EM NUVEM -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de
fevereiro de 2026

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:9873C741

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/24.4**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO GM-TP001/24.4**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/24.4, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CONTRATADA: Betânia Engenharia Serviços e Construções Ltda;

VALOR GLOBAL: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - Secretaria Municipal Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Enio Jean Porfirio Farias;

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:9FE89C9D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF**

**EXTRATO DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/14-CP-SEINF**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/14-CP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO RIO CURTUME JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E URBANISMO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2026 a 11 de maio de 2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COMAR LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO SOARES FARIAS – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 08 de janeiro de 2026.

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:1F08832D

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-
PE012/2025.01**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 -
CONTRATO Nº GMPE012/
2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE:
FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RSE
SERVICOS LTDA OBJETO:
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE
ARQUIVOS COM
EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E
VISUALIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF
PESQUISÁVEL, INCLUINDO
TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO PRESENCIAL,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO
MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 27.822,00
(vinte e sete mil,
oitocentos e vinte e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.10.122.0002.2.024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
de
Saúde, R\$ 27.822,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica -
DIGITALIZACAO,
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS
RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM
NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E
SERVIÇOS
RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA:
de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026**

Publicado por:

José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:461F0DCE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIV
O AO CONTRATO Nº SS-DL004/22**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO SS-
DL004/22**

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº SS-DL004/22, decorrente do processo licitatório na modalidade **SS-DL004/22**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para casa de apoio dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Nova Russas, de interesse da Secretária de Saúde, localizado na Rua Maria Clarisse, 688- Pantanal-Nova Russas- CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: MARIA ELIZABETH MOURA;

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRAO – SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA ELIZABETH MOURA.

Nova Russas/CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:038B46D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/24..2

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO GM-TP001/24.2

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP001/24.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde;

CONTRATADA: Betânia Engenharia Serviços e Construções Ltda;

VALOR GLOBAL: 96.600,00 (noventa e seis mil, e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Mabel Andrade Girão - Secretaria Municipal de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Enio Jean Porfirio Farias;

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A1B0F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº GM-PE012/2025.02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0002-46 - CONTRATO Nº GMPE012/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE012/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RSE SERVICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS COM EQUIPAMENTO QUALIFICADO E SOFTWARE DE BUSCA E VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF PESQUISÁVEL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 27.822,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0002.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, R\$ 27.822,00 no elemento de despesa 33904023: Serviços de Tecnologia da

Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM, DIGITALIZACAO, OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVEM - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1260C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/24,1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO GM-TP001/24.1

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP001/24.1**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO NA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A DEMANDA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: Betânia Engenharia Serviços e Construções Ltda;

VALOR GLOBAL: 96.600,00 (noventa e seis mil, e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Enio Jean Porfirio Farias;

Nova Russas/CE, 29 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:6F5C92C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº SAAE-DL004/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL004/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL004/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL004/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E AVISOS DE DÉBITOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. – VALOR MENSAL: R\$ 1.829,00 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais)- DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:01DB197D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 198/2026

DECRETO Nº 198/2026 ORÓS-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

FIXA O VALOR DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, in verbis:

“Art. 29-A. O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências, previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

I – “7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”;

CONSIDERANDO os dados contidos no Balancete Consolidados em dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante arrecadado, conforme quadro abaixo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 375.907,88 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de Orós-CE (DUODÉCIMO), tendo por base as RECEITAS abaixo indicadas:

Demonstrativo	Valor - R\$
Receita	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 10.504.886,70
COTA-PARTE DO FPM	R\$ 37.354.704,51
COTA-PARTE DO FPM – COTA EXTRAORDINÁRIA	R\$ 4.605.160,72
COTA- PARTE DO ITR	R\$ 4.131,34
COTA-PARTE ICMS	R\$ 10.637.208,60
COTA-PARTE IPVA	R\$ 1.285.385,11
COTA-PARTE IPI	R\$ 23.451,16
COTA-PARTE CIDE	R\$ 26.422,42
TOTAIS	R\$ 64.441.350,56
REPASSE DE 7%	R\$ 4.510.894,54
DUODÉCIMO MÊS	R\$ 375.907,88

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:C3EA130C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.16.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.16.01.01

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE torna público o **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2023.03.16.01.01**, resultante do Processo Administrativo de **PREGÃO** na forma **ELETRONICA Nº 2023.03.16.01** -

PROCESSO ADM Nº. 2023.03.16.01 - CONTRATO Nº. 2023.03.16.01.01.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE;

CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME - CNPJ nº 19.579.940/0001-05.

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I;

Nº Contrato	Especificação	Índice p/ Correção INPC
2023.03.16.01.01	VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE	12,89%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 3º DA LEI 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AINDA NO ARTIGO 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINA PELA CONTRATADA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

Orós/CE, 03 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS

Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:C20003A3

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2026.02.12.01INF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N.º 2026.02.12.01INF

O Município de Orós/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RURAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO), DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAVORECIDO: FRANCISCO LOPES RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 088.592.643-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 51 e Art. 74, inc. V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e § 1º e § 4º do artigo 53 da Lei N.º 14.133/21.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Orós-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

GEMAR MORENO DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:C7E9035C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.05-002/2026****INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026-INEX****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.05-002/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026-INEX. OBJETO: Apresentação artística da banda CLARA MARTOD, no dia 15/02/2026, domingo, às 22h00min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), no evento “Carnaval da Alegria 2026”, no Município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDOR: CLARA MARTOD ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 63.993.805/0001-01, valor total R\$ 30.000,00. Declaração de inexigibilidade em 22/01/2026, por Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente de Contratação. Autorização em 22/01/2026, por Karla Maria Mateus, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Palhano, Estado do Ceará, 22/01/2026.

KARLA MARIA MATEUS,

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.05-002/2026. CONTRATO N.º 2026.01.22-001. DATA: 22/01/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Apresentação artística da banda CLARA MARTOD, no dia 15/02/2026, domingo, às 22h00min, com duração mínima de 1h30min (uma hora e meia), no evento “Carnaval da Alegria 2026”, no Município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: CLARA MARTOD ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ n.º 63.993.805/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 31/12/2026. DATA ASSINATURA: 22/01/2026.

KARLA MARIA MATEUS,

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Publicado por:

Maria Vanusia da Silva Sousa

Código Identificador:50451ECC**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****DECRETO N.º 1439/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 803/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS – PALHANO INCENTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal n.º 803/2025, que determina a regulamentação do Programa Municipal de Concessão de Bolsas – Palhano Incentiva;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares para a execução, gestão, controle e acompanhamento do referido Programa;

DECRETA:**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a **Lei Municipal n.º 803/2025**, disciplinando a organização, execução, acompanhamento e controle

do **Programa Municipal de Concessão de Bolsas – Palhano Incentiva**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º O Programa Palhano Incentiva possui caráter **transversal**, podendo ser executado por todas as Secretarias, Autarquias, Fundações e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 3.º As bolsas concedidas no âmbito do Programa destinam-se ao fomento de ações, projetos e programas de interesse público, **não gerando vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário** com o Município.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 4.º As bolsas concedidas no âmbito do Programa Palhano Incentiva observarão as modalidades previstas no art. 4.º da Lei Municipal n.º 803/2025, podendo ser operacionalizadas conforme a natureza do projeto ou programa ao qual se vincularem.

Art. 5.º Cada edital ou ato administrativo específico deverá indicar expressamente: I – a modalidade da bolsa; II – o objeto e as atividades a serem desenvolvidas; III – a carga horária; IV – o valor da bolsa; V – o prazo de vigência.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 6.º A concessão das bolsas dar-se-á, como regra, mediante **edital público**, observado processo seletivo simplificado, com critérios objetivos e ampla publicidade.

Art. 7.º A Secretaria ou órgão responsável pela condução do edital atuará como **gestora do processo seletivo**, não se caracterizando exclusividade sobre a execução das atividades do bolsista.

Art. 8.º Os bolsistas selecionados integrarão o **Programa Municipal de Concessão de Bolsas**, podendo ser vinculados a projetos, ações ou programas de interesse público desenvolvidos por quaisquer Secretarias Municipais, desde que: I – haja compatibilidade entre o perfil do bolsista e as atividades; II – seja respeitada a modalidade da bolsa; III – exista ato administrativo formal de vinculação.

CAPÍTULO IV - DA VINCULAÇÃO E ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 9.º A atuação do bolsista dar-se-á mediante **ato administrativo individual**, que poderá assumir a forma de despacho, portaria ou instrumento equivalente, no qual constarão: I – a identificação do bolsista; II – o projeto, programa ou ação a que se vincula; III – a Secretaria responsável pela execução; IV – o prazo da vinculação.

Art. 10. A vinculação do bolsista poderá ocorrer em caráter **intersectorial**, inclusive entre Secretarias distintas daquela responsável pela condução do edital de seleção.

Art. 11. É vedada a utilização do bolsista para o exercício de atribuições típicas de cargos ou empregos públicos, bem como para suprir carências permanentes de pessoal.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12. Cada Secretaria que contar com bolsistas vinculados a seus projetos será responsável: I – pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas; II – pela avaliação do desempenho; III – pela comunicação de eventuais irregularidades.

Art. 13. O pagamento da bolsa ficará condicionado à comprovação da execução das atividades e ao desempenho satisfatório do bolsista.

CAPÍTULO VI - DO BANCO DE TALENTOS

Art. 14. O **Banco de Talentos do Município de Palhano** destina-se ao cadastro dos bolsistas participantes do Programa, podendo ser utilizado como instrumento de consulta para futuras seleções e projetos, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo ou pela Secretaria de Governo, mediante ato administrativo motivado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palhano/CE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:CB1E0211**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 1440/2026, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NO PERÍODO CARNAVALESCO, USO DE PAREDOES DE SOM, EVENTOS EM BARES, LANCHONETES SILMILARES, BEM COMO HORÁRIO DE EVENTOS E TRÂNSITO LOCAL, NO PERÍODO DE CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do município manter a ordem e a segurança social;

CONSIDERANDO que o regime constitucional brasileiro, e a autonomia municipal não é resultado de eventual delegação do Estado-membro em que o Município se situa, mas da própria Constituição brasileira;

CONSIDERANDO que se faz necessário o uso de paredões de som durante o período de carnaval 2026 como parceiros da animação festiva neste período carnavalesco.

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 09.2026.00004620-7, expedida pelo Ministério Público Eleitoral da 009ª Zona Eleitoral, que orienta os agentes públicos quanto à observância da legislação eleitoral nas festividades realizadas ou subvencionadas pelo Poder Público no ano de 2026, especialmente quanto à vedação de promoção pessoal, abuso de poder político ou econômico e demais condutas ilícitas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos, o uso de paredões de som, a realização de eventos, o ordenamento do trânsito e a organização dos espaços públicos durante o período do Carnaval 2026 no Município de Palhano/CE, assegurando que as festividades ocorram em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados pontos facultativos, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 .

§ 1º- Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, serão assegurados aos munícipes, os serviços essenciais deste Município, cujos serviços por sua natureza não podem ser dispensáveis, devendo atuar em forma de plantão, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais, aquelas estejam vinculados, autorizadas a expedir atos necessários à regulamentação de seus expedientes, tais como, serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária, bem como os serviços administrativos considerados essenciais que devem atuar em forma de plantão sendo assessoria Contábil, assessoria do Setor de digitalização, assessoria Administrativa em Licitações, assessoria do Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Fica liberado o uso de PAREDOES DE SOM durante o período de Carnaval no perímetro urbano e rural do município de Palhano-CE, durante os seguintes horários: (I) – SEXTA – FEIRA (13.02.2026) das 17:00h às 00:00h (II) - SÁBADO (14.02.2026) das 09:00h às 18:00h; (III) - DOMINGO (15.02.2026) das 09:00h às 18:00h; (IV) - SEGUNDA-FEIRA (16.02.2026) das 09:00h às 18:00h; (VI) - TERÇA-FEIRA (17.02.2026) das 09:00h às 18:00h;

Parágrafo único: Ressalvadas as restrições do caput quando os paredões compuserem o corredor da folia desde que estejam devidamente cadastrados.

Art. 3º- Este decreto não alcança o uso de paredões de som próximos de igrejas, órgãos públicos que estejam em funcionamento, hospitais, etc...que continuam PROIBIDOS.

Art. 4º- Fica PROIBIDO O ESTACIONAMENTO de quaisquer veículos na Av. Possidônio Barreto nos limites da Secretaria de Cultura até o Fórum Municipal.

Art. 5º- Fica autorizado a interdição da Av. Possidônio Barreto nos limites da Secretaria de Cultura até o Fórum Municipal, espaço determinado para o CORREDOR DA FOLIA, sendo permitido apenas tráfego local das 17:00h do dia 13.02.2026 até às 04:00h do dia 18.02.2026, horário de término do Carnaval.

Parágrafo único. Fica permitido o tráfego de veículos para abastecimento das barracas localizadas no corredor da folia até às 17:00h nos dias referentes a realização do evento.

Art. 6º- Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em bares e restaurantes após as 17:00h dos dias 13.02.2026 a 17.02.2026.

Art. 7º- Fica terminantemente PROIBIDA a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro e disponibilização de mesas na área, já delimitada no artigo 5º, de realização e de entorno do evento CARNAVAL 2026.

Art. 8º- Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar os horários estabelecido neste decreto para realização do evento.

Art. 9º. Ficam determinados os seguintes horários para realização do evento Carnavalesco (I) - SEXTA-FEIRA (13.02.2026) das 17:00 às 03:00h; (II) - SÁBADO (14.02.2026) das 18:00 às 03:00h; (III) - DOMINGO (15.02.2026) das 18:00 às 03:00h; (IV) - SEGUNDA-FEIRA (16.02.2026) das 18:00 às 03:00h; (V) - TERÇA-FEIRA (17.02.2026) das 18:00 às 03:00h.

Art. 10º- Encaminhe-se cópia deste diploma legal as Secretarias municipais, a Câmara Municipal de Palhano-Ce e à Polícia Militar, esta, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.

Art. 11º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:B90BE11F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2026.02.12.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF 953.969.183-49, como Agente de Contratação, ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 2º - Designar os servidores BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF Nº 049.670.363-33, e MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:97027BE5

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.12-002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 953.969.183-49, para exercer o cargo em comissão de MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de FEVEREIRO de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:1F3C336A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.12-003/GABPREF**

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, CPF: 953.969.183-49-
Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72-
Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSE LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:83DE67C2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2026.02.12-004/GABPREF**

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica Nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF Nº049.670.363-33.

Art. 3º – Fica Nomeada como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72.

Art. 4º -- Fica Designado como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, CPF nº 953.969.183-49.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:C99E6C76

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2025 - GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo no período de carnaval no município de Penaforte, Ceará, na forma prevista em lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval em âmbito nacional nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo para os servidores da administração municipal de Penaforte nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira), em razão das comemorações do Carnaval, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

§2º. O Setor de Licitações funcionará normalmente nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, a fim de evitar prejuízos aos procedimentos e prazos licitatórios designados para esses dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Ceará, em 10 de fevereiro de 2026.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:7D5F1019

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Chamada Pública nº. 2025.09.10.01. O Agente de Contratação do Município de Penaforte/CE informa aos interessados que, foi concluído o julgamento das habilitações referentes ao Credenciamento de Profissionais ou Empresas da área da saúde para prestação de serviços médicos e de enfermagem, 24 horas, em regime de plantão, para atuação em urgência e emergência no Hospital Municipal João Muniz, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. Após a sessão pública para análise dos documentos de habilitação apresentados, obteve-se os seguintes resultados: Em relação ao credenciamento para o Plantão Médico, restaram habilitados: MARIANA AMBRÓSIO SAMPAIO TAVARES. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa oficial, para apresentação de recursos, conforme Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolados no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 240, Centro, Penaforte, Ceará, das 08h:00m às 14h:00m (horário de expediente). Avisamos que o resultado e os autos do processo se encontram com vista franqueada no setor de licitações e contratos. ALDÉCIO DOS SANTOS SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Em, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Aldécio Dos Santos Silva

Código Identificador:8D992F50

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Institui e nomeia a comissão do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 336 de 12 de janeiro de 1991, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação e fortalecimento da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e da gestão colegiada para garantir o atendimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída e nomeada a Comissão o Comitê da Escuta Especializada que passa a denominar-se Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Piquet Carneiro;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º deste Decreto terá a seguintes constituições:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Francisca Mikaelly Felix de Oliveira

Raimunda Jucileide Alves Barbosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ruth Cavalcante Bernardino

Carla Vanessa Florêncio Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Antonia Aline da Silva

Ana Beatriz Aires Pinheiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Francisca Aparecida Pereira da Silva
Graziela Pinheiro da Silva
Antônia Rafaela Araújo da Silva

Conselho Tutelar

Alex de Castro de Oliveira
Marciano Rodrigues de Castro
Pedro Ferreira de Melo Neto

Art. 3º - Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I – Planejar, articular e monitorar as ações da Rede de Cuidado e Proteção Social;

II – Promover a integração entre os serviços e políticas públicas envolvidas no atendimento;

III – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

IV – Acompanhar e avaliar a efetividade das ações implementadas;

V – Promover capacitações e discussões técnicas voltadas à temática da escuta protegida e à aplicação da Lei nº 13.431/2017.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu (a) coordenador (a).

Art. 4º- Atualiza o Fluxo Intersetorial do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 04 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:D0150DE9

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 488/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a desafetação de bem público, autoriza sua doação com encargo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado e transferido para a categoria de bens dominicais o seguinte imóvel de propriedade do Município de Piquet Carneiro: um terreno sem construções com vegetação, medindo a área total de 2.062,00m², e perímetro de 186,50m, situado na Rua Sem Denominação Oficial 3, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Piquet Carneiro, confrontando-se, ao Sul, com a Rua SDO 3; ao Oeste, com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro; ao Leste, com a Rua SDO 1; e ao Norte, com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, tudo em conformidade com o registro geral de imóveis e matrícula n.º 186, constante às fls. 6, do Livro 2-D, cuja certidão, memorial descritivo e coordenadas geográficas que integram esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel de que trata o art. 1º desta Lei, por meio de doação com encargo, favorecida a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, CNPJ n.º 09.100.913/0001-54, para o fim da construção de um galpão destinado ao fomento de atividade industrial no município de Piquet Carneiro.

Parágrafo único. Será de 5 (cinco) anos o prazo para o cumprimento do encargo de que trata o caput deste artigo, findo o qual, na hipótese de inexecução, o bem reverterá ao patrimônio do proprietário

alienante-doador, mediante indenização da donatária sobre as benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, destinadas ao registro da doação e lavratura da competente escritura serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e correrão por conta da respectiva dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 325, de 21 de setembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 12 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:953C5852

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº003/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a saída do membro a Sra, Maria Rodrigues Pinheiro (representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social), nomeada pela portaria nº036/2025, de 11 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Esther Bezerra do Nascimento representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em substituição a Maria Rodrigues Pinheiro para cumprir mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 270/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Efetivo: Lara Monick Sousa Silva

Suplente: Erika Moura de Sousa

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Efetivo: Fábio Henrique Sousa Pinto

Suplente: Mario Soares De Lima Neto

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Ana Beatriz Aires Pinheiro

Suplente: Hortencia Michelle Barbosa Victor

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Efetivo: Anderson Lopes Lima

Suplente: Luciana Paes Monte Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto

Efetivo: Elieuma Eloi de Moraes

Suplente: Espedita da Silva Lopes Rodrigues

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Representante de Usuários do Sistema Único de Assistência Social**

Efetivo: Marciana Pereira da Silva

Suplente: Maria Nazaré Batista Almeida

Efetivo: Jandira Barbosa Lucena

Suplente: Francisco Edilson Alves do Nascimento

Efetivo: Francisca Mirlene Miguel

Suplente: Ananda Moura Fernandes

Representante de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

Efetivo: Cristina Michelle Pinheiro de Sousa Alcântara

Suplente: Francisco Dionatham Alves Pinheiro

Efetivo: Esther Bezerra do Nascimento

Suplente: Eufrazina Pinheiro da Costa Neta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 20 de janeiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:511FB3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal da Educação- FME do Município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que consta nos termos das Lei municipal nº 479/2025 de 29 de setembro de 2025, que institui o Fórum Municipal de Educação Piquet Carneiro/Ce.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, por um período de 02 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período, das seguintes instituições, colegiados, sindicatos, associações, segmentos e outro órgãos, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 479/2025 de 29 de setembro de 2025.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Antônio Wesley das Chagas Silva

Suplente: Silvio dos Santos Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Francisca do Carmo Alves da Silva

Suplente: Maria Holeda Batista Almeida

Representante do Conselho Municipal CACS-FUNDEB

Titular: Antonia Dauriene de Oliveira Silva

Suplente: Francisca Tainara de Sousa Pinheiro

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)

Titular: Juliana Maíra de Góes

Suplente: Valdenísia Sousa Canuto

Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Elmira Almeida Pinheiro

Suplente: José Rodrigues Alves de Castro

Representante da Educação Especial

Titular: Rocheli Cristina Marques Nascimento

Suplente: Francisca RONALDA DIANA LACERDA SILVA

Representante de Estudantes

Titular: Erick Arthur Pinheiro de Alcântara

Suplente: Geovana Damasceno de Lucena

Representante de Pais de Estudantes

Titular: Jane Mare Oliveira Silva

Suplente: Evani Lopes Aires

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: José Valter Alves Saraiva

Suplente: Flavio de Paula Barbosa

Representante dos Gestores Escolares

Titular: Antonio Jonatas Pinheiro de Sousa

Suplente: Erivandia Gomes Farias De Sousa

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Tatiane Alves de Freitas

Suplente: Nádia Maria Pinheiro do Nascimento

Representante da Procuradoria Geral do Município

Titular: Pedro Henrique Aires de Moraes

Suplente: Francisco Stenyslau Alves da Silva

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Maria Eloide Pereira Mota

Suplente: Magna De Sousa Sales

Representante das Associações Comunitárias

Titular: Antônio Bernardo Dias

Suplente: Antônio Rodrigo da Silva Oliveira

Representante de Instituições Privadas

Titular: Arina Rodrigues Delfino

Suplente: Damiana Bezerra Alves

Representante do Polo UAB Piquet Carneiro

Titular: Annanda da Silva Pedrosa

Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D63E3CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081A/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antônia Mariany Rodrigues Vitor, CPF nº ***.780.393 -**, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia, revogando a Portaria 017/2025, de 15 de janeiro de 2025 e disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 17 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:57F00C74

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20260103 PREGÃO Nº
2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE

INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.964,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0601.101220112.2.050 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.489,20, Exercício 2026 Atividade 0601.103010633.2.060 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.474,80

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:05B9B6D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20260104 PREGÃO Nº
2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.167,80 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0601.101220112.2.050 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.241,84, Exercício 2026 Atividade 0601.103010633.2.060 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 23.925,96

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:B6499330

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20260105 PREGÃO Nº
2025.01.27.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260105

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.01.27.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -HPP DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.588,75 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0601.101220112.2.050 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.971,15, Exercício 2026 Atividade 0601.103010633.2.060 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.617,60

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:C8D546AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20260101 PREGÃO Nº
2025.03.11.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.03.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JR COELHO TAVARES

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE LANCHES TÍPICOS E REGIONAIS, A SEREM FORNECIDOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE CATOLÉ DA PISTA, IBICUÃ E MULUNGU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 58.130,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1101.082450226.2.125 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 58.130,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jeovano Paes Monte
Código Identificador:6ACD7155

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026

DECRETO Nº 06/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi/CE,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece os limites para as despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos, determinando que para municípios com população de até 100.000 habitantes, o repasse não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior;

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009, que alterou os critérios de cálculo do duodécimo para os Poderes Legislativos Municipais;

CONSIDERANDO que o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009 é de 7% (sete por cento), e que o valor fixado na Lei Orçamentária Anual do Município de Potengi para o exercício de 2026 fixado neste limite;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Potengi, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 2.128.611,48 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito), representando um valor mensal de R\$ 177.384,29 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. O repasse do duodécimo deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme determinação constitucional, garantindo a autonomia financeira e administrativa do Poder Legislativo.

Art. 3º. O valor do duodécimo referente ao mês de janeiro de 2026, por questões operacionais já foi repassado à Câmara Municipal no valor R\$ 177.384,29 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 12 (dias) de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal De Potengi/CE

ANEXO ÚNICO

RESUMO DO CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO	VALOR - R\$
Valor Máximo de Repasse Anual (7%)	2.128.611,48
Previsão Orçamentária do Legislativo Municipal	2.128.611,48
Valor Total do Repasse	2.128.611,48
Valor do Repasse Mensal	177.384,29

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B641CEEE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.11.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de abastecimento de água, com perfuração de poços, chafariz e alimentação de energia fotovoltaica, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes do edital. **Licitante Vencedor:** TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.627.169/0001-60. Totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.701.784,60 (UM MILHÃO SETECENTOS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Teixeira de Carvalho Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:344074E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, Sra. **JULIANA MONTEIRO ABREU,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval.

CONSIDERANDO que se faz necessário oficializar por ato, o ponto facultativo, para prevenir sobre a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, das instituições financeiras e dos estabelecimentos comerciais no âmbito deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis da Administração Pública Direta e Indireta, como segurança pública, controle e fiscalização do trânsito, limpeza pública, vigilância pública e os relacionados à saúde pública.

Art. 3º Os serviços essenciais e indispensáveis poderão trabalhar em regime de escala/plantão, a critério do chefe/diretor da repartição, desde que não haja determinação contrária do secretário municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de fevereiro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita do Município de Quiterianópolis/CE

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:62C10FFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

Quiterianópolis - CE, em 27 de janeiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, JULIANA MONTEIRO ABREU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO que as contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização da gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 78 da Lei 4.320/64 e 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação.

DECRETA:

Art. 1º Delega poderes a Sra. **ANTÔNIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**, portadora do CPF sob o nº 348.973.548-03, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO DE TURISMO**, domicílio de Quiterianópolis.

Art. 2º Os atos de competência delegados são:

DA RECEITA:

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita.

DA DESPESA:

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias;

Procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, em 27 de janeiro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:1E673B3F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.58

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.58. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). **DATA DO CONTRATO:** 10/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 10/02/2027. **SIGNATÁRIO:** João Renato

Pereira Freire - Sócio Administrador. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:1838D91E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602122505

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202602122505. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026-DE**, **OBJETO:** SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2026 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** EDUSERV - EDUCAÇÃO, CONSULTORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 18.886.149/0001-85. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.180,00 (Sessenta e três mil, cento e oitenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 12/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 08/01/2027. **SIGNATÁRIO:** Mailson Fernandes de Oliveira - Sócio Administrador. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Quiterianópolis - CE, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E2E206ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através Fundo municipal de Educação, Fundação Cultural de Quixadá e Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2025. **Nº004/2025-17SME** – Valor Global: R\$875.275,00; **Nº004/2025-16FCQ** – Valor Global: R\$55.902,00; **Nº004/2025-15SETUR** – Valor Global: R\$11.700,00 - **Contratada:** M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Nilton Miranda e Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para de serviços de Buffet, incluindo Coffee Break, Lanches, Almoço e Jantar. Conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. **Data da assinatura dos contratos:** 09,15 e 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:01D5A605

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.002/2026-DE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do

Contrato resultante da Dispensa Eletrônica Nº 10.002/2026-DE: Nº **202602102517** – Valor global: R\$ 14.000,00 – **Contratada:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Reinaldo de Oliveira. **Objeto:** aquisição de kits de educação inclusiva, compostos por materiais pedagógicos lúdicos e educativos, destinados ao apoio das ações de promoção à saúde realizadas nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** período de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Assina pela contratante:** Secretário de Saúde, o Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura do contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:976C9DBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2026

DECRETO Nº 03/2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO, a festividade nacional pertinente ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO, que os dias 16, 17 e 18, todos do mês de fevereiro de 2026, segunda-feira, terça-feira, e quarta-feira, são pontos facultativos no âmbito Nacional, nos termos da Portaria MGI nº 11.460/2025 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que estabelece os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2026;

CONSIDERANDO, que o expediente administrativo do Município é cumprido em regime de horário corrido, das 07h às 13h;

CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os expedientes dos dias os dias 16, 17 e 18, todos do mês de fevereiro de 2026, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

Art. 2º. Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento durante o ponto facultativo, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 4º. As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias

requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:697DE396

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.567/2026, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o período de carnaval e quarta-feira de cinzas, de 14 a 18 de fevereiro de 2026; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 1007/2025, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré-CE e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” das atividades administrativas no âmbito do Município de Quixeré-CE, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

I - SECRETARIA DA SAÚDE:

Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X;
Vigilância Sanitária (em sistema de escala);
Setor de Transporte Sanitário da Secretaria.

II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública; e
Coleta de Lixo.

III - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Mercados Públicos; e
Abatedouro Público.

IV - GABINETE DO PREFEITO

Conselho Tutelar.

V - AUTARQUIA DO SAAE

Pontos de captação de abastecimento d'água.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5DB01CE9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2026**

NOME/EMPREENHIMENTO: S GURGEL EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.968.734/0001-48

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Licença Prévia e de Instalação (LPI) para projeto de loteamento a ser executado na Travessa João Silva, s/n, Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:9395AF2B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: RABELO MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.531.413/0001-03

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para fabricação de móveis desenvolvida na Avenida Coronel Araújo Lima, nº 1314, Centro, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Susanne Aline Nogueira Alves

Código Identificador:FEF7A08A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2026**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO, ESTADO DO CEARÁ, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAGOA DE DENTRO

Pelo presente Instrumento, as partes entre si, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE.**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada Conveniente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, portador da CI/RG nº 86559585-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 276.397.703-00; e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO LAGOA DE DENTRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 00.682.121/0001-60, com sede no sítio Lagoa de Dentro, deste município, doravante denominada Conveniada, neste ato representada por sua Presidente, **ANTONIA GEZIANE MARTINS DA SILVA ALENCAR**, portadora da CI/RG nº 2007514845-0-SSPDS-CE., inscrita no CPF/MF nº 604.433.003-64, resolveram firmar o presente **CONVÊNIO**, como agora firmam, com base na Lei Municipal nº 608/2019, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste Convênio a concessão de um auxílio financeiro da CONVENIENTE à CONVENIADA, para manutenção da conveniada, pagamento do consumo do consumo de energia elétrica do motor do bombeamento de água que abastece a comunidade de Lagoa de Dentro, mantido pela conveniada, e demais atividades, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, com crédito na conta corrente nº 20.889-6, agência Banco do Nordeste do Brasil nº 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da CONVENIENTE:

I-Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Primeira à CONVENIADA;

II-Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENIADA em decorrência deste Convênio.

III-Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA;

IV-Assinalar prazo para que a CONVENIADA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das eventuais impropriedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

I-Executar o contido na Cláusula Primeira deste Convênio;

II-Realizar prestação de contas bimestral à Conveniente;

III-Aplicar integralmente todos os recursos financeiros repassados na conformidade do disposto na Cláusula Primeira;

IV-Prestar à Conveniente todas as informações que venham solicitadas, em decorrência deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE

O valor dos recursos envolvidos e a forma de repasse da CONVENIENTE à CONVENIADA estão previstos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA prestará contas à CONVENIENTE:

I-Trimestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre;

II-A ausência da prestação de contas dentro do prazo, autoriza a CONVENIENTE a suspender os repasses constantes deste Convênio à CONVENIADA, até a efetiva prestação de contas ou a regularização das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONVÊNIO

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DA AGRICULTURA: 20 608 0009 2.07-Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio; elemento de despesa: 3..3.50.41.00-contribuições; 1500000000-recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio, ficarão sob o encargo da Secretaria da Agricultura, Secretaria da Administração e Planejamento, Procuradoria e Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do valor repassado pela CONVENIENTE à CONVENIADA, bem como para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Jucás-CE para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANTONIA GEZIANE MARTINS DA SILVA ALENCAR

Presidente da Entidade Conveniada

JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Educação Secretário da Adm. e Planejamento

FRANCISCO TÁCIDO S. CAVALCANTI ALEX LINO G. NOCRATO

Procurador Geral do Município Controlador Geral do Município

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:59CADE9B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2026**

Decreta Ponto Facultativo nas datas que indica e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, alínea “g”, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

Considerando o período dos festejos carnavalescos;

Considerando o feriado nacional do dia 17 de fevereiro de 2026, alusivo ao Carnaval;

Considerando o princípio da economicidade, decorrente do qual não haverá prejuízo no atendimento ao público, posto que as atividades de natureza indispensável continuarão em pleno funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Saboeiro-Ceará, nos dias **16 e 18 de fevereiro de 2026**.

§ 1º O Disposto no caput não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público,

torquem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de saúde, limpeza urbana, saneamento básico, abastecimento e outros de natureza similar.

§ 2º Excetua-se ainda do disposto no caput as atividades consideradas de emergência que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes indispensáveis ao regular andamento do serviço público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:326CBC57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026**

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Educação-FUMDEB, a Secretária da Educação deste Município, **ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA**, inscrita no CPF/MF nº 556.279.433-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:8C3E2DFC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE E A FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ

Pelo presente Instrumento, as partes entre si, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE.**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, doravante denominada Conveniente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, portador da CI/RG nº 86559585-SSP-CE., inscrito no CPF/MF nº 276.397.703-00; e, do outro, a **FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.474.170/0001-10, com sede na rua Fernandes Bastos, 458, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, doravante denominada Conveniada, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 3395883-99-SSPDC-CE., inscrita no CPF/MF nº 925.601.133-68, resolveram firmar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2025**, nos termos da Cláusula 5ª do mencionado Convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 04/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE: Valor global de R\$ 114.000,00 (noventa e seis mil reais) e mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Conveniada prestará contas trimestralmente à Conveniente dos valores referidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente da Fundação São José

ANTONIA LUDERMAR M. BATISTA

Secretária da Educação

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA

Secretário da Adm. E Planejamento

FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA

Secretário das Finanças

FRANCISCO TÁCIDO S. CAVALCANTI

Procurador Geral do Município

ALEX LINO GONÇALVES NOCRATO

Controlador Geral do Município

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:033E1E22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1102001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025-DL, cujo objeto é a contratação de prestação dos serviços de assessoria administrativa no acompanhamento e execução de convênios e instrumentos congêneres, e a serem firmados com a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, bem como na elaboração da respectiva prestação de contas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salitre/CE. **Contratada:** Leque Assessoria Consultoria e Prest de Servicos Ltda. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Assina pela Contratada: Marcos Ronny Moura Saldanha. Assina pela Contratante: Carlos Antônio de Souza Junior. Salitre/CE, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:E48496E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202001/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.20**, ocupado pela servidora **FRANCISCA FREIRE DE GUSMÃO**, matrícula nº 114, portadora do CPF nº ***.456.***-04, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, consoante tramitação do processo administrativo nº 040211442026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 06/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, ao 12 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:96AEA317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202002/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de redução de carga horária em 50% sem prejuízos de servidorA pública municipal de santana do cariri/Ce, na forma que INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, o requerimento emitido pela servidora Antonia Raiane Salviano em 02 de fevereiro do corrente ano, no qual solicita a redução de sua carga horária em razão da necessidade de acompanhamento no tratamento multidisciplinar de seus filhos portadores de patologias atípicas;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 03.02.2026.030/RH, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em 03 de fevereiro do corrente ano, que solicita a abertura de processo administrativo para análise do pleito;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0602002/2026, de 06 de fevereiro do corrente ano, referente ao Processo Administrativo nº 20260402001, onde a Procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, que com base no artigo 226 e 227, da Constituição Federal, que estabelece os direitos sociais a toda sociedade brasileira.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (...)

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar** e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 10.02.2026.033/RH, emitido pela Secretaria de Saúde em 10 de fevereiro do corrente ano, onde a Secretária reconhece o direito da servidora e defere seu pedido;

CONSIDERANDO, ainda que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão da redução de carga horária para acompanhamento dos filhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%** à servidora **ANTONIA RAIANE SALVIANO**, portadora do CPF nº ***.093.***-70, matrícula nº 03714, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:ACA07FFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

JOSE MARIANO DA SILVA, CPF: 573.729.343-20, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Riacho da Forquilha S/N, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Antonio Audir Carmo de Souza
Código Identificador:DCE2D270

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

MARIA JACINTA DA SILVA, CPF: 977.187.003-30, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sítio Jatobá S/N, Distrito São Joaquim, Zona Rural do município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Antonio Audir Carmo de Souza
Código Identificador:3CBD8932

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.759,74 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E34896AE

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.075,00 (oitenta e três mil e setenta e cinco reais).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3D007E8E

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - IDS
EVENTOS EIRELI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: IDS EVENTOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B108BCD2

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ
ABIDENAGO NOBRE LTDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.260,00 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta reais).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C7A80467

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O DOS
REIS BRANDÃO EIRELI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CONTRATADO: O DOS REIS BRANDÃO EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.227,73 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Senador Pompeu/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B94B68CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, Denilsa da Silva, portadora do CPF 054.560.673-07, declaro para fins de comprovação que estou voluntariamente desistindo da vaga Visitador Social na presente data, estando ciente de que estou abrindo mão do direito à vaga em questão no referido Processo Seletivo, para o qual fui aprovada.

Tabuleiro do Norte-CE, em 10/02/2026.

DENILSA DA SILVA
(Declarante)

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:ED31884D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.428, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
PARA INSTITUTO BROTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área com 2.400 m², pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORMAÇÃO CIDADÃ, INSTITUTO BROTAR, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.942.296/0001-34.

Art. 2º - O imóvel doado está situado na Rua Raimundo Gadelha de Moura, s/n, Bairro 08 de Setembro, Tabuleiro do Norte - Ceará, com uma área de 2.400 m², em forma de um polígono regular, medindo 60 metros de comprimento por 40 metros de largura, e destina-se à construção de uma Casa de Vegetação (produção de mudas), uma Usina de Bioinsumos e um Hortofleural (área verde).

Art. 3º - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes, obrigando-se a beneficiária dar início às obras de construção civil do empreendimento em um prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão para o Município.

Parágrafo único - Poderá ser concedida prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de edificação, desde que devidamente justificada pela entidade beneficiária.

Art. 4º - Fica expressamente estabelecido que o imóvel objeto da doação se reverterá ao Município nas seguintes hipóteses:

I - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado;

II - não cumprimento dos prazos estipulados;

III - dissolução do Instituto.

Parágrafo único - Em caso de reversão do imóvel para o patrimônio do Município, as benfeitorias passam a integrar o mesmo para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:A5A6AE73

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Disciplina os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos, já incorporados ao calendário nacional, como a maior festa popular do país;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 e o expediente da manhã do dia 18 de fevereiro de 2026, devendo os servidores públicos, nesta última data, cumprir o seu horário de trabalho a partir das 13h (treze) horas.

Art. 2º Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:5B7D2EB4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, nº 07.892.698/0001-46.

Objeto: Repasse de recursos financeiros no valor total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** ao **CONVENENTE**, oriundos dos rendimentos da conta vinculada ao financiamento estadual das Clínicas de Hospital Polo, destinando-se especificamente ao pagamento de procedimentos hospitalares referentes a Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) excedentes, realizados pela unidade recebedora, em razão da elevada demanda assistencial registrada no Hospital São Raimundo no ano de 2025.

Fundamentação: Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e demais normas do Sistema Único de saúde – SUS.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.302.0172.2.054.0000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) – MAC; Natureza: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Valor Total do Termo: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Vigência do Termo: Da data de assinatura até a completa execução do objeto.

Data de Assinatura do Termo: 09 de fevereiro de 2026.

Signatários: IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CARLYLE AQUINO SATIRO OLIVEIRA – CONVENENTE.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:E7C226F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2026 – SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal Ne 573/2025 e Decreto Municipal Nº22/2025, torna público aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de bolsistas com Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo, para executar as atividades do Programa Renda Mais, objetivando atender à necessidade do programa renda mais, em caso de excepcional interesse público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de bolsistas de nível fundamental completo, para prestação de serviços temporários na Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

1.2. As contratações a que se refere este edital terão validade de 01 (um) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para bolsistas dar-se-ão por meio do diário oficial do município (<https://diario.abaiara.ba.gov.br/homepage>), publicado e disponibilizado no site do Município de Abaiara/CE, por meio do endereço eletrônico (www.abaiara.ce.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão nomeada pela a PORTARIA Nº 007/2026 SME, designada para realizar o andamento do processo seletivo.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de Agentes de Execução responsáveis pela implementação dos Projetos Caminho Seguro, regulamentados através da Lei Municipal Ne 573/2025 e Decreto Municipal Nº 22/2025, os quais atuarão, respectivamente, nas Unidades de Ensino da educação básica do Município de Abaiara/CE.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais, podendo o(a) candidato(a) ser lotado nos turnos matutino, vespertino ou noturno, desenvolvendo suas ações conforme a necessidade da Secretaria onde for lotado, seja na Secretaria Municipal da Educação do Município de Abaiara/CE.

3.2. A ajuda de custo mensal para os colaboradores selecionados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Conforme a Lei Municipal nº 573/2025 e Decreto Municipal nº 22/2025, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação, por ter caráter indenizatório/compensatório, os Bolsistas só serão remunerados nos meses em que efetivamente ocorrer a prestação de serviços.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Agente do Projeto Caminho Seguro (Ensino Fundamental Completo)

- a) Garantir a segurança e integridade física e moral de crianças e adolescentes durante o trajeto de ida e volta à escola;
- b) Organizar e supervisionar a entrada e saída dos alunos no transporte escolar;
- c) Realizar monitoramento constante em pontos estratégicos previamente identificados como vulneráveis ou de risco;
- d) Comunicar imediatamente aos responsáveis legais quaisquer ocorrências ou situações anormais observadas durante o trajeto;
- e) Oferecer orientações educativas contínuas sobre segurança pessoal e prevenção a acidentes e abusos;
- f) incentivar e mobilizar a participação ativa das famílias e comunidade na proteção e segurança dos alunos;
- g) Auxiliar crianças pequenas ou com dificuldades de locomoção no embarque e desembarque;
- h) identificar rotas alternativas mais seguras em caso de eventos adversos;
- i) Registrar e relatar periodicamente às autoridades escolares quaisquer intercorrências relevantes.

5. DOS PRÉ- REQUISITOS E VAGAS

5.1. As áreas e os pré-requisitos/escolaridade para os profissionais que irão disputar as vagas do Programa Renda Mais, são os estabelecidos no quadro que segue:

QUADRO I	
Agente Do Projeto Caminho Seguro (Ensino Fundamental Completo):	
LOTAÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE
Secretaria Municipal de Educação	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

5.2. Os (As) candidatos(as) classificados nesta seleção ocuparão temporariamente as vagas, conforme estabelecido no Quadro deste Edital e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação.

5.2.1. Considerando as atribuições do Programa Renda Mais, ao qual os Projetos estão vinculados a Secretaria Municipal de Educação, as vagas destinadas serão ocupadas por candidatos(as) seguindo o quantitativo e especificações contidas no quadro de vagas deste Edital. Os (As) candidatos(as) deverão escolher no ato da inscrição a qual vaga irá concorrer de acordo com a distribuição organizada por meio de rotas do transporte escolar do município. As vagas encontram-se distribuídas, conforme estabelecido no quadro de vagas abaixo:

ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR/LOCALIDADE	Quantidade de vagas Contratação imediata por localidade.	Quantidade de Vagas Cadastro Reserva
OLHO D'ÁGUA DE PEDRA	1	1
TABULEIRO	1	1
CARMO	1	1
CATIGUEIRA	1	1
AREIAS	1	1
TABOCAS/ BAIXA DANTAS	1	1
CAFÉ DA LINHA	1	1
TRIÂNGULO I	1	1
TRIÂNGULO II	1	1
OLHO DE ÁGUA CUMPRIDO	1	1
SERRA I	1	1
SERRA II	1	1
TOTAL DE VAGAS	12	12

5.3. Além das vagas imediatas constantes no presente Edital, será formado CADASTRO DE RESERVA para vagas que surgirem durante a vigência deste PSS, Insta salientar que o preenchimento e lotação das vagas de cadastro reserva ocorrerão de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública.

5.4. O CADASTRO DE RESERVA poderá ser ampliado, desde que fundamentado, para atendimento da demanda da Educação Especial, durante a vigência deste PSS.

6. DAS VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) deseja se inscrever.

6.2. O(A) candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente e anexar laudo médico atualizado, no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

6.3. Do total de vagas ofertadas por PROJETO, e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 152 da Lei Complementar nº 33/96 e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

6.3.1. O percentual acima informado incidirá quando o número de convocados for igual ou superior a 05 (cinco).

6.4. Os (As) candidatos(as) com deficiência que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Município, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

6.4.1. A Perícia Médica será realizada exclusivamente na Perícia Médica do município, em Abaiara/CE;

6.5. Os (As) candidatos(as) com deficiência que forem selecionados(as) deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o(a) candidato(a) será excluído(a) da listagem de pessoa com deficiência (PcD), passando a constar somente na lista de ampla concorrência. A decisão da Perícia Médica será terminativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1. Participarão da Avaliação de Títulos todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) na seleção, que serão avaliados(as) por meio da documentação a ser anexada, no ato da inscrição, pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

7.2. As inscrições serão presenciais, realizadas somente na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Abaiara/CE, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, 347, Centro, no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026, das 08h00 min. às 11h00 min. e de 13h00 min. às 16h00min.

7.3. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no item 8, deste edital

7.4. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, portando cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos listados abaixo.

- a) Deverão preencher a Ficha de inscrição (anexo III) e Currículo Padronizado (anexo II), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos documentos que comprovem a escolaridades, cursos e experiências profissionais na área pleiteada;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Comprovante de Residência recente;
- d) Certificado ou declaração de grau de escolaridade exigido para a função;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas, o preenchimento e conferência dos documentos exigidos neste edital.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS

- a) Residir no município de Abaiara/CE;
- b) Possuir a escolaridade e qualificação mínima exigida;
- c) Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- e) Ser brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a contratação;
- g) Não ser aposentado, ressalvados os casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- h) Não ter vínculo, temporário, efetivo ou comissionado, com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal, salvo nos casos de cumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) Se servidor público estadual, não ser lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da lei nº 6.691/2009.
- j) Não ter sido preso cautelar ou definitivamente.
- k) Não estar cumprindo pena, que acarrete conflito de horário com o exercício das atribuições do cargo, em decorrência de condenação judicial com trânsito em julgado, no qual figure como autor de ilícito penal

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A presente seleção será realizada em duas etapas. A primeira etapa constitui-se de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, e a segunda etapa consistirá na Entrevista individual, tendo critérios de avaliação estabelecidos no Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, constante nos Anexos II assim como da Entrevista, no Anexos IV sendo a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

9.2. Participarão da Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista individual, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida para a seleção, que serão avaliados(as) por meio da documentação a ser anexada (Frente e Verso), no ato da inscrição, pelo(a) próprio(a) candidato(a), segundo os critérios estabelecidos, no item 5, deste edital, conforme o cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

9.3. Participarão da ENTREVISTA todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida, independente da pontuação curricular.

9.3.1. A entrevista será realizada, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, ne 347, Centro, Abaiara/CE, computada de acordo com os critérios no Anexo IV.

9.3.2. A entrevista será individual, e versará sobre o cargo, atribuído de acordo com a Atividade para qual se inscreveu. **A entrevista será realizada das 8h às 11h e das 13 às 16hs do dia 26 e 27 de fevereiro de 2026.**

9.3.3 O(A) participante que não observar rigorosamente o horário de início da entrevista, previsto no cronograma, será automaticamente eliminado(a) do processo.

9.3.4 Cada participante deverá comparecer ao local da entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início das entrevistas;

9.3.5 Para realizar a entrevista, o(a) participante deverá apresentar, antes do início da entrevista, o documento de identidade.

9.3.6 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir à entrevista dos demais concorrentes

9.3.7 A entrevista constituirá de perguntas e respostas que serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, quanto a competência e a habilidade do(a) candidato(a) no domínio para o cargo pretendido.

9.3.8 A Entrevista valerá de 0 (zero) a 25(vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme critérios atribuído no Anexo IV.

9.3.9 Durante a permanência para a realização da entrevista, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

9.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á atendendo aos seguintes critérios:

- a) de maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento);
- b) Maior tempo de experiência profissional;

9.5 Será facultado à Empresa Responsável, promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

9.6 O(A) candidato(a) que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas neste edital será desclassificado(a) da seleção.

9.7 Para Certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras, o(a) candidato(a) deve apresentar o devido reconhecimento, conforme normativas impostas pelo MEC acerca de validação de diploma, assim como para experiência profissional no exterior, a tradução juramentada, respeitando-se a legislação brasileira vigente.

9.8 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir ou declaração emitida a mais de 30(trinta) dias da abertura do PSS.

9.9 A comissão designada por meio da PORTARIA Nº 007/2026 SME será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.10 Na classificação e resultado da seleção dos(as) candidatos(as), nas duas etapas, será observada a ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as) para preenchimento das vagas disponíveis.

9.11 O Resultado Definitivo e demais atos serão divulgados por meio do diário oficial do município (<https://diario.abaiara.ba.gov.br/homepage>), publicado e disponibilizado no site do Município de Abaiara/CE, por meio do endereço eletrônico (www.abaiara.ce.gov.br)

10.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) podendo ser CTPS digital, desde que acompanhe a identificação do(a) candidato(a), dispo nível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

10.2. A experiência profissional de caráter público deverá ser comprovada, OBRIGATORIAMENTE, ou mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de qualificação, de identificação, contrato de trabalho e suas alterações) podendo ser CTPS digital, desde que acompanhe a identificação do(a) candidato(a), disponível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital> ou mediante Certidão /Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos e/ou setor pessoal em que trabalha ou trabalhou, assinada e carimbada pelo responsável do setor de recursos humanos, coordenador, diretor ou secretário da pasta, sendo considerados documentos com assinatura digital, na qual expressamente o cargo e/ou função e as atividades desenvolvidas.

10.3. Quando a CTPS não informar claramente a atividade/cargo desenvolvido(a), o(a) qual servirá de comprovação da experiência exigida, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar, também, declaração com a informação complementar para fins de pontuação.

10.4. O ato de nomeação, termo de posse, ou contrato/rescisão de trabalho, apresentados não serão pontuados.

10.5. Nos casos em que os vínculos não estão encerrados em CTPS, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pelo órgão em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

10.6. Em caso de caráter autônomo, a experiência profissional deverá ser comprovada mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento destes.

10.7. No caso de experiência em cooperativa ou associação, a comprovação deverá ser mediante declaração assinada e carimbada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

10.8. Sobre o formato das Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional, estas deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início término), no formato DIA/MÊS/ANO, em caso de declaração não digital, exigência de carimbo.

10.9. Na ausência de quaisquer itens citados anteriormente, a certidão/declaração não será considerada para fins de pontuação.

10.10. Serão considerados exercício profissional Estágio Curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário ou tirocínio.

10.11. Não serão considerados meses incompletos e períodos concomitantes, exercidos em outro CNPJ.

10.12. A empresa poderá considerar as Certidões/Declarações que não obedeçam à exigência supracitada (formato DIA/MÊS/ANO), contudo, não será contabilizado todo o período informado, devendo ser excluído da contagem o mês e/ou ano inicial e final, a fim de aproveitar o tempo trabalhado. Exemplo: Na declaração: "Pedro da Silva laborou de 1995 a 1998", somente seriam contados os anos 1996 e 1997, pois seriam excluídos o 1995 e 1998, por não ser possível identificar se o(a) candidato(a) laborou esses anos completos.

10.13. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos atos referentes a resultados no site da Prefeitura de Abaiara/CE, conforme endereço informado neste certame.

11.2. Apenas candidatos(as) classificados(as) serão relacionados(as) nas listas provisórias de resultado nas etapas de avaliação.

11.3. Caso o(a) candidato(a) discorde da pontuação, ou mesmo, não encontre seu nome na presente lista, poderá interpor recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e/ou entrevista, conforme cronograma informado na lista provisória, composta pela relação de candidatos(as) aprovados(as), no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

11.4. Caberá recurso tão somente contra erros ou omissões, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE (<https://abaiara.ce.gov.br/>).

11.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido conforme modelo do anexo V, considerando o Cronograma Previsto no anexo I, de forma presencial, sendo das 08h00min às 11h00min. e de 13h00min. 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação.

11.6. Não serão analisados recursos protocolados através do protocolo externo da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE.

11.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.

11.8. Os recursos apresentados devem se restringir à correção de erros ou omissões, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO, devendo o(a) candidato(a) apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.

11.9. Após a análise dos recursos contra o resultado provisório, a empresa de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída ao(à) candidato(a).

11.10. Apenas candidatos(as) devidamente habilitados serão relacionados(as) nas listas provisória e definitiva de resultado.

2. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência desta seleção será de 01(um) ano contado da data da publicação da Homologação do Resultado Definitivo, podendo ser prorrogado 01(uma) única vez, por igual período.

13.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão aguardar a convocação da Secretaria Municipal de Educação, para a formalização do contrato, sendo de sua total responsabilidade acompanhar os atos publicados no site oficial da Prefeitura, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo a inobservância desse quesito.

13.2. Quando convocado, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter escolaridade mínima exigida no item 4, sendo obrigatória a apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de escolaridade,
- b) Uma Foto 3x4 recente;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de identidade - RG ou CNH;
- f) Título de Eleitor com Comprovante votação na última eleição;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
- i) Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- j) Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
- k) Atestado Médico atualizado de capacidade funcional; 13.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

13.4. Em atendimento ao disposto no §2º do art.4] da Lei nº6.691/2009, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6(seis) meses a contar do término do contrato.

13.5. Cabe às Secretarias Municipais de Educação, a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento das vagas existentes.

13.6. O não comparecimento no prazo estipulado pelo instrumento de convocação implicará na desistência do PSS e desclassificação do candidato(a)

13.7. Quando o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado não comparecer para a formalização do contrato no prazo a ser estipulado no edital de convocação, isto implicará na desistência do processo seletivo e desclassificação do(a) candidato(a).

13.8. A lotação dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá ser realizada pelas Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, exclusivamente para atender à efetiva necessidade das unidades escolares.

13.9. Face à comprovada urgência, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.537, de 28 de maio de 2019, a comprovação de sanidade física e mental pode ser atestada por laudo emitido atualizado, hipótese na qual deverá ser submetido à ratificação pelo Serviço Médico do município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade do contrato.

13.10. Fica reservado às Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação, prazo de validade estabelecido no item 10.1 e seguintes, além da disponibilidade orçamentária.

13.11. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou excedentes para alguma das vagas ofertadas, as Secretarias municipais executoras dos projetos do Programa Renda Mais, terá o direito de convocar os(as) candidatos(as) com melhor pontuação na Lista Geral, mediante a publicação de Edital de Convite, no site da Prefeitura de Abaiara/CE. Se o(a) candidato(a) não atender ao chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.

13.12. O não comparecimento ao dia marcado para entrega da documentação solicitada, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do PSS.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(A) candidato(a) será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

14.2. Não haverá convocação por e-mail, contato telefônico ou endereço residencial, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar os atos publicados no site oficial da Prefeitura de Abaiara/CE.

14.3. Os(As) candidatos(as) excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) pelas secretarias executoras do Programa Renda Mais, caso surjam novas vagas para o cargo previsto neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

14.4. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade das Secretarias citadas anteriormente.

14.5. O(A) candidato(a) deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com as secretarias de Educação ou a secretaria do Trabalho e Assistência Social.

14.6. Os(As) contratados(as), nos termos deste edital, estarão sujeitos(as) aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

14.7. A participação na presente seleção implica no conhecimento integral e anuência a todas as condições legais e constantes deste edital, referentes ao processo de seleção, contratação e exercício da função.

14.8. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, rever as notas, desde que sejam dados ciência e prazo de defesa para os candidatos envolvidos.

14.9. A Prefeitura não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a publicação no Diário Oficial do município de Abaiara/CE, é válida para fins de comprovação.

14.10. As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as). Qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura de Abaiara/CE, devendo o(a) candidato(a) manter atualizada sua leitura.

14.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Coordenação e de Avaliação.

Abaiara/CE, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

Portaria 007/2026 - SME

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	13 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19 e 20 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA	23 de fevereiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PERÍODO DE RECURSO DA 1ª ETAPA	24 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA E RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA	25 de fevereiro de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA	26 e 27 de fevereiro de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA	04 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
PERÍODO DE RECURSO DA 2ª ETAPA	05 de março de 2026 Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA 2ª ETAPA E RESULTADO	06 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar
RESULTADO FINAL	09 de março de 2026 Pela internet através dos endereços eletrônicos: https://abaiara.ce.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar

EDITAL Nº 005/2026-SME

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

ESPECIFICAÇÕES DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DOS PROJETOS CAMINHO SEGURO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMO	Valor Declarado pelo Candidato	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Graduação completa ou cursando;	2,0	4		
Certificado, nas de educação inclusiva, AEE- Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Desenvolvimento infantil, Mediação Escolar e CONVIVÊNCIA, Cuidador Escolar ou Apoio Escolar Especializado;	1,0	5		
Experiência na Política da infância e juventude, podendo ser em órgãos públicos, privados, Trabalho voluntário, entre outros;	1,0 por cada ano trabalhado	5,0		
Outro tipo de Experiência na área do cargo pretendido, com no mínimo 8 horas de atuação, podendo somar as horas de atuação;	0,25 ponto para cada 8h	4,0		
Participação em eventos, congressos, seminários ou conferência na política da infância e juventude, Educação, Saúde ou Assistência Social;	0,25 ponto para cada 8h	04		

Certificado de Curso de Informática;	0,50	0,50		
Certificado de Cursos de Primeiros Socorros ou Noções de Saúde Escolar;	0,50	0,50		
Certificado de Cursos;	0,50	1,0		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				21,0

EDITAL N 005/2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RENDA MAIS (CAMINHO SEGURO)

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____
 ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLHIDA PELO O CANDIDATO: _____
 NOME DO CANDIDATO:
 ENDEREÇO:
 E-MAIL: CONTATO:
 RG Nº:
 CPF Nº:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 005/2026 e ainda declara que aceita as condições vigentes, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.
 Abaiara -CE, 12 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº: _____
 NOME DO CANDIDATO:
 ENDEREÇO:
 E-MAIL: CONTATO:
 RG Nº:
 CPF Nº:

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO – IV CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ENTREVISTA INDIVIDUAL		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Comunicação e desenvoltura;		5
2. Conhecimento acerca da área de atuação;		5
3. Experiências profissionais vivenciadas;		5
4. Objetividade, organizações e coerência das respostas;		5
5. Habilidades de Raciocínio.		5
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	---	21,0

EDITAL N 005/2026-SME**ANEXO V - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL Nº. 005/2026, publicado no site da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

Eu _____ A portador do RG de Nº _____ candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Bolsistas Agente da Educação Integral, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

- Recurso contra a Análise de Currículo - 1ª etapa
 Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa
 Recurso contra o resultado da entrevista - 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
 Nº DE INSCRIÇÃO:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATUSECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, DISPONDO SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU DAS ÁREAS AUXILIARES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração das áreas **Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde**, do Município de Iguatu, passa a vigorar reajustado consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,26%, válido a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026, conforme o **Anexo I** desta lei;

II – Reajuste de 2,74%, totalizando 7%, válido a partir de 1º de maio de 2026, conforme o **Anexo II** desta lei.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores relativos à Tabela Vencimental das áreas Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde, constantes na Lei Nº 3.243, de 28 de março de 2025, que alterou a Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º A Tabela Salarial do Anexo IV, criada pelo Art. 14 da Lei Nº 2.284/2015, no que se refere a Tabela Vencimental dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, passa a vigorar reajustada consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,26%, válido a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026, conforme o **Anexo III** desta lei;

II – Reajuste de 2,74%, totalizando 7%, válido a partir de 1º de maio de 2026, conforme o **Anexo IV** desta lei.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores relativos à Tabela Vencimental dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, constantes na Lei Nº 3.243, de 28 de março de 2025, que alterou a Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015.

Art. 3º A Tabela do Quadro Especial dos **Profissionais da Enfermagem**, acrescida pela Lei Nº 3.099, de 20 de setembro de 2023 ao Anexo IV da Lei Municipal Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar reajustada consoante a seguinte disposição:

I – Reajuste de 4,26%, válido a partir de 1º de janeiro de 2026 até 30 de abril de 2026, conforme o **Anexo V** desta lei;

II – Reajuste de 2,74%, totalizando 7%, válido a partir de 1º de maio de 2026, conforme o **Anexo VI** desta lei.

Parágrafo único. A base de cálculo para aplicação dos reajustes especificados neste artigo consiste nos valores relativos à Tabela Vencimental do Quadro Especial dos profissionais da Enfermagem, constantes na Lei Nº 3.243, de 28 de março de 2025, que alterou a Lei Nº 2.284, de 18 de novembro de 2015.

Art. 4º A presente lei gera efeitos financeiros retroativos, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I - REAJUSTE DE 4,26%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

Anexo IV, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais

Áreas Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R\$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	R\$ 1.599,12	R\$ 1.663,72	R\$ 2.598,58	R\$ 8.480,56	R\$ 4.330,99
2	R\$ 1.631,10	R\$ 1.697,00	R\$ 2.650,55	R\$ 8.650,17	R\$ 4.417,60

3	R\$ 1.663,72	R\$ 1.730,93	R\$ 2.703,56	R\$ 8.823,17	R\$ 4.505,95
4	R\$ 1.697,00	R\$ 1.765,56	R\$ 2.757,62	R\$ 8.999,64	R\$ 4.596,07
5	R\$ 1.730,93	R\$ 1.800,86	R\$ 2.812,78	R\$ 9.179,62	R\$ 4.688,00
6	R\$ 1.765,56	R\$ 1.836,88	R\$ 2.869,04	R\$ 9.363,23	R\$ 4.781,76
7	R\$ 1.800,86	R\$ 1.873,61	R\$ 2.926,42	R\$ 9.550,49	R\$ 4.877,40
8	R\$ 1.836,88	R\$ 1.911,09	R\$ 2.984,94	R\$ 9.741,49	R\$ 4.974,94
9	R\$ 1.873,61	R\$ 1.949,31	R\$ 3.044,65	R\$ 9.936,33	R\$ 5.074,45
10	R\$ 1.911,09	R\$ 1.988,29	R\$ 3.105,54	R\$ 10.135,04	R\$ 5.175,94
11	R\$ 1.949,31	R\$ 2.028,06	R\$ 3.167,65	R\$ 10.337,75	R\$ 5.279,44
12	R\$ 1.988,29	R\$ 2.068,62	R\$ 3.231,01	R\$ 10.544,50	R\$ 5.385,04
13	R\$ 2.028,06	R\$ 2.109,99	R\$ 3.295,62	R\$ 10.755,40	R\$ 5.492,74
14	R\$ 2.068,62	R\$ 2.152,20	R\$ 3.361,53	R\$ 10.970,51	R\$ 5.602,59
15	R\$ 2.109,99	R\$ 2.195,24	R\$ 3.428,77	R\$ 11.189,91	R\$ 5.714,65
16	R\$ 2.152,20	R\$ 2.239,15	R\$ 3.497,34	R\$ 11.413,72	R\$ 5.828,93
17	R\$ 2.195,24	R\$ 2.283,92	R\$ 3.567,29	R\$ 11.641,98	R\$ 5.945,51
18	R\$ 2.239,15	R\$ 2.329,61	R\$ 3.638,64	R\$ 11.874,83	R\$ 6.064,42
19	R\$ 2.283,92	R\$ 2.376,20	R\$ 3.711,42	R\$ 12.112,32	R\$ 6.185,71
20	R\$ 2.329,61	R\$ 2.423,72	R\$ 3.785,63	R\$ 12.354,57	R\$ 6.309,43
21	R\$ 2.376,20	R\$ 2.472,19	R\$ 3.861,35	R\$ 12.601,66	R\$ 6.435,62
22	R\$ 2.423,72	R\$ 2.521,64	R\$ 3.938,58	R\$ 12.853,69	R\$ 6.564,32
23	R\$ 2.472,19	R\$ 2.572,06	R\$ 4.017,35	R\$ 13.110,77	R\$ 6.695,62
24	R\$ 2.521,64	R\$ 2.623,52	R\$ 4.097,69	R\$ 13.372,99	R\$ 6.829,53
25	R\$ 2.572,06	R\$ 2.675,99	R\$ 4.179,65	R\$ 13.640,44	R\$ 6.966,12
26	R\$ 2.623,52	R\$ 2.729,51	R\$ 4.263,23	R\$ 13.913,26	R\$ 7.105,43
27	R\$ 2.675,99	R\$ 2.784,09	R\$ 4.348,51	R\$ 14.191,52	R\$ 7.247,54
28	R\$ 2.729,51	R\$ 2.839,78	R\$ 4.435,48	R\$ 14.475,34	R\$ 7.392,49
29	R\$ 2.784,09	R\$ 2.896,57	R\$ 4.524,18	R\$ 14.764,86	R\$ 7.540,35
30	R\$ 2.839,78	R\$ 2.954,51	R\$ 4.614,67	R\$ 15.060,16	R\$ 7.691,16
31	R\$ 2.896,57	R\$ 3.013,59	R\$ 4.706,95	R\$ 15.361,36	R\$ 7.844,98
32	R\$ 2.954,51	R\$ 3.073,87	R\$ 4.801,10	R\$ 15.668,58	R\$ 8.001,88
33	R\$ 3.013,59	R\$ 3.135,35	R\$ 4.897,12	R\$ 15.981,95	R\$ 8.161,92
34	R\$ 3.073,87	R\$ 3.198,05	R\$ 4.995,07	R\$ 16.301,59	R\$ 8.325,15
35	R\$ 3.135,35	R\$ 3.262,00	R\$ 5.094,97	R\$ 16.627,62	R\$ 8.491,65
36	R\$ 3.198,05	R\$ 3.327,25	R\$ 5.196,87	R\$ 16.960,18	R\$ 8.661,49
37	R\$ 3.262,00	R\$ 3.393,79	R\$ 5.300,80	R\$ 17.299,38	R\$ 8.834,72
38	R\$ 3.327,25	R\$ 3.461,67	R\$ 5.406,82	R\$ 17.645,37	R\$ 9.011,42
39	R\$ 3.393,79	R\$ 3.530,91	R\$ 5.514,95	R\$ 17.998,28	R\$ 9.191,65
40	R\$ 3.461,67	R\$ 3.601,52	R\$ 5.625,25	R\$ 18.358,24	R\$ 9.375,48
41	R\$ 3.530,91	R\$ 3.673,55	R\$ 5.737,76	R\$ 18.725,40	R\$ 9.562,98
42	R\$ 3.601,52	R\$ 3.747,02	R\$ 5.852,51	R\$ 19.099,92	R\$ 9.754,24
43	R\$ 3.673,55	R\$ 3.821,96	R\$ 5.969,56	R\$ 19.481,92	R\$ 9.949,33
44	R\$ 3.747,02	R\$ 3.898,41	R\$ 6.088,95	R\$ 19.871,55	R\$ 10.148,31
45	R\$ 3.821,96	R\$ 3.976,37	R\$ 6.210,74	R\$ 20.268,99	R\$ 10.351,28
46	R\$ 3.898,41	R\$ 4.055,90	R\$ 6.334,94	R\$ 20.674,36	R\$ 10.558,31
47	R\$ 3.976,37	R\$ 4.137,03	R\$ 6.461,65	R\$ 21.087,85	R\$ 10.769,47
48	R\$ 4.055,90	R\$ 4.219,76	R\$ 6.590,88	R\$ 21.509,60	R\$ 10.984,86
49	R\$ 4.137,03	R\$ 4.304,16	R\$ 6.722,70	R\$ 21.939,80	R\$ 11.204,56
50	R\$ 4.219,76	R\$ 4.390,23	R\$ 6.857,16	R\$ 22.378,60	R\$ 11.428,66
51	R\$ 4.304,16	R\$ 4.478,04	R\$ 6.994,30	R\$ 22.826,16	R\$ 11.657,22
52	R\$ 4.390,23	R\$ 4.567,60	R\$ 7.134,19	R\$ 23.282,69	R\$ 11.890,37

**ANEXO II - REAJUSTE DE 2,74%, TOTALIZANDO 7%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)**

**Anexo IV, a que se refere o Art. 14 da Lei 2.284/2015.
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais**

Áreas Auxiliares, Técnico-Administrativas e da Saúde

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R\$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	R\$ 1.641,14	R\$ 1.707,44	R\$ 2.666,87	R\$ 8.703,43	R\$ 4.444,81
2	R\$ 1.673,96	R\$ 1.741,60	R\$ 2.720,21	R\$ 8.877,50	R\$ 4.533,70
3	R\$ 1.707,44	R\$ 1.776,42	R\$ 2.774,61	R\$ 9.055,05	R\$ 4.624,37
4	R\$ 1.741,60	R\$ 1.811,96	R\$ 2.830,10	R\$ 9.236,15	R\$ 4.716,86
5	R\$ 1.776,42	R\$ 1.848,19	R\$ 2.886,70	R\$ 9.420,87	R\$ 4.811,20
6	R\$ 1.811,96	R\$ 1.885,16	R\$ 2.944,44	R\$ 9.609,30	R\$ 4.907,43
7	R\$ 1.848,19	R\$ 1.922,85	R\$ 3.003,33	R\$ 9.801,48	R\$ 5.005,58
8	R\$ 1.885,16	R\$ 1.961,31	R\$ 3.063,39	R\$ 9.997,50	R\$ 5.105,69
9	R\$ 1.922,85	R\$ 2.000,54	R\$ 3.124,67	R\$ 10.197,46	R\$ 5.207,81
10	R\$ 1.961,31	R\$ 2.040,54	R\$ 3.187,16	R\$ 10.401,40	R\$ 5.311,96
11	R\$ 2.000,54	R\$ 2.081,35	R\$ 3.250,90	R\$ 10.609,44	R\$ 5.418,19
12	R\$ 2.040,54	R\$ 2.122,99	R\$ 3.315,92	R\$ 10.821,62	R\$ 5.526,56
13	R\$ 2.081,35	R\$ 2.165,44	R\$ 3.382,23	R\$ 11.038,86	R\$ 5.637,09
14	R\$ 2.122,99	R\$ 2.208,76	R\$ 3.449,87	R\$ 11.258,82	R\$ 5.749,83
15	R\$ 2.165,44	R\$ 2.252,93	R\$ 3.518,88	R\$ 11.483,99	R\$ 5.864,83
16	R\$ 2.208,76	R\$ 2.298,00	R\$ 3.589,25	R\$ 11.713,68	R\$ 5.982,11
17	R\$ 2.252,93	R\$ 2.343,94	R\$ 3.661,04	R\$ 11.947,94	R\$ 6.101,76
18	R\$ 2.298,00	R\$ 2.390,83	R\$ 3.734,27	R\$ 12.186,90	R\$ 6.223,79
19	R\$ 2.343,94	R\$ 2.438,65	R\$ 3.808,95	R\$ 12.430,64	R\$ 6.348,28
20	R\$ 2.390,83	R\$ 2.487,42	R\$ 3.885,12	R\$ 12.679,25	R\$ 6.475,24
21	R\$ 2.438,65	R\$ 2.537,16	R\$ 3.962,83	R\$ 12.932,83	R\$ 6.604,75
22	R\$ 2.487,42	R\$ 2.587,91	R\$ 4.042,09	R\$ 13.191,50	R\$ 6.736,84
23	R\$ 2.537,16	R\$ 2.639,66	R\$ 4.122,92	R\$ 13.455,32	R\$ 6.871,58

24	R\$ 2.587,91	R\$ 2.692,46	R\$ 4.205,38	R\$ 13.724,44	R\$ 7.009,01
25	R\$ 2.639,66	R\$ 2.746,32	R\$ 4.289,49	R\$ 13.998,92	R\$ 7.149,19
26	R\$ 2.692,46	R\$ 2.801,24	R\$ 4.375,27	R\$ 14.278,90	R\$ 7.292,17
27	R\$ 2.746,32	R\$ 2.857,25	R\$ 4.462,79	R\$ 14.564,48	R\$ 7.438,01
28	R\$ 2.801,24	R\$ 2.914,41	R\$ 4.552,05	R\$ 14.855,76	R\$ 7.586,77
29	R\$ 2.857,25	R\$ 2.972,70	R\$ 4.643,07	R\$ 15.152,89	R\$ 7.738,52
30	R\$ 2.914,41	R\$ 3.032,16	R\$ 4.735,95	R\$ 15.455,95	R\$ 7.893,28
31	R\$ 2.972,70	R\$ 3.092,79	R\$ 4.830,65	R\$ 15.765,06	R\$ 8.051,15
32	R\$ 3.032,16	R\$ 3.154,65	R\$ 4.927,28	R\$ 16.080,36	R\$ 8.212,18
33	R\$ 3.092,79	R\$ 3.217,75	R\$ 5.025,82	R\$ 16.401,97	R\$ 8.376,42
34	R\$ 3.154,65	R\$ 3.282,10	R\$ 5.126,34	R\$ 16.730,01	R\$ 8.543,94
35	R\$ 3.217,75	R\$ 3.347,73	R\$ 5.228,87	R\$ 17.064,61	R\$ 8.714,82
36	R\$ 3.282,10	R\$ 3.414,69	R\$ 5.333,45	R\$ 17.405,90	R\$ 8.889,12
37	R\$ 3.347,73	R\$ 3.482,98	R\$ 5.440,10	R\$ 17.754,02	R\$ 9.066,90
38	R\$ 3.414,69	R\$ 3.552,65	R\$ 5.548,91	R\$ 18.109,10	R\$ 9.248,25
39	R\$ 3.482,98	R\$ 3.623,70	R\$ 5.659,88	R\$ 18.471,28	R\$ 9.433,21
40	R\$ 3.552,65	R\$ 3.696,17	R\$ 5.773,09	R\$ 18.840,70	R\$ 9.621,87
41	R\$ 3.623,70	R\$ 3.770,09	R\$ 5.888,55	R\$ 19.217,51	R\$ 9.814,30
42	R\$ 3.696,17	R\$ 3.845,49	R\$ 6.006,32	R\$ 19.601,88	R\$ 10.010,59
43	R\$ 3.770,09	R\$ 3.922,41	R\$ 6.126,45	R\$ 19.993,91	R\$ 10.210,81
44	R\$ 3.845,49	R\$ 4.000,86	R\$ 6.248,97	R\$ 20.393,78	R\$ 10.415,02
45	R\$ 3.922,41	R\$ 4.080,87	R\$ 6.373,96	R\$ 20.801,67	R\$ 10.623,31
46	R\$ 4.000,86	R\$ 4.162,49	R\$ 6.501,43	R\$ 21.217,69	R\$ 10.835,78
47	R\$ 4.080,87	R\$ 4.245,75	R\$ 6.631,46	R\$ 21.642,04	R\$ 11.052,50
48	R\$ 4.162,49	R\$ 4.330,65	R\$ 6.764,09	R\$ 22.074,88	R\$ 11.273,55
49	R\$ 4.245,75	R\$ 4.417,27	R\$ 6.899,37	R\$ 22.516,38	R\$ 11.499,02
50	R\$ 4.330,65	R\$ 4.505,61	R\$ 7.037,37	R\$ 22.966,72	R\$ 11.729,01
51	R\$ 4.417,27	R\$ 4.595,72	R\$ 7.178,12	R\$ 23.426,05	R\$ 11.963,57
52	R\$ 4.505,61	R\$ 4.687,64	R\$ 7.321,68	R\$ 23.894,57	R\$ 12.202,86

ANEXO III - REAJUSTE DE 4,26%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei Nº: 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
1	R\$ 3.897,48
2	R\$ 3.975,41
3	R\$ 4.054,92
4	R\$ 4.136,03
5	R\$ 4.218,76
6	R\$ 4.303,12
7	R\$ 4.389,19
8	R\$ 4.476,97
9	R\$ 4.566,52
10	R\$ 4.657,84
11	R\$ 4.750,99
12	R\$ 4.846,02
13	R\$ 4.942,94
14	R\$ 5.041,79
15	R\$ 5.142,63
16	R\$ 5.245,48
17	R\$ 5.350,39
18	R\$ 5.457,40
19	R\$ 5.566,56
20	R\$ 5.677,88
21	R\$ 5.791,43
22	R\$ 5.907,27
23	R\$ 6.025,41
24	R\$ 6.145,93
25	R\$ 6.268,84
26	R\$ 6.394,21
27	R\$ 6.522,10
28	R\$ 6.652,55
29	R\$ 6.785,60
30	R\$ 6.921,30
31	R\$ 7.059,73
32	R\$ 7.200,93
33	R\$ 7.344,94
34	R\$ 7.491,84
35	R\$ 7.641,68
36	R\$ 7.794,51
37	R\$ 7.950,41
38	R\$ 8.109,42
39	R\$ 8.271,60
40	R\$ 8.437,03
41	R\$ 8.605,77
42	R\$ 8.777,89
43	R\$ 8.953,45
44	R\$ 9.132,52
45	R\$ 9.315,16
46	R\$ 9.501,46
47	R\$ 9.691,49
48	R\$ 9.885,32
49	R\$ 10.083,03
50	R\$ 10.284,70

51	RS 10.490,38
52	RS 10.700,19

**ANEXO IV - REAJUSTE DE 2,74%, TOTALIZANDO 7%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)**

Acréscimo ao Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei Nº: 2.284/2015.	
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais	
Referências	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
1	RS 3.999,91
2	RS 4.079,89
3	RS 4.161,49
4	RS 4.244,72
5	RS 4.329,63
6	RS 4.416,21
7	RS 4.504,54
8	RS 4.594,62
9	RS 4.686,53
10	RS 4.780,25
11	RS 4.875,85
12	RS 4.973,37
13	RS 5.072,84
14	RS 5.174,30
15	RS 5.277,79
16	RS 5.383,33
17	RS 5.491,00
18	RS 5.600,82
19	RS 5.712,85
20	RS 5.827,10
21	RS 5.943,64
22	RS 6.062,51
23	RS 6.183,77
24	RS 6.307,45
25	RS 6.433,59
26	RS 6.562,26
27	RS 6.693,50
28	RS 6.827,38
29	RS 6.963,92
30	RS 7.103,20
31	RS 7.245,26
32	RS 7.390,17
33	RS 7.537,97
34	RS 7.688,73
35	RS 7.842,51
36	RS 7.999,35
37	RS 8.159,35
38	RS 8.322,53
39	RS 8.488,98
40	RS 8.658,76
41	RS 8.831,93
42	RS 9.008,58
43	RS 9.188,75
44	RS 9.372,53
45	RS 9.559,97
46	RS 9.751,17
47	RS 9.946,19
48	RS 10.145,11
49	RS 10.348,01
50	RS 10.554,98
51	RS 10.766,07
52	RS 10.981,40

**ANEXO V - REAJUSTE DE 4,26%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)**

**Acréscimo ao Anexo IV da Lei 2.284/2015.
Profissionais da Enfermagem
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais**

REFERÊNCIAS	ENFERMEIRO	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	AUXILIARES DE ENFERMAGEM
	ENFERMEIRO PSF FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
1	RS 5.749,68	RS 4.024,78	RS 2.874,84
2	RS 5.864,68	RS 4.105,27	RS 2.932,33
3	RS 5.981,96	RS 4.187,38	RS 2.990,99
4	RS 6.101,61	RS 4.271,13	RS 3.050,80
5	RS 6.223,63	RS 4.356,56	RS 3.111,82
6	RS 6.348,10	RS 4.443,69	RS 3.174,06
7	RS 6.475,07	RS 4.532,55	RS 3.237,54
8	RS 6.604,58	RS 4.623,20	RS 3.302,29
9	RS 6.736,67	RS 4.715,67	RS 3.368,34
10	RS 6.871,40	RS 4.809,97	RS 3.435,70

11	R\$ 7.008,83	R\$ 4.906,18	R\$ 3.504,41
12	R\$ 7.149,00	R\$ 5.004,30	R\$ 3.574,49
13	R\$ 7.291,99	R\$ 5.104,38	R\$ 3.645,99
14	R\$ 7.437,82	R\$ 5.206,47	R\$ 3.718,92
15	R\$ 7.586,57	R\$ 5.310,61	R\$ 3.793,28

**ANEXO VI - REAJUSTE DE 2,74%, TOTALIZANDO 7%
VÁLIDO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2026
(LEI Nº 3.317, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)**

**Acréscimo ao Anexo IV da Lei 2.284/2015.
Profissionais da Enfermagem
Tabelas Vencimentais – 40 (quarenta) horas semanais**

REFERÊNCIAS	ENFERMEIRO	TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	AUXILIARES DE ENFERMAGEM
	ENFERMEIRO PSF FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
1	R\$ 5.900,78	R\$ 4.130,55	R\$ 2.950,40
2	R\$ 6.018,80	R\$ 4.213,16	R\$ 3.009,40
3	R\$ 6.139,17	R\$ 4.297,43	R\$ 3.069,59
4	R\$ 6.261,96	R\$ 4.383,37	R\$ 3.130,98
5	R\$ 6.387,19	R\$ 4.471,05	R\$ 3.193,60
6	R\$ 6.514,93	R\$ 4.560,47	R\$ 3.257,48
7	R\$ 6.645,24	R\$ 4.651,66	R\$ 3.322,63
8	R\$ 6.778,15	R\$ 4.744,70	R\$ 3.389,08
9	R\$ 6.913,71	R\$ 4.839,60	R\$ 3.456,86
10	R\$ 7.051,98	R\$ 4.936,38	R\$ 3.525,99
11	R\$ 7.193,02	R\$ 5.035,12	R\$ 3.596,51
12	R\$ 7.336,88	R\$ 5.135,82	R\$ 3.668,43
13	R\$ 7.483,62	R\$ 5.238,53	R\$ 3.741,81
14	R\$ 7.633,29	R\$ 5.343,30	R\$ 3.816,66
15	R\$ 7.785,95	R\$ 5.450,17	R\$ 3.892,97

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0050D94D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/GP/2026**

PORTARIA Nº 106/GP/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COLETIVA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NATUREZA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 37, incisos II, IV e XVI, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Mauriti e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 518/2023),

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva do quadro permanente da Administração Pública Municipal, regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, organizado pela Universidade Regional do Cariri – URCA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 518/2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, especialmente quanto às regras relativas à investidura em cargo público, posse, exercício e estágio probatório;

CONSIDERANDO que o resultado final do referido Concurso Público foi devidamente homologado em 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos vagos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PMM, por meio do qual foram convocados os candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2025 – PMM, organizado pela Universidade Regional do Cariri – URCA, convocados por meio do Edital de Convocação nº 01/2026 – PMM, para provimento dos cargos públicos de natureza efetiva constantes da relação nominal a seguir, observadas as respectivas lotações e cargas horárias a serem consignadas nos Termos de Posse.

SERVIDOR	CPF	CARGO
RAFAEL DANTAS DE ALMEIDA	052.***.***-75	Agente de Trânsito
CAIRON DOS SANTOS TEIXEIRA	054.***.***-22	
FRANCISCA LARISSA SOBREIRA DANTAS NOBREGA DE FIGUEIREDO	041.***.***-42	
TIAGO MEIRA DA SILVA	063.***.***-86	

CÍCERO JERFESON MOREIRA FRANÇA	102.***.***-82	
LORENA NUNES PEREIRA	085.***.***-09	Educador Social
SERGIO HENRIQUE PEREIRA MORAIS	382.***.***-68	
CICERO WANDERSON SANTANA DOS SANTOS	062.***.***-56	Fiscal de Tributos
ANA CAROLINE BASTOS SOUSA	118.***.***-62	
NEUSA MARIA PEREIRA BARBOSA	101.***.***-11	Técnico Ambiental
JULIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	053.***.***-77	
CARLA ISABELA DE LIMA VASQUES	086.***.***-33	Técnico em Enfermagem
JEDSON GONZAGA PEREIRA	091.***.***-63	
ALICE GREGÓRIO DE SOUZA	869.***.***-00	
LIDIANE MARQUES NOGUEIRA CAMPOS	065.***.***-03	
ELIANE LIMA LEMOS	058.***.***-03	Técnico em Saúde Bucal
CICERA EDNAIS TELES DA ROCHA	047.***.***-86	
SHARA RANDHARA CASIMIRO DE OLIVEIRA	061.***.***-00	
GABRIEL AFONSO DOS SANTOS	111.***.***-05	Vigilante Ambiental
STÊNIO JOSÉ SALU	038.***.***-03	Analista Ambiental
ANA LUCIA NEPOMUCENO OLIVEIRA	018.***.***-96	Assistente Social
LUCAS MATIAS DE HOLANDA	074.***.***-40	Auditor Fiscal
CLEYTON LUCAS GONÇALVES RODRIGUES	059.***.***-07	
ALESSON LEANDRO FELIX	051.***.***-06	Educador Físico
CÍCERA MICHEL Y PATRÍCIO DE OLIVEIRA	876.***.***-49	
MERCIA FERNANDES SAMPAIO	046.***.***-31	
CAIO MONTEIRO LANDIM SAMPAIO	006.***.***-74	
FRANCISCA CINTHIA CARVALHO MONTENEGRO NORÕES	633.***.***-72	Enfermeiro
TACIANE RAQUEL GOMES DO CARMO	103.***.***-41	
FRANCIHERBENIA DOS SANTOS BEZERRA	021.***.***-14	
NADILÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	074.***.***-97	
LUDMILLA ALVES SANTOS	089.***.***-55	
HERNANDES RUFINO DOS SANTOS	905.***.***-53	Engenheiro Agrônomo
DANIEL APOLINARIO MOREIRA	022.***.***-89	Engenheiro Ambiental
ELMAR GOMES TELES	862.***.***-72	Engenheiro Elétrico
THIAGO DA SILVA SANTOS	622.***.***-27	
ALINE JEANE COSTA SOUSA	046.***.***-00	Farmacêutico
WINE SUÉLHI DOS SANTOS	036.***.***-05	
LAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	060.***.***-73	
JOSE DIEGO BEZERRA ARRAES	059.***.***-48	
NAYRON ANDERSON DIAS HIPÓLITO	111.***.***-18	Fisioterapeuta
GLAZIANNE BORGES DE CALDAS	044.***.***-04	
MARIA IZABELA DE ARAÚJO	623.***.***-45	
ROBSON DENNER ALVES DE CARVALHO	112.***.***-64	
WELLMA CLAUDIA MIRANDA DE ARRUDA SILVA	700.***.***-28	
MARIA SHEILA SILVA ALCANTARA	080.***.***-06	Fonoaudiólogo
CÍCERO CAÍQUE PEREIRA DE SOUSA	604.***.***-11	
VITÓRIA COUTINHO DE CARVALHO	672.***.***-15	Médico Veterinário
ROBERTA LARISSA ROLIM FIDELIS	063.***.***-23	
CLEICIANE DA SILVA SOUSA	056.***.***-74	Nutricionista
SAMUEL ROBÉRIO OTON DO NASCIMENTO	712.***.***-44	
RODRIGO ALVES TAVARES	040.***.***-50	
DANIELA NETA ROCHA	101.***.***-26	
CAIO GLAUCO LUSTOSA DE ALENCAR	893.***.***-04	Odontólogo
MAYCON DE LIMA	032.***.***-97	
LUAN AUGUSTO REGES DE SOUZA	001.***.***-48	
JORGE LUIZ LOURENÇO CORREIA	657.***.***-53	
HILDERNANDES LIMA DIAS	043.***.***-85	
LUIZ CARLOS VIEIRA COSTA	050.***.***-27	Professor - Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental
ANDERSON VICENTE DE SOUSA	092.***.***-61	
CAMILA TAVARES PINHEIRO	702.***.***-01	
MARIA SANTANA DE SOUZA	075.***.***-70	
RAFAEL CARVALHO DE LACERDA	065.***.***-11	
FABRICIA DOS SANTOS PEREIRA	060.***.***-05	
ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	038.***.***-00	
CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO	077.***.***-04	
MARIA LUANA FERREIRA DA SILVA LIMA	055.***.***-76	
CÍCERA LACERDA DE BRITO	045.***.***-07	
ELIDA LEITE LIMA	054.***.***-21	
FRANCISCO IAGO BRAGA LIMA	064.***.***-05	
DEBORA NAYARA SANTANA DA CRUZ	079.***.***-32	
FRANCISCA ROSIMEIRY GUEDES BELÉM BRAGA	924.***.***-15	
ANA DOS SANTOS SILVA	038.***.***-39	
MARINALVA CUSTODIO LEITE	836.***.***-00	
AURILENE FERREIRA GOMES	097.***.***-29	
DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	074.***.***-97	Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DANUBIA DE SOUSA DANTAS	041.***.***-11	
MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS	825.***.***-20	
ANGELICA GOMES SOBREIRA	056.***.***-19	
MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS	040.***.***-96	
ANA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS	052.***.***-36	
ADRIANA BEZERRA DE MOURA	026.***.***-33	
DANIELLE FREIRES DA SILVA	046.***.***-55	
VALSANDRA CALIXTO PINTO LEITE	019.***.***-93	
APOLONIA GOMES BARRETO	632.***.***-34	
MARIA VERONICA SILVA SANTOS	705.***.***-94	
INALDO ZENIVAL DA COSTA	091.***.***-10	
FELIPE INACIO DA SILVA	046.***.***-83	
MARIA DO SOCORRO MENESESDUARTE	453.***.***-49	
LOUANE NASCIMENTO SILVA	048.***.***-66	
PAULO ERBENIO MAIA NEVES	042.***.***-18	
MARIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA	061.***.***-29	
MARIA JAYNE ALVES DA SILVA	072.***.***-70	Professor - Geografia - Anos Finais do Ensino

ROMI DA SILVA PEREIRA	047.***.***-93	Fundamental
FERNANDO DE LACERDA FERNANDES	058.***.***-54	Professor - História - Anos Finais do Ensino Fundamental
ROBERTO FERREIRA	113.***.***-70	Fundamental
ANDRÉ LAWAN TAVARES DE ANDRADE	091.***.***-06	Professor - Letras Inglês - Anos Finais do Ensino Fundamental
ISABELA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	074.***.***-08	
ELLEM ELLYZABETH BARBOSA QUIRINO	070.***.***-51	
DAMIANA FELIZARDO DA SILVA	071.***.***-00	
GÉSSICA XAVIER RODRIGUES	058.***.***-71	Professor - Letras Português - Anos Finais do Ensino Fundamental
SAIONARIA MONTEIRO SILVA	034.***.***-29	
AELIA DE SOUSA JANUARIO	046.***.***-94	
MARTA SILVA MIRANDA	052.***.***-43	
FRANKLIN FEITOSA BARBOSA	092.***.***-71	
DANIEL DE SOUSA CALDEIRA	102.***.***-60	
JOSE DIEGO GOMES DE ALMEIDA	042.***.***-60	Professor - Matemática - Anos Finais do Ensino Fundamental
DAMIÃO EZEQUIEL DUVIRGENS VIEIRA	096.***.***-26	
GABRIEL TELES FERREIRA	074.***.***-16	
DANIELE ALVES LEITE	041.***.***-96	Psicólogo
CARLA DANIELLY DOS SANTOS MEDEIROS	071.***.***-21	Procurador Jurídico

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, no qual constarão as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, no prazo estabelecido no EDITAL DE COMPARECIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PMM, nos termos dos arts. 7º e 23 da Lei Municipal nº 518/2023, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento, conforme dispõe o § 6º do art. 23 da referida Lei.

Art. 3º - O exercício do cargo, entendido como o efetivo desempenho das atribuições do cargo público, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Termo de Posse, nos termos do art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 518/2023.

Art. 4º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará submetido a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 518/2023 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento destas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 7º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:45DEB3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

CHAMADA PÚBLICA 04/2026

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

O MUNICÍPIO DE MAURITI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representado pelo Senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador da Secretaria Municipal de Educação, portaria nº. 02/GP/2024, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS do PAIC Integral** no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo da Gestão Municipal, dos Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização e 3º ao 5º ano) e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme a Lei Complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os (As) interessados (as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no contexto do município de Mauriti e poderão ser convocados (as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15

de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os (as) interessados (as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Ensino Fundamental I e II:

Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento, conforme **Anexo I**, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

2.1.1. Eixos do programa e áreas de atuação

Eixo	Área de atuação
Ciclo de Alfabetização	Língua Portuguesa
Ciclo de Alfabetização	Matemática
Anos Iniciais	Língua Portuguesa
Anos Iniciais	Matemática
Anos Iniciais	Literatura
Anos Finais	Língua Portuguesa - 6º e 7º ano
Anos Finais	Matemática - 6º e 7º ano
Anos Finais	Língua Portuguesa - 8º e 9º ano
Anos Finais	Matemática - 8º e 9º ano
Anos Finais	Ciências da Natureza
Anos Finais	Ciências da Humanas
Anos Finais	Literatura

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão:

Profissionais com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, conforme **Anexo I**, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

2.1.1. Eixos do programa e áreas de atuação

Eixo	Área de atuação
Gestão	Ensino Fundamental
Paic Integral	Anos Finais

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV:

- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME do município de Mauriti - CE pelo processo de planejamento da formação municipal do eixo e da área para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME, Secretaria municipal de Mauriti - CE pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais estipulados pela gerência do eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela CREDE e SME, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando solicitado (a), intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações presenciais, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da COPEM: Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano, Anos Iniciais – 3º ao 5º ano, Anos Finais e Gestão;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função quando solicitado (a);
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do eixo;
- l) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (<https://bolsistaonline.seduc.ce.gov.br/>), dentro do prazo previamente estabelecido;
- n) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos eixos da CREDE/COPEM/SEDUC;
- o) Para o componente de Matemática, realizar análise e propor intervenções com base em dados e *feedbacks* obtidos nos cursos para professores oferecidos pela COPEM em parceria com o Cientista-Chefe;
- p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral sempre que necessário;

q) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes CREDE/COPEM com fins formativos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo e do plano de trabalho proposto pelos (as) candidatos (as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;

4.1.1. Os (As) candidatos (as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: currículo atualizado com as devidas comprovações, organizado conforme o barema (**Anexo V**), em formato PDF, e plano de trabalho, conforme especificado no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4. Toda a documentação, **em formato digital**, dos (as) candidatos (as) não aprovados (as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5. A comprovação curricular deve seguir o modelo indicado no barema, especificado no **Anexo V. O (A) candidato (a) deverá anexar, em documento único, o barema, o currículo e as devidas comprovações, indicando a página do arquivo em PDF na coluna específica do barema.** Comprovações fora do padrão não serão computadas para a pontuação dos títulos.

4.1.6. O resultado da primeira etapa será divulgado apresentando a relação dos (as) candidatos (as) em ordem alfabética.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista PRESENCIAL com o (a) candidato (a), exclusiva para os (as) aprovados (as) na primeira etapa.

4.2.1. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliações externas (SAEB/SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2.2. As entrevistas terão duração de até 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) Todas as entrevistas serão **PRESENCIAIS**;
- b) Todas as entrevistas terão caráter sigiloso;
- c) O **NÃO** comparecimento do (a) candidato (a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo;
- d) O resultado das entrevistas será divulgado apresentando a relação dos (as) candidatos (as) em ordem alfabética.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1a (Eliminatória)	Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do plano de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II	10 (DEZ) PONTOS
2a (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados (as) aprovados (as) para a segunda etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados (as) aprovados (as), neste processo seletivo, os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 12 e 13 de fevereiro de 2026 e serão realizadas, exclusivamente, com documentação entregue de forma presencial, na Secretaria municipal de Mauriti - CE.

6.1.1. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes documentos em um envelope identificado com nome e contato:

- a) Ficha de Inscrição preenchida
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental: Ciclo de Alfabetização – 1º e 2º ano, Anos Iniciais – 3º ao 5º ano e Anos Finais), conforme nível da bolsa que irá se candidatar;
- e) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente, conforme nível da bolsa que irá se candidatar;
- f) Currículo, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com as cópias dos comprovantes dispostas conforme a ordem dos itens do barema (**Anexo V**);

- g) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada (**Anexo VII**);
h) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o envio da documentação acima, seguindo as orientações da Chamada Pública.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A SME será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Secretaria.

7.2. A SME coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas nos sites da Prefeitura Municipal de Educação <https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php>, garantindo a transparência do processo.

7.4. Não poderão concorrer candidatos (as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições: 12 e 13 de fevereiro de 2026

8.1.2. Resultado preliminar das inscrições: 19 de fevereiro de 2026

8.1.3. Período para interposição de recursos das inscrições: 20 de fevereiro de 2026

8.1.4. Resultado final das inscrições: 23 de fevereiro de 2026

8.1.5. Análise do currículo e do plano de trabalho do (a) candidato (a): 24 de fevereiro de 2026

8.1.6. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 25 de fevereiro de 2026

8.1.7. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 26 de fevereiro de 2026

8.1.8. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: 27 de fevereiro de 2026

8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação da data, e horário das entrevistas dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 27 de fevereiro de 2026

8.2.2. Entrevista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: nos dias 02 de março de 2026

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: 03 de março de 2026

8.2.4. Período para interposição de recursos da segunda etapa: 04 de março de 2026

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: 05 de março de 2026

9. DOS RECURSOS

9.1. O (A) candidato (a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da prefeitura municipal de Mauriti: <https://mauriti.ce.gov.br/processoseletivo.php>

9.2. O Resultado Final será divulgado no site da prefeitura, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com os nomes dos (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído um banco de candidatos (as) aptos (as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

10.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos (as) aptos (as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

10.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SME, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

10.4. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.
- 11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da SME.
- 11.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados (as) pela SME e, caso necessário, haverá atualização do plano de trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das bolsas.
- 11.4. Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- 11.5. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos (as) usuários (as).

Mauriti – CE, 11 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 02/GP/2024

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2026
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral
ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

***Valor destinado para dedicação de 28 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 420,00

**CHAMADA PÚBLICA 04/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho:		10 pontos

**CHAMADA PÚBLICA 04/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO ENDEREÇO TELEFONES PARA CONTATO E-MAIL

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO

2.2. BOLSA PRETENDIDA

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO

2.4. COMPONENTE

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu plano de ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu plano de trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu plano de trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às iniciativas do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta a partir da revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.

CHAMADA PÚBLICA 04/2026

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins	04 (quatro) pontos por certificado	04 (quatro) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins	02 (dois) pontos por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins	01 (um) ponto por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão, em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios, nos últimos três anos	01 (um) ponto por publicação*	01 (um) ponto
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos	01 (um) ponto por certificado	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	01 (um) ponto por ano**	03 (três) pontos
Experiência profissional como professor/gestor da Educação Básica.	1 (um) ponto por ano**	02 (dois) pontos
Total		15 pontos

* As publicações precisam constar no currículo, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

CHAMADA PÚBLICA 04/2026

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO V – BAREMA

Nome do candidato(a): Eixo que está concorrendo:

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DOS COMPROVANTES NO PDF	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO(A) CONFORME CHAMADA PÚBLICA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins	04 (quatro) pontos por certificado	04 (quatro) pontos		
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins	02 (dois) pontos por certificado	02 (dois) pontos		
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins	01 (um) ponto por certificado	01 (um) ponto		
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão, em artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios, nos últimos três anos	01 (um) ponto por publicação*	01 (um) ponto		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos	01 (um) ponto por certificado	02 (dois) pontos		
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	01 (um) ponto por ano**	03 (três) pontos		
Experiência profissional como professor/gestor da Educação Básica.	1 (um) ponto por ano**	02 (dois) pontos		
Total		15 pontos		

* As publicações precisam constar no currículo.

** As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

CHAMADA PÚBLICA 04/2026

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO VI – ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):	
Titulação:	
Eixo pretendido:	
Pontuação da 1ª Etapa:	
Roteiro de Entrevista	
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 (cinco) pontos
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 (cinco) pontos
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 (cinco) pontos
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC (Etapa Ensino Fundamental) e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 (cinco) pontos
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2026.	máx. 3 (três) pontos
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 (dois) pontos
Pontuação da entrevista	
Pontuação final (mínimo 20, para aprovação):	

CHAMADA PÚBLICA 04/2026**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL****ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO****DE BOLSISTA DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO**

Eu, , na função Bolsista de (tipo de bolsa)

, CPF: , declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo , no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2026.

Mauriti - CE, de , 2026.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)

CHAMADA PÚBLICA 04/2026**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral****ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO****I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO () ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA ()

Bolsas de Extensão Tecnológica Nível IV – Eixo de Ensino Fundamental I e II:

Profissionais do Magistério, com nível superior, com pós-graduação e/ou detentores de amplo conhecimento, conforme **Anexo VIII**, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Pedagogia e/ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.

, de de 2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:024814C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES -CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE – CE

CMEVA – 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Várzea – CMEVA criado nos termos da Lei Nº 190, de 20 de junho de 1997, revogada pela Lei Nº 547, de 20 de junho de 2008, modificada pela Lei Nº 1.129, de 27 de fevereiro de 2020 e pela Lei Nº 1.142 de 26 de junho de 2020, é o órgão autônomo, administrativo e financeiro subordinado a Secretaria Municipal de Educação, natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, e “**exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e fiscalizador** acerca dos temas referentes à educação e ao ensino, atuando na formulação e planejamento das políticas de educação no âmbito do Município de Várzea Alegre”. E tem por objetivo “assegurar a participação popular mediante a participação de representantes da comunidade quando da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais”.

Nessa perspectiva, o presente Plano de Atividades para o ano 2026 foi elaborado e discutido no mês de janeiro pelo Pleno e se apresenta como instrumento diretriz e institucional de planejamento e de gestão das ações do CMEVA baseado na participação democrática e na pluralidade de ideias.

Nessas concepções, e no caráter normativo e deliberativo deste Conselho, o presente documento norteia as ações do CMEVA entendendo que as demandas educacionais são dinâmicas e podem sofrer alterações. O presente documento carrega o princípio da flexibilidade para casos de necessidade e urgência face aos contextos do momento.

2. OBJETIVOS GERAIS

Conhecer a realidade educacional do município e propor medidas para a melhoria;
Fiscalizar, avaliar e acompanhar a execução e o cumprimento das políticas públicas educacionais no município de Várzea Alegre;
Zelar pela qualidade do ensino e pelo cumprimento da legislação educacional;
Promover a articulação entre os diversos atores do sistema educativo municipal;
Contribuir para a efetiva implementação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
Fortalecer a participação democrática e a representatividade no âmbito do CME.

3. COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Realizar reuniões ordinárias **mensais** (data e horários definidos conforme cronograma abaixo);
Convocar reuniões extraordinárias quando houver a necessidade e com no mínimo três dias de antecedência;
Garantir o funcionamento das **Câmaras** (Educação Infantil; Ensino Fundamental).

4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026

O Cronograma de reuniões foi elaborado, analisado e discutido na primeira reunião ordinária do ano 2026. Realizada no dia 05 de janeiro de 2026.

MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
Janeiro	05	Segunda - feira	09h00min
Fevereiro	06	Sexta - feira	09h00min
Março	06	Sexta - feira	09h00min
Abril	10	Sexta - feira	09h00min
Maior	08	Sexta - feira	09h00min
Junho	05	Sexta - feira	09h00min
Julho	03	Sexta - feira	09h00min
Agosto	07	Sexta - feira	09h00min
Setembro	04	Sexta - feira	09h00min
Outubro	02	Sexta - feira	09h00min
Novembro	06	Sexta - feira	09h00min
Dezembro	04	Sexta - feira	09h00min

*Nos termos da Lei Nº 190, de 20 de junho de 1997, art. 7, o Conselho Pleno, reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do CME ou em decorrência de requerimento de uma das Câmaras com a presença da maioria de seus membros.

5. CÂMARAS TÉCNICAS

Atualmente o Conselho possui as seguintes Câmaras e Comissões Temáticas: Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Comissão de Educação Especial, Comissão de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e Câmara de Educação à Distância.

5.1. CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONSELHEIROS

Maria Janorma Paulino – Presidente
Lisiana Costa Bitu
João Ilton Alves de Lima
Marlúcia de Freitas Castro de Oliveira
Luiza Rosiane Siebra de Oliveira

5.2. CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II

CONSELHEIROS

Luiz Cleiton Alves Costa – Presidente
João Hélio Mulato da Silva
Kennedy Ferreira Gomes
Sandra de Lima Mendes
Maria Liduina Pinheiro da Silva

6. EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES PREVISTAS

Eixo 1: Fortalecimento Institucional e Formação dos Conselheiros

Ação 1.1: Realizar encontro de planejamento anual para alinhamento dos conselheiros.

Ação 1.2: Promover formação continuada para conselheiros sobre:

Legislação educacional (LDB, PME, Diretrizes Curriculares);

Processos de fiscalização e acompanhamento.

Ação 1.3: Divulgar o Regimento Interno do CME.

Eixo 2: Acompanhamento e Avaliação das Políticas Educacionais

Ação 2.1: Monitorar os indicadores educacionais do município (IDEB, fluxo escolar, rendimento).

Ação 2.2: Acompanhar o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 pela SME, que estabelece a valorização do professor e que incidi em dois aspectos que determinam a elevação da atividade docente: salário e condições efetivas de trabalho, com ênfase na composição de sua jornada.

Ação 2.3: Analisar e emitir pareceres sobre projetos, convênios e políticas, que cheguem ao conhecimento deste CONSELHO.

Ação 2.4: Realizar visitas periódicas às unidades escolares (pelo menos 2 por semestre) para diagnóstico in loco.

Eixo 3: Implementação e Revisão do Plano Municipal de Educação (PME)

Ação 3.1: Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME.

Ação 3.2: Participar da elaboração e implementação do PME.

Eixo 4: Normatização e Orientação Pedagógica

Ação 4.1: Analisar e emitir pareceres sobre:

Criação, credenciamento e autorização de funcionamento de escolas;

Cumprimento da Legislação educacional.

Propostas pedagógicas e regimentos escolares.

Cumprimento da Resolução 02/2021, artigo 17, § 1º e § 2º, artigo 19, § 1º e § 2º, artigo 22, que fala da quantidade de alunos por turma na Educação Infantil.

Cumprimento da Resolução 01/202, artigo 14, artigo 16, que trata da quantidade de alunos por turma.

Ação 4.2: Opinar e propor alterações na matriz curricular.

Eixo 5: Articulação e Comunicação com a Sociedade

Ação 5.1: Manter canal de comunicação aberto com a comunidade (ouvidoria, e-mail, site).

Ação 5.2: Publicar pautas, atas e resoluções em portal oficial ou murais.

Ação 5.3: Realizar conferência municipal de educação ou fóruns temáticos (conforme calendário nacional/local).

7. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES

Nº	EIXOS E PROCESSOS	AÇÕES	DATAS E PRAZOS	RESPONSÁVEL (IS)
JANEIRO – 2026				
01	- Definir o cronograma de reuniões – 2026.	Organização da Gestão e Planejamento	JAN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
02	- Definir o Plano Anual de Atividades do CMEVA para 2026.	Elaboração e aprovação do Plano de Atividades Anual do CMEVA	JAN	Todos os Conselheiros (Plenário e Câmaras)
03	NORMATIZAÇÃO: - Sistematizar o envio da documentação das Escolas com <i>Credenciamento vencido no final de 2025.</i>	Reunião Ordinária	JAN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
04	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL: - Avaliação das ações do CME no ano de 2025.	Reunião Ordinária	JAN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
05	Reunião com a Secretária de Educação para apresentar o Plano de Trabalho Anual do CMEVA 2026.	Encaminhar para publicação no site da prefeitura e secretaria.	JAN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
06	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: - Matriz Curricular da SME	Enviar ofício Solicitar da SMED a Matriz Curricular da Educação Infantil de Ensino Fundamental I e Fundamental II.	JAN	Secretária Executiva
07	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: - Matriz Curricular das Escolas Particulares	Enviar ofício solicitando	JAN	Secretária Executiva
08	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA: - Calendário escolar 2026	Enviar ofício solicitando o Calendário Escolar 2026	JAN	Secretária Executiva
09	ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Diagnóstico do cumprimento da legislação vigente incluindo a obediência das cargas horárias	Enviar ofício solicitando dados à SEMED do cumprimento da Lei nº 11.738/2008	JAN	Secretária Executiva
10	ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO: - Solicitar a Secretária de Educação os procedimentos normativos para a lotação de professores no Ano Letivo 2026.	Enviar ofício	JAN	Secretária Executiva
11	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Fiscalização plano de gestão escolas públicas	Enviar ofício Solicitando a Semed a aplicabilidade do plano de gestão nas escolas públicas	JAN	Secretária Executiva
12	- Organização da Câmara, planejamento e processos; PROCESSOS: - Conferência da Matriz Curricular da SME; - Conferência da Matriz Curricular das Escolas Particulares; - Análise Documental Formal de Conteúdo; - Redação do parecer pelo Relator / Comissão;	Reunião da Câmara da Educação Infantil E EMISSÃO DE PARECER	JAN / 21	Presidente da câmara e conselheiros
13	- Organização da Câmara, planejamento e processos; PROCESSOS: - Conferência da Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e Fundamental II do SME; - Análise Documental Formal de Conteúdo; - Redação do parecer pelo Relator / Comissão;	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e Fundamental II E EMISSÃO DE PARECER	JAN / 23	Presidente da câmara e conselheiros
14	Apresentar o Plano Anual de Atividades do CME 2026 depois de consolidado e sistematizado;	Reunião Extraordinária	JAN / 23	Todos os Conselheiros (Plenário)

15	<p>NORMATIZAÇÃO: - Matriz Curricular da Educação Infantil da SME e Escolas Particulares; - Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e Fundamental II;</p> <p>PROCESSO: 1. Redação do projeto do parecer pelo relator/comissão; 2. Votação do Parecer; 3. Resultado da votação; 4. Parecer Técnico Pedagógico Final e recomendações (se aplicável); 5. Assinatura do Presidente do CME; 6. Publicação no DO municipal (se aplicável) e site; 7. Expedição de parecer a comunidade (rádio local e redes sociais); 8. Expedição de Parecer a SME e as Instituições Particulares;</p>	<p>Reunião Extraordinária</p> <p>APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO</p>	JAN / 23	Todos os Conselheiros (Plenário)
16	<p>NORMATIZAÇÃO: - Calendário Escolar 2026;</p> <p>PROCESSO: - Análise documental Formal e de Conteúdo do Calendário Escolar 2026;</p> <p>I – Está em Conforme: 1. Redação do projeto do parecer pelo relator; 2. Votação do Parecer; 3. Resultado da votação do Parecer: 3.1. Aprovado: parecer final FAVORÁVEL. 3.2. Assinatura do Presidente do CME; 3.3. Publicação no DO municipal (se aplicável) e site; 3.4. Expedição de parecer a comunidade (rádio local e redes sociais), Instituições Particulares e Escolas Estaduais; 3.5. Expedição a SME; 3.6. Arquivamento do processo.</p> <p>II – Não está em Conformidade: 1. Elaborar ofício com pontuais divergências; 2. SME responde e/ou retifica; 3. Análise documental Formal e de Conteúdo; 4. Está em Conforme: continua o processo como indicado em I; 5. Não está em conforme: recomeça novamente.</p>	<p>Reunião Extraordinária</p> <p>AVALIAR E APROVAR O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023</p>	JAN / 23	Todos os Conselheiros (Plenário)
17	<p>ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Conferência documental do cumprimento da legislação vigente incluindo o cumprimento das cargas horárias</p>	Reunião Extraordinária	JAN / 23	Todos os Conselheiros (Plenário)
18	<p>ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE: - Preparação e planejamento do Plano decenário de educação 2025 / 2035</p>	Reunião Extraordinária	JAN / 23	Todos os Conselheiros (Plenário)
19	<p>ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE: - Participar da abertura da Jornada Pedagógica 2026.</p>	Reunião com todos os gestores, coordenadores pedagógicos e professores	JAN / 26	Todos os Conselheiros
20	<p>ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE: - Apresentar a SMED e ao MP o Plano Anual de Atividades do CME; - Publicar o Plano Anual de Atividades do CME;</p>	Publicação no site da Prefeitura Municipal e enviar ofício e plano para a SME e o MP	JAN / 30	Secretária Executiva
FEVEREIRO – 2026				
21	<p>FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL: - Estudar a Resolução 001/2021, que fala de credenciamento, frequência, recuperação paralela, recuperação final e quantidade de alunos em sala).</p>	Reunião Ordinária	FEV / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
22	<p>FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS: - Capacitação Sobre (Diretrizes curriculares, PME, processos de fiscalização e Regimento do CME);</p>	Reunião Ordinária	FEV / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
23	<p>ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Análise documental e de conteúdo do diagnóstico do cumprimento da legislação vigente incluindo o das cargas horárias da Lei nº 11.738/2008 pela SME; - Emitir relatório técnico parcial;</p>	<p>Reunião Ordinária</p> <p>VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS ESCOLAS</p>	FEV / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
24	<p><i>Rede de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 1: PROTOCOLIZAÇÃO - Conferência da lista documentos: I – Completo: emissão de Protocolo II – Incompleto: notificação da instituição para complementação</p>	<p>Reunião da Câmara da Educação Infantil</p> <p>ANÁLISE DOCUMENTAL</p>	FEV / 12	Presidente da câmara e conselheiros
25	<p><i>Rede de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 1: PROTOCOLIZAÇÃO - Conferência da lista de documentos: I – Completo: emissão de Protocolo II – Incompleto: notificação da instituição para complementação</p>	<p>Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e Fundamental II</p> <p>ANÁLISE DOCUMENTAL</p>	FEV / 26	Presidente da câmara e conselheiros
26	Efetivação de profissionais da educação conforme a necessidade	Enviar ofício solicitando à Semed quais escolas ainda estão com deficit de profissionais por falta de efetivação. emissão de parecer relatório ou recomendação	FEV	Secretária Executiva
27	<p>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Fiscalização plano de gestão escolas públicas</p>	Enviar ofício para a SME comunicando o prazo para a entrega do Plano de Gestão 2026 e a Avaliação do Plano de 2025	FEV	Secretária Executiva
MARÇO – 2026				
28	<p><i>Rede de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 2: DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR FASE 3: ANÁLISE TÉCNICA - Análise documental formal e de Conteúdo dos documentos das; - Documentação conforme: I – (SIM) elaborar Relatório Técnico Parcial Favorável; II – (NÃO) elaborar ofício com Pontuais / Divergências, a escola Responde / Retifica</p>	Reunião Ordinária	MAR / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)

29	<p>ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: - Análise Técnica Administrativa sobre o cumprimento da Lei nº 11.738/2008 pela SME; - Emitir parecer técnico administrativo;</p>	<p>Reunião Ordinária FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA VERIFICAR SISTEMATICAMENTE CADA ESCOLA</p>	MAR / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
30	<p>Analisar as Escolas que ainda estão com déficit de profissionais por falta de efetivação</p>	<p>Reunião Ordinária Avaliação e Emissão de Parecer</p>	MAR / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
31	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 3: ANÁLISE TÉCNICA - Documentação em Conformidade: - Relatório Técnico Parcial Favorável (necessário vistoria?): I – (SIM) 1. Designação da equipe de vistoria; 2. Calendarizar visita a unidade escolar; 3. Elaborar Termo de Visita; II – (NÃO) <i>Redeclamação de Escolas:</i> FASE 5: CONCLUSÃO DO PARECER 1. Conclusão do parecer; 2. Redação do projeto de parecer pelo Relator / Comissão;</p>	<p>Reunião da Câmara da Educação Infantil FORMAÇÃO DE COMISSÃO</p>	MAR / 12	Presidente da câmara e conselheiros
32	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 3: ANÁLISE TÉCNICA - Documentação em Conformidade: - Relatório Técnico Parcial Favorável (necessário vistoria?): I – (SIM) 1. Designação da equipe de vistoria; 2. Calendarizar visita a unidade escolar; 3. Elaborar Termo de Visita; II – (NÃO) <i>Redeclamação de Escolas:</i> FASE 5: CONCLUSÃO DO PARECER 1. Conclusão do parecer; 2. Redação do projeto de parecer pelo Relator / Comissão;</p>	<p>Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e Fundamental II FORMAÇÃO DE COMISSÃO</p>	MAR / 26	Todos os Conselheiros (Plenário)
33	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no final de 2025</i> Último dia para receber os documentos para redeclamação das Escolas vencidas no fim de 2025;</p>	<p>Entregar todos os documentos impressos e por meio digital</p>	MAR / 18	Presidente do CME e secretária executiva
34	<p>Autorizações Temporárias</p>	<p>Enviar Ofício Notificando a SME o prazo para as escolas enviarem a solicitação de autorização temporária e os respectivos documentos</p>	MAR	Secretária Executiva
ABRIL – 2026				
35	<p>- Analisar e elaborar questionário para avaliação do Plano Gestor; - Designação da equipe de vistoria nas escolas que venceram no começo de 2025; - Elaborar “Termo de visita”; - Calendarizar as visitas in loco; <i>Autorizações Temporárias</i> PROCESSO I – Conferência de Documentos; II – Análise formal e de conteúdo; III – Autorização final; IV – Assinatura dos presidentes das câmaras; V – Assinatura do presidente do CME;</p>	<p>Reunião ordinária FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE e AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DAS AUTORIZAÇÕES TEMPORÁRIAS e VISITAS</p>	ABR / 10	Todos os Conselheiros (Plenário)
36	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 4: VISITA IN LOCO - Elaborar termo de visita; - Visita a unidade escolar; - Registro no termo; - Relatório da vistoria anexado ao processo com recomendações/adequações para irregularidades (se aplicável);</p>	<p>Realizar visita in loco nas unidades escolares para verificação da estrutura e demais condições DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA E COMISSÃO</p>	ABR	Comissão
37	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 5: CONCLUSÃO DO PARECER</p>	<p>Redação do projeto do parecer</p>	ABR	Relator/Comissão;
38	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 1: PROTOCOLIZAÇÃO FASE 2: DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR FASE 3: ANÁLISE TÉCNICA</p>	<p>Reunião Ordinária Câmara da Educação Infantil</p>	ABR / 16	Presidente da câmara e conselheiros
39	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 1: PROTOCOLIZAÇÃO FASE 2: DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR FASE 3: ANÁLISE TÉCNICA</p>	<p>Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e Fundamental II</p>	ABR / 16	Presidente da câmara e conselheiros
40	<p>Regularização da vida escolar;</p>	<p>Enviar ofício para SME com as orientações, prazos e processo de envio do Relatório anual de atividades</p>	ABR	Secretária Executiva
MAIO – 2026				
41	<p><i>Redeclamação de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 6: DELIBERAÇÃO NO PLENÁRIO PROCESSO: I – Leitura do parecer pelo relator; II – Discussão entre os conselheiros; III – Votação do parecer; IV – Resultado da votação: 1. Aprovado: parecer final favorável 2. Rejeitado: parecer final desfavorável</p>	<p>Reunião Ordinária Inclusão do projeto de parecer na reunião</p>	MAI / 08	Todos os Conselheiros (Plenário)

42	<i>Recredenciamento de Escolas que venceram no início de 2025</i> FASE 7: PUBLICAÇÃO PROCESSO: I – Assinatura do presidente do CME; II – Publicação no Diário Oficial do Município – DO (se aplicável), ou site da prefeitura;	Enviar Parecer para publicação e arquivar o processo	MAI	Presidente do CME e Secretária Executiva
43	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL - Encontro de integração entre conselhos e compartilhamento de práticas exitosas	Promover o encontro de Conselheiros do CMEVA com outros Conselhos Municipais promovendo integração e aprendizagem	MAI	Todos os Conselheiros (Plenário)
44	Reunião da Câmara da Educação Infantil. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas;	Reunião Ordinária	MAI / 14	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
45	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e II. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	MAI / 21	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
46	<i>Recredenciamento de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 4: VISITA IN LOCO	Realizar visita in loco nas unidades escolares para verificação da estrutura e demais condições DIVUGAÇÃO DO CRONOGRAMA E COMISSÃO	MAI	Comissão
47	<i>Recredenciamento de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 5: CONCLUSÃO DO PARECER	Redação do projeto do parecer	MAI	Relator/Comissão;
JUNHO – 2026				
48	<i>Recredenciamento de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 6: DELIBERAÇÃO NO PLENÁRIO - Analisar a Avaliação do Plano de Gestão 2025 das escolas; - Analisar e Avaliar o Plano de Gestão 2026; - Elaborar e Avaliar questionário para avaliação do Plano Gestor;	Reunião Ordinária Conhecer o plano de ação das escolas e incluir o projeto de parecer e emitir parecer sobre o plano de gestão	JUN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
49	CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS: - Realizar capacitação para os conselheiros buscando parceria com a Crede 17;	<i>Temas de Estudo:</i> - Avaliações internas X Avaliações externas; - Fluxo de Aprovação; - Ajuste do currículo; - Suporte para alunos; - Capacitação de professores; - Registro de aulas; - Acompanhamento da infrequência; - Indicadores de Resultado (notas informadas); - Conselho de Classe; - Recuperação (Paralela/Final);	JUN / 05	Todos os Conselheiros (Plenário)
50	Reunião da Câmara da Educação Infantil. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	JUN / 11	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
51	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e II. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	JUN / 18	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
51	<i>Recredenciamento de Escolas que venceram no final de 2025</i> FASE 7: PUBLICAÇÃO	Enviar Parecer para publicação e arquivar o processo	JUN	Presidente do CME e Secretária Executiva
JULHO – 2026				
52	Parada Reflexiva: avaliando as ações e revendo rotas.	Reunião Ordinária São João do CME	JUL / 03	Todos os Conselheiros (Plenário)
AGOSTO – 2026				
53	Reunião do Conselho, organização e planejamento das Visitas nas Unidades de Ensino para acompanhar o cumprimento do Plano de Ação; - Elaborar e Aprovar questionário de Acompanhamento do Plano de Gestão; - Elaborar e aprovar questionário para encontro com os Coordenadores Pedagógicos e/ou Gestores;	Reunião Ordinária FORMAÇÃO DE COMISSÃO PARA FAZER VISITA AS UNIDADES ESCOLARES	AGO / 07	Todos os Conselheiros (Plenário)
54	- Elaborar e enviar convite para Coordenadores Pedagógicos e/ou Gestores	Promover a comunicação e divulgação entre os agentes envolvidos	AGO	Presidente do CME e Secretária Executiva
55	Diálogo com os Coordenadores Pedagógicos e/ou Gestores;	Conversa sobre acompanhamento e registro dos processos	AGO / 21	Diretoria do CME e presidentes das Câmaras
56	Visitas a todas escolas municipais; para acompanhamento e monitoramento das ações propostas pelo CME e o Plano de Gestão no relatório descritivo;	Conforme cronograma de visitas e formação de comissão com emissão de relatório comparativo ao ano de 2025	AGO 10 a 20	Comissão
57	Reunião da Câmara da Educação Infantil. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	AGO / 13	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
58	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e II. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	AGO / 13	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
SETEMBRO – 2026				
59	Apresentação e feedback da visita com exposição do relatório; - Outras demandas;	Reunião Ordinária	SET / 04	Todos os Conselheiros (Plenário)
59	Visitas a todas escolas municipais; para acompanhamento e monitoramento das ações propostas pelo CME e o Plano de Gestão no relatório descritivo;	Conforme cronograma de visitas e formação de comissão com emissão de relatório comparativo ao ano de 2025	SET / 08 a 11	Comissão
60	Reunião da Câmara da Educação Infantil. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	SET / 17	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
61	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e II. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	SET / 17	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
OUTUBRO – 2026				
62	Apresentação e feedback da visita com exposição do relatório; - Outras demandas;	Reunião Ordinária	OUT / 02	Todos os Conselheiros (Plenário)
63	Visitas a todas escolas municipais; para acompanhamento e monitoramento	Conforme cronograma de visitas e formação		

	das ações propostas pelo CME e o Plano de Gestão no relatório descritivo;	de comissão com emissão de relatório comparativo ao ano de 2025	OUT / 05 a 09	Comissão
64	Reunião da Câmara da Educação Infantil. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	OUT / 15	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
65	Reunião da Câmara do Ensino Fundamental I e II. Estudar e relatar matérias que lhe forem atribuídas	Reunião Ordinária	OUT / 22	Presidente das câmaras, assessoria técnica e conselheiros
NOVEMBRO – 2026				
65	Estabelecer critérios para promover premiação a uma escola eleita como <i>Escola Referência Nota 1000</i> , pelo Conselho Municipal de Educação.	Reunião Ordinária Escolher três escolas que cumpriram com todas as Ações Propostas pelo CME se tornado referência para as demais	NOV / 06	Todos os Conselheiros (Plenário)
66	Convidar os segmentos que representam o conselho para participar da reunião e eleição do CME;	Enviar ofícios e dá conhecimento e notoriedade da mudança da direção e convidar a sociedade para participar	NOV	Presidente do CME e Secretária Executiva
67	Eleição da Nova diretoria do CME em consonância com o Regimento Interno	Reunião Extraordinária	NOV / 27	Todos os Conselheiros (Plenário)
DEZEMBRO – 2026				
68	Posse da Nova Diretoria do CME e Homenagem a instituição eleita Escola Referência Nota 1000.	Reunião Ordinária	DEZ / 11	Todos os Conselheiros (Plenário)
69	Avaliação geral do Plano de Trabalho e repasse para a Nova Diretoria o Relatório com todas as atividades realizadas.	Reunião Extraordinária	DEZ / 18	Todos os Conselheiros (Plenário)
DURANTE O ANO DE 2026				
70	Publicar os atos do Conselho e dá visibilidade a suas ações.	Enviar para site oficial da prefeitura, emissoras de rádio e redes sociais	JAN A DEZ	Presidente do CME e Secretária Executiva
71	Participar de eventos e reuniões as quais o CME for convidado.	Representar o CME em reuniões realizadas no município	JAN A DEZ	Presidente do CME ou conselheiros
72	Fortalecer o regime de cooperação	Participar de eventos e reuniões organizados pela UNCEME.	JAN A DEZ	Presidente do CME e/ou Conselheiro
73	Esclarecer dúvidas encaminhadas ao CME	Responder consultas quando solicitado	JAN A DEZ	CME
74	Obter a homologação e publicação dos documentos encaminhados	Encaminhar as resoluções e pareceres à Secretaria de Educação para fins de homologação e publicação.	JAN A DEZ	Presidente do CME
75	Manter organizado anualmente um instrumento onde estejam registrados pronunciamentos, pareceres e legislação geral	Organizar um instrumento onde estejam registrados todos os pronunciamentos, pareceres e legislação geral.	JAN A DEZ	Presidente do CME

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

Espaço físico para reuniões e arquivo de documentos.

Material de consumo (papel, impressão) e equipamentos (computador, projetor).

Verba para deslocamento em visitas técnicas (conforme lei municipal).

Apoio administrativo da Prefeitura/SME.

9. AVALIAÇÃO DO PLANO

O plano será avaliado **semestralmente** pelo plenário do CME.

Os ajustes necessários serão feitos por meio de resoluções.

Ao final do ano, será elaborado um **Relatório Anual de Atividades** com os resultados alcançados e desafios enfrentados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano é um instrumento dinâmico e poderá ser complementado ou ajustado ao longo do ano, mediante deliberação do plenário, para atender às necessidades emergentes da educação municipal.

Aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação em 05 de janeiro de 2025.

Presidente do CME

Vice-Presidente

Secretário(a)

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Várzea Alegre – CE, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador: BF1C2809